



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 108 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo .....	1	10	
Casa Civil.....	1	12	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		13	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	3	13	32
Secretaria de Estado de Saúde .....		15	33
Secretaria de Estado de Educação .....	5	23	35
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	5	24	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....			37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	24	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	25	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	27	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	28	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....			43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		29	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			44
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....		31	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		31	
Ineditoriais .....			45

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.872, DE 07 DE JUNHO DE 2019  
Regulamenta a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para a Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a destinação de bens oriundos de ilícitos penais relacionados aos crimes de lavagem de capital para a Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de capital incorporados definitivamente ao patrimônio do Distrito Federal, após o trânsito em julgado de sentença condenatória, deverão obedecer às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e o disposto neste Decreto, no que concerne à destinação e à utilização dos recursos pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os ativos financeiros provenientes de lavagem de capital cujo perdimento for decretado pelo Poder Judiciário em favor do Distrito Federal serão recolhidos ao Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF, criado pela Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A destinação dos recursos financeiros recolhidos na forma deste artigo, observado o disposto na Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, deverá abranger investimentos na formação e capacitação de policiais civil para a investigação de ilícitos penais relacionados à lavagem de dinheiro, bem como infraestrutura, tecnologia e na reestruturação de unidades da Polícia Civil especializadas na prevenção e combate aos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 39.873, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

V - de pessoa para órgão ou entidade distinto daquele em que se encontra lotado o seu cônjuge, companheiro ou parente, observado, ainda, o seguinte:

a) inexistência de subordinação ou controle finalístico entre o órgão ou entidade de lotação da pessoa nomeada e o órgão ou entidade em que se encontra lotado o seu cônjuge, companheiro ou parente;

b) ausência de elementos que indiquem:  
1. ajuste mediante nomeações, designações ou contratações recíprocas;

2. influência de parentesco no processo de escolha da pessoa nomeada, designada ou contratada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de junho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### CASA CIVIL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00480-00000530/2019-01, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 6/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, subitem 1.2, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00480-00000530/2019-01, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 6/2019 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, subitem 1.3, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 00480-00000530/2019-01, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro

de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 6/2019 - DINOE/CÓLES/SUBCI/CGDF, subitem 1.4, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço voluntário na Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, nos termos e condições estipuladas no Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Art. 2º Serão admitidos, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, voluntários que queiram prestar tanto serviço voluntário social como profissional, nos termos do art. 1º do Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Art. 3º Poderá ser admitido como prestador de serviço voluntário qualquer cidadão que atenda às seguintes exigências:

I - Idade mínima de dezesseis anos;

II - Não tenha sido condenado por improbidade administrativa, crime contra a Administração Pública nem ter sido desligado anteriormente de outro trabalho voluntário por violação das proibições e deveres expressos no Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Parágrafo único: As vagas poderão ser preenchidas por pessoas de qualquer formação acadêmica ou qualquer área de interesse, desde que exista necessidade em áreas de atuação que absorvam o serviço voluntário.

Art. 4º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário na Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal será realizada perante a Gerência de Pessoas - GEPES, mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário previsto no Anexo I e à apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

II - Uma foto 3x4;

III - Comprovante de residência;

IV - Currículo resumido.

Art. 5º O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal ou o Governo do Distrito Federal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício do serviço voluntário, mas poderá ele, se autorizado pelo supervisor, utilizar os meios de transporte e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual trabalha.

§ 2º Não haverá controle de ponto do serviço prestado pelo voluntário, sem prejuízo do dever de assiduidade e de cumprimento da carga horária definida no Termo de Adesão.

Art. 6º A seleção, aceitação e supervisão do trabalho exercido pelo voluntário ficará a cargo dos Coordenadores, Diretores, Gerentes, Chefes de Núcleo, Chefe de Gabinete, Chefe da Assessoria Técnica, Chefe da Ouvidoria ou Chefe da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único: uma vez selecionado o (a) voluntário (a), o supervisor encaminhará comunicação formal à GEPES para que esta convoque o (a) selecionado (a) para apresentação da documentação pertinente a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 7º São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade pública, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei nº 4.990/2012;

V - Ser apresentado ao corpo funcional da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário assinado pelo supervisor;

IX - Receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário, assinado pelo Administrador Regional.

Art. 8º São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

III - Identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, ou fora dela, quando a seu serviço;

IV - Exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do Supervisor ou de servidor por ele designado;

V - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e ou aviso prévio ao público beneficiário;

VI - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme a área de atuação.

Art. 9º É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade distrital;

III - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente;

IV - Utilizar-se das informações obtidas na condição de voluntário para exercer, sob qualquer pretexto, advocacia administrativa.

Art. 10. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Ordem de Serviço.

Art. 11. Aplica-se integralmente ao exercício do trabalho voluntário o disposto no Decreto nº 39.734 de 26 de março de 2019.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

#### Anexo I

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_. Pelo presente instrumento, de um lado o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, neste ato representada pelo(a) Administrador(a) Regional, o Sr(a) \_\_\_\_\_, e do outro lado, o Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, atualmente com \_\_\_\_\_ anos de idade, estado civil \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUNTARIO, resolvem, com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, respectivo regulamento e na Lei Federal nº 9.608/98 (recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304/99), celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante os termos abaixo:

O VOLUNTARIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no período de \_\_\_\_\_ (máximo de 1 ano), no horário das \_\_\_ às \_\_, \_\_\_\_\_ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 1º, da Resolução 102/98 - TCDF e demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para a finalização dos trabalhos da Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, instituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de março de 2019, DODF Nº 59, pag. 10, designada para estabelecer diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria/RA-XIII.

Art. 2º O prazo para a finalização dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Desconstituir as Comissões Permanentes de Processo Disciplinar e de Sindicância, instituídas no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela Ordem de Serviço nº 70, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DODF 237, pag. 55, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 30 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando SEI-GDF Nº 10/2019 RA-XX/GAB/PPP (de 29/05/2019), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00002250/2018-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 191, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Prorroga a vigência da Portaria nº 104, de 8 de março de 2019, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, o prazo estabelecido pela Portaria nº 104, de 8 de março de 2019, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 2, que dispôs acerca da suspensão das autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de redistribuição, cessão e disposição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 23440124 do Processo: 00040-00015478/2019-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 08/2019, de 05/04/2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, designada para apurar os fatos de que trata o Processo: 00040-00008992/2019-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 28 DE MAIO DE 2019

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o inciso IV, do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 001, de 10 de janeiro de 2018, e as previsões de delegação de competência previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada, sem prejuízo de sua avocação, às autoridades abaixo relacionadas a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - ao Chefe do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, para: a) em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação relativos a tributos indiretos e multas acessórias a esses relativas; b) decidir sobre restituição e ressarcimento do ICMS pago por substituição tributária, observados no que couber os arts. 79 e 80 da Lei nº 4.567/2011 e os arts. 328 a 330 do RICMSDF;

II - ao Chefe do Núcleo de Fiscalização do Aeroporto, para mediante aposição de visto fiscal em 'Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS', prevista no art. 209-A do RICMS-DF, relativamente ao desembaraço aduaneiro, decidir sobre reconhecimento de isenções, nos casos em que não seja exigida a expedição de ato declaratório;

III - ao Gerente da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, para declarar o abandono de mercadorias apreendidas, observando-se o disposto no art. 42 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 2º Fica delegada, sem prejuízo de sua avocação, ao Gerente da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais a competência para a prática dos atos administrativos a seguir especificados:

I - o juízo de admissibilidade da impugnação contra o lançamento;

II - a declaração de extinção do crédito tributário;

III - a declaração de a revelia;

IV - a declaração de intempestividade da impugnação contra o lançamento.

Art. 3º Ficam convalidadas as decisões prolatadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço, pelas autoridades a que se refere.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.989/2015, Embargos de Declaração nº 128/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 2 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 123/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheira relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protetatórios, com o mesmo objeto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.004.239/2013, Recurso Voluntário nº 292/2018, Recorrente: INCOVISA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dulciomar Cesar Fukushima OAB/PR 20.312, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 4 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 124/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. O ICMS será recolhido no momento do ingresso no território do DF de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária relacionadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, nos termos do seu art. 74, II, "c", I. A alegação do recorrente de que não tem que recolher o imposto por ser o destinatário industrial não procede, tendo em vista que a época da ocorrência do fato gerador o destinatário não era inscrito no cadastro fiscal do Distrito Federal como indústria, conforme prova nos autos. Recurso voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.001.145/2017; Recurso Voluntário nº 501/2018; Recorrente: SOLUÇÕES CABELEIREIROS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 129/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MULTA PRINCIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa principal, nos termos do art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. PAGAMENTO. CONSIDERAÇÃO. LANÇAMENTO. VALIDADE. Considerando a existência de ICMS a pagar, mesmo após terem sido abatidos do cálculo todos os pagamentos do ICMS efetuados pelo recorrente, o que redundou inclusive na diminuição do valor do crédito tributário constituído, válido é o lançamento da diferença apurada. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. FUNDAMENTAÇÃO. EXISTÊNCIA. Válida a multa aplicada pelo descumprimento de obrigação acessória, uma vez que devidamente fundamentada no art. 377, I, do Dec. nº 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto à preliminar de conhecimento parcial do recurso, arguida pelo Cons. Romilson Amaral, o da Cons. Relatora, que a rejeitou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.000.726/2017, Recurso Voluntário nº 238/2018, Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro da Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 24 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. DECISÃO "A QUO". VÍCIO DE MOTIVAÇÃO. REJEIÇÃO. A alegação de vício de motivação da decisão recorrida não se aplica ao caso dos autos, haja vista que artigos legais e fundamentações foram trazidos pelo julgador de primeira instância para motivar sua decisão. PRELIMINAR DE NULIDADE. LEI Nº 1.254/1996. AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REJEIÇÃO. Comprovado nos autos o descumprimento das obrigações acessórias trazidas pelo art. 47, IV e V da Lei nº 1.254/1996, não há que se falar em nulidade da atuação por ausência de descumprimento de obrigação acessória. PRELIMINAR DE NULIDADE. CTN. SUJEITO PASSIVO. ELEIÇÃO. ERRO. REJEIÇÃO. Correta a eleição do contribuinte para integrar o polo passivo da relação tributária, à vista do art. 124 do CTN. Preliminares que se rejeitam. PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. LEI Nº 4.567/2011. MATÉRIA NOVA. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. A exceção dos casos previstos na norma legal, com a apresentação da impugnação opera-se a preclusão consumativa, nos termos no art. 39, §3º, da Lei nº 4.567/2011. Tendo vista que no recurso foi aduzida matéria nova, não trazida em sede de impugnação, operou-se a preclusão. MULTA. 200%. LEI Nº 1.254/1996. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 65, inciso V, "d" da Lei nº 1.254/1996, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e ao qual se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, à unanimidade, em preliminar, rejeitar as preliminares arguidas e, na parte conhecida, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Foi voto vencido quanto ao conhecimento o da Cons. Cordélia Cerqueira, que o conheceu integralmente, nos termos de sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.000.422/2014, Recurso Voluntário nº 255/2016, Recorrente: OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 24 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 145/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 3.152/2003. REGIME ESPECIAL PRÓ-DF LOGÍSTICO. LEI Nº 6.225/2018. REMISSÃO. NÃO APLICAÇÃO. Constatado que o período autuado encontra-se fora da vigência da Lei nº 3.152/2003, que instituiu o regime especial pró-DF logístico, não há que se falar em recolhimento do ICMS por tal regime. Tampouco pode ser aplicada ao caso a remissão trazida pela Lei nº 6.225/2018, a qual - nos termos de seu anexo II, item 4, colunas 7 e 8 - açambarca somente os créditos apurados durante o período de vigência da Lei nº 3.152/2003. LC Nº 87/1996. ESCRITURAÇÃO. INEXISTÊNCIA. CRÉDITO FISCAL. APROVEITAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. De acordo com o art. 23 da LC nº 87/1996, o direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto, condiciona-se a sua escrituração, situação não constatada nos autos à época da lavratura do auto de infração. MULTA PRINCIPAL. 100%. DECRETO Nº 18.955/1997. IMPOSTO ESCRITURADO INDEVIDAMENTE. Tendo sido o imposto escriturado em desacordo com o que previa a legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador, acertada a aplicação da multa de 100% trazida pelo art. 362, II, "b" do Decreto nº 18.955/1997. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 1.254/1996. INDICAÇÃO DE VALORES A MENOR NO LFE. Constatada a indicação de valores a menor no LFE, descumpriu o recorrente o disposto no art. 47, XI da Lei nº 1.254/1996, devendo tal conduta ser apenada com a multa por descumprimento de obrigação acessória trazida pelo art. 66, I da referida lei. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de correção monetária e juros de mora, nos termos previstos no art. 2º, I e III da LC distrital nº 435/2001. Recurso voluntário a que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.001.219/2015, Recurso Voluntário n.º 408/2018, Recorrente: ARAMÓVEIS INDÚSTRIAS REUNIDAS MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA., Advogada: Vanessa Aline Scandalo Rocha Mardegan OAB/PR 54.412, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 16 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 146/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. NOTA FISCAL. PRAZO DE VALIDADE. EXPIRAÇÃO. REQUISITOS ESSENCIAIS. CONSTATAÇÃO. Não há de ser considerada inidônea a nota fiscal que, apesar de ter seu prazo de validade vencido, traz em seu bojo todos os demais requisitos essenciais, nos termos do art. 153, § 2.º, IV do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente  
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.000.253/2014, Recurso Voluntário n.º 214/2018, Recorrente: BRASISAT HARALD S.A. Advogado: Irineu Palma Pereira OAB/PR 16.236. Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 1.º de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 156/2019

EMENTA. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI N.º 1.254/1996 e PROTOCOLO ICMS 84/2011. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. Na remessa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária de outra Unidade da Federação para revenda no Distrito Federal, cabe ao substituto tributário lá estabelecido o recolhimento antecipado do ICMS, conforme exigência contida nos artigos 21, V e 24, I da Lei n.º 1.254/1996 c/c Protocolo ICMS 84/2011. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CÁUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.000.231/2016, Recurso Voluntário n.º 104/2018, Recorrente: ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 26 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 157/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatado a inidoneidade do documento fiscal emitido em operação de venda de veículo a consumidor final no Distrito Federal, caracterizou-se a ocorrência do fato gerador do ICMS, consequente lavratura de auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do art. 153, § 1.º, incisos I, II, IV e V do Decreto 18.955/1997 e artigo 49, § 4.º, incisos V e XI da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L. P. X. DE Redatora

Processo: 040.002.873/2013, Recurso Voluntário n.º 133/2018, Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rubem Mauro Silva Rodrigues OAB/DF 31.251, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 26 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 158/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF N.º 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, "c", 3, do retrocitado decreto. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. DEC. N.º 18.955/1997. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, "a", 1, da Lei n.º 1.254/1996. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N.º 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, pelo voto de desempate da Presidente, que acompanhou os fundamentos da Cons. Relatora, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa, Juez Boaventura e Samara Freire, que deram provimento ao recurso, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.000.551/2015, Embargos de Declaração n.º 780/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 6 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 159/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o

disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.000.018/2015, Embargos de Declaração n.º 140/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 6 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 160/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.002.493/2014, Embargos de Declaração n.º 97/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 6 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 161/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.000.424/2015, Embargos de Declaração n.º 96/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 6 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.002.084/2014, Recurso Voluntário n.º 287/2018. Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data de julgamento: 14 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 169/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996, DEC. N.º 18.955/1997, PORTARIA SEF N.º 225/2006. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, e, 3, do RICMS. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF exame da constitucionalidade de normas "ex vi" do artigo 43, §3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 14 de maio de 2019

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente  
MARIA HELENA L.P.X. DE OLIVEIRA Redatora

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 127.006.424/2015, Recurso Extraordinário n.º 110/2018, Recorrente: CILEIDE CORREIA MARRETA, Advogado: Luiz Cláudio Araújo Ribeiro OAB/DF 45.286, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do julgamento: 9 de maio de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 111/2019

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (DIRPF). ERRO. COMPROVAÇÃO. BASE. REDUÇÃO. CABIMENTO. Uma vez comprovado que o valor da doação, base de cálculo do ITCD, foi informado com erro a maior na DIRPF, a redução da base de cálculo é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Sebastião Hortêncio, este com declaração de voto. Foram votos vencidos o dos Cons. Relator, Juarez Boaventura, Carlos Nakata e James de Sousa que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.440/2014, Recurso Extraordinário n.º 82/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 26 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 115/2019

EMENTA: PROCESSUAL. DECRETO N.º 33.269/2011. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRECLUSÃO. Conhece-se parcialmente do recurso por ausência, na origem, de impugnação direta e específica quanto às multas principal e acessória. Não se conhece do recurso, por conseguinte, na parte que tange às multas, por força do art. 54 do Decreto n.º 33.269/2011, que trata da preclusão consumativa. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA N.º 225/2006. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF/DF n.º 225/2006, inviável a pretensão do recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da MVA de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie, de acordo com o item 23 do Anexo VII do Decreto n.º 18.955/1997. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997. JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. LC N.º 435/2001. Correta a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência, mais especificamente no art. 2.º, II da LC n.º 435/2001. Recurso voluntário de que parcialmente se conhece e ao qual se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros que deu provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.001.656/2014, Recurso Extraordinário n.º 62/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 116/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e não foram apresentados acórdãos divergentes. Ademais, apreciaram-se todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.001.098/2015, Recurso Extraordinário n.º 74/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 117/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e não foram apresentados acórdãos divergentes. Ademais, apreciaram-se todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.002.263/2015, Recurso Extraordinário n.º 92/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 3 de abril de 2019.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 118/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, ou ainda quando deixar de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e não foram apresentados acórdãos divergentes. Ademais, apreciaram-se todas as questões de fato e de direito. Não houve, pois, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso. Recurso extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.008903/2017.

Art. 2º Arquivar os presentes autos, considerando a ausência de infração disciplinar, com fulcro no inciso I, do §§ 1º e 2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.013537/2016.

Art. 2º Arquivar os presentes autos, considerando a extinção da punibilidade, com fulcro no Art. 244, § 1º, inciso III c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do artigo 255 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 466.000223/2015.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00082723/2018-68.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 163, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 106, de 6 de junho de 2019, p. 22, ONDE SE LÊ: "...SUSPENSÃO de 10(trinta) dias...", LEIA-SE: "...SUSPENSÃO de 10(dez) dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de junho de dois mil e setenta e sete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-003508/2015, COBRATAETE 0090-002776/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002714/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003916/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004416/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002457/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001210/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001428/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001487/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001489/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001534/2015.

Após análise, decidiu-se pelo deferimento do recurso constante do processo EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003814/2014, cancelando-se o auto de infração 241741ABA. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-002777/2015, COBRATAETE 0090-003500/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-002327/2013, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000946/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000948/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000947/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000184/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002923/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002258/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002285/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002821/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002831/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia cinco do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-003505/2015, COBRATAETE 0090-003507/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004421/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004479/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004565/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004568/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004595/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000663/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000787/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000947/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001121/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001122/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-007123/2015, COBRATAETE 0090-007173/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000817/2013, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002086/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001506/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001386/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002225/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002457/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002458/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002513/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002834/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002835/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-003504/2015, COBRATAETE 0090-002778/2015, COBRATAETE 0090-003503/2015, COBRATAETE 0090-003502/2015, COBRATAETE 0090-001081/2015, COBRATAETE 0090-006540/2015, COBRATAETE 0090-003501/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001536/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002118/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002119/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002121/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003051/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-004649/2015, COBRATAETE 0090-003946/2015, COBRATAETE 0090-003506/2015, COBRATAETE 0090-006671/2015, COBRATAETE 0090-006695/2015, COBRATAETE 0090-003331/2016, COBRATAETE 0090-003330/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002312/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002302/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002331/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002396/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000185/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12, inciso XIII, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, vinculada à Rede Integrada de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal (RIGPI/DF).

De desenvolver ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão: o titular da Coordenação Geral Administrativa, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão; o titular da Coordenação de Logística, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e substituto eventual do Presidente; e o titular da Gerência de Patrimônio, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, ficando sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, observadas as disposições do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito do DER-DF com a seguinte composição:

- I - Diretor-Geral, que o presidirá;
- II - Superintendente Administrativo e Financeiro;
- III - Superintendente Técnico;
- IV - Coordenador de Tecnologia da Informação;
- V - Procurador Jurídico;
- VI - Assessor de Comunicação Social;
- VII - Corregedor; e
- VIII - Coordenador de Planejamento.

§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Geral, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 3º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Diretor-Geral ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Diretor-Geral ou de seu substituto legal obrigatória.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Cgov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e

VI - Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 53, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a delegação de competência aos Subsecretários e Secretário Executivo da Unidade de Gestão de Fundos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar, aos Subsecretários da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e ao Secretário Executivo da Unidade de Gestão de Fundos a competência para julgar a prestação de contas nas parcerias realizadas entre a SEAGRI/DF e as Organizações Da Sociedade Civil-OSC, em observância às disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Compete aos delegados a emissão do relatório técnico referentes às análises de prestação de contas, da qual resultará em aprovação ou rejeição de seu conteúdo, cujo teor será encaminhado para ciência da organização da sociedade civil.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do art. 70, parágrafo único, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º Em caso de reprovação da prestação de contas apresentadas, não sendo estas sanadas no prazo legal, caberá à autoridade delegada o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Estado para a adoção de providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento nos termos da legislação vigente, observados os arts. 71 e seguintes do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 5 de junho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 216 (23391980) - CPD/GAB/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de junho de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 - SESIPE (SEI/GDF nº 00050-00159725/2017-83 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00021681/2018-09 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 148, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2018.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF. Referência: Memorando nº 207/2019 - CPD/GAB/SSP (23290976). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de junho de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF, instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 22 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00023352/2019-34, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CAIO MARRUL MOURA, CPF: 013.072.691-50, registro: 03255093051, Renach DF758133600, emitida em 07/03/2019, por fraude cometida por terceiro.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019  
E 568ª REUNIÃO DO CONEN/DF

Às nove horas e quinze minutos do dia nove de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Quinta Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 568ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Helena Ferreira Moura; Mirian Inez Pessoa de França, Lívia Márcia Faria e Silva, Adriana Gomes da Câmara, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luís Henrique Dourado Sampaio, Waleska Batista Fernandes, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho Valdir Alexandre Pucci, Stênio Ribeiro de Oliveira, e Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior. Ausente a Conselheira: Carolina Rebelo Soares, bem como seu suplente José Theodoro Carvalho. Participaram como visitantes: Marcos Augusto Alves Oliveira, Stevão Roldolfo Costa e Silva, Presidente da Associação de Apoio aos Dependentes Químicos do Brasil (AADEQ-Br), Adriana Eleutério Mesquita Maia, Conselheira Suplente. Utilizando-se da prerrogativa inserida no art.37 da Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura, incluiu o ponto de pauta nº4, que trata da estrutura do CONEN/DF para ciência quanto às mudanças e deliberação de possíveis soluções. ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, o Presidente Anderson Moura formalizou a aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2019 e a 567ª Reunião do CONEN/DF, sendo aprovada por unanimidade do colegiado. Em seguida, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta: APRESENTAÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHEIRO TITULAR, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, SR. MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; O Presidente Anderson Moura convocou o novo Conselheiro representante da Sociedade Civil, Maurício Antônio do Amaral Carvalho para realizar uma breve apresentação. Ato contínuo, o Conselheiro Maurício Antônio apresentou-se e recebeu as boas vindas do Presidente Anderson Moura e dos demais conselheiros presentes à reunião. Esse citou as atribuições de um conselheiro do CONEN/DF e fez referência à legislação aplicável ao Conselho, colocando-se ao dispor do novo conselheiro, para auxiliá-lo quanto a qualquer dúvida que tivesse. APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE VERSA ACERCA DA NECESSIDADE DE APURAÇÃO ENVOLVENDO NOTIFICAÇÃO REMETIDA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (2ªPJFEIS/MPDFT), DA ENTIDADE CASA DE RECUPERAÇÃO APÓSTOLO PAI, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400.00012615/2019-11 E DELIBERAÇÃO; O Presidente Anderson Moura citou a criação do Grupo de Trabalho para apuração da denúncia em comento, composto pelos conselheiros Henrique França, Hernany Castro e Aryadne Muniz. Ato contínuo, passou a palavra ao coordenador do Grupo de Trabalho, o Conselheiro Henrique França expressou sua tristeza e preocupação com a situação enfrentada pelos acolhidos da instituição Apóstolo Pai, dada a precariedade das condições oferecidas. Em seguida, a Conselheira Aryadne relatou os motivos que originaram a visita dos representantes do CONEN à Casa de Recuperação Apóstolo Pai e da precariedade das instalações, além da ausência de um plano de trabalho e atividades que possam efetivamente auxiliar no acolhimento e tratamento dos dependentes acolhidos no local. Passada a palavra ao Conselheiro Hernany, este começou a apresentar o relatório feito pelo Grupo de Trabalho, apresentando diversos dados e fotos sobre as formas de ingresso, condições estruturais e funcionamento da Casa de Recuperação Apóstolo Pai de forma pormenorizada. Explicou que a forma de captação de acolhidos e solicitação de recursos é realizada por meio de panfletos informando telefones e dados bancários pertinentes à instituição. Que a casa funciona sem CNPJ, alvará de funcionamento, ou qualquer documentação. Apresentou o rudimentar controle de acesso dos acolhidos e a distribuição de funções dos mesmos, uma vez que os próprios acolhidos realizam atividades comerciais para manutenção do espaço. Foram apresentadas as precárias condições dos quartos, armários, da cozinha, refeitório, banheiros e das atividades diárias. Além disso, foram demonstradas as péssimas condições dos alimentos consumidos pelos acolhidos, sem qualquer indicação de proveniência ou validade. Diante dos fatos apresentados no Relatório, o Grupo de Trabalho concluiu que a denúncia é procedente e baseou-se em fato real, pois no local são realizadas atividades envolvendo dependentes químicos. Que a entidade está funcionando irregularmente, sem os devidos registros nos órgãos competentes, inclusive, no CONEN; que o ingresso das pessoas à entidade é voluntário, embora não seja precedido de avaliação do profissional ou órgão competente; O acesso ao local é difícil, sem sinalização e transporte público, indicado erroneamente no panfleto indicativo; Que as condições de funcionamento são precárias, insuficientes e insalubres para a realização do devido processo de recuperação de dependentes químicos, proporcionando riscos à saúde das pessoas acolhidas.; Que não há Plano Terapêutico para o desenvolvimento do processo de recuperação dos dependentes químicos acolhidos.; Que Não há profissionais qualificados para atendimento aos acolhidos em situação de dependência química; Que não há referenciamento dos acolhidos ao CAPS da região. Diante das informações apresentadas o Grupo de Trabalho recomendou: a convocação do representante oficial da CASA DE

RECUPERAÇÃO APÓSTOLO PAI, Pastor João Pereira da Silva, para prestação de esclarecimentos quanto aos fatos contidos na denúncia e notificação quanto às irregularidades identificadas pelo CONEN e possíveis orientações de regulamentação; Emitir um alerta ao representante supracitado, quanto à impossibilidade de receber novos acolhidos, em virtude dos iminentes riscos à saúde que correrão; Informar ao CAPS da região quanto à existência de pessoas em situação de dependência química acolhidas na Casa Apóstolo Pai, visando adotar as medidas cabíveis e por fim, providenciar a transferência de todas as pessoas acolhidas em caráter de urgência. Como opinião final do Relatório Técnico, os Conselheiros responsáveis pelo Grupo de Trabalho instituído para tal fim, diante da situação de total precariedade e insalubridade das condições de funcionamento da Casa de Recuperação Apóstolo Pai, manifestam parecer favorável à deliberação pelo CONEN/DF para a transferência, em caráter de urgência de todos os acolhidos. Ato contínuo, o Conselheiro Henrique França acrescentou a informação de que não conseguiu entrevistar um senhor acolhido, por não saber se este apresentava problemas de saúde mental, física ou se tratava de Pessoa com Deficiência. Realizando contextualização sobre o assunto, o Presidente Anderson Moura afirmou que o processo foi encaminhado pela Segunda Promotoria do Ministério Público, em conjunto a um laudo da Vigilância Sanitária e que houve demora do MP em provocar o CONEN/DF para a tomada das medidas cabíveis. Além disso, afirmou que o CONEN não possuía atribuição de fiscalização quanto às Instituições não credenciadas. Por este motivo, foi realizada proposta de Decreto junto ao governador para que todas as Comunidades Terapêuticas fossem cadastradas junto ao CONEN. A proposta de Decreto fora oficializada por meio da promulgação do Decreto nº39.456 de 14 de novembro de 2018 e sua vigência iniciada no prazo de 180 dias, fornecendo ao CONEN a prerrogativa de atuação mais efetiva quanto à fiscalização das Comunidades Terapêuticas e instituições que fazem o acolhimento de dependentes químicos. Aberta a palavra aos demais Conselheiros, o Conselheiro Marcos Izaías questionou a ausência de encaminhamentos quanto à denúncia recebida, alegando que para uma maior efetividade do pleito, deveriam ser comunicados outros órgãos da citação precária da Casa Apóstolo Pai, como a PCDF e o MP, levantando inclusive a hipótese da prática de condutas criminosas por parte da direção da Casa em comento. Ato contínuo, passou-se a palavra à Conselheira Helena Moura, que questionou aos integrantes do Grupo de Trabalho, se foi possível entrevistar os funcionários e acolhidos da casa Apóstolo Pai, para verificar a real impressão quanto à situação do local. Em resposta ao questionamento, o conselheiro Henrique França respondeu que os funcionários têm a noção de que há inúmeros problemas e ajustes a realizar, bem como fez o relato de um dos acolhidos que implorou a ele que o tirasse da situação precária a qual se encontrava. Em complemento, a conselheira Aryadne Muniz relatou que os responsáveis pela instituição a todo momento perguntavam ao Grupo de Trabalho os porquês da ocorrência de fiscalização. Explicou a conselheira que a ação fora motivada, via denúncia e que os responsáveis pela instituição seriam notificados dos encaminhamentos tomados pelo CONEN/DF. Passada a palavra ao Conselheiro José Martins, este contribuiu com a deliberação tratando da separação de fiscalização das Instituições pelos vários órgãos componentes do Poder Público e a competência do CONEN/DF em notificar os demais órgãos responsáveis pela fiscalização. Concedida a palavra a conselheira Areolenes, esta afirmou que em todas as fiscalizações do CONEN/DF mesmo emitindo parecer sobre a inaptidão para acolher pessoas com dependência química, não impede a atuação em desconformidade com a Lei das instituições. Ato contínuo, realizou a leitura do texto de Lei nº 5.748 de 09 de dezembro de 2016, que veda a utilização de pessoas em tratamento em Comunidades Terapêuticas em atividades comerciais, relatando as brechas deixadas pela própria lei em comento, pela ausência de sanções mais rígidas, relatando um espaço entre os responsáveis pela fiscalização e a quem compete tal tarefa, pela ausência de efetividade. Concedida a palavra ao conselheiro Hernany, este esclareceu que a Casa Apóstolo Pai é uma entidade que funciona em terreno e com funcionamento sob a direção de particulares, fator que impossibilita ações mais efetivas no que tange a notificação a outros órgãos de fiscalização. Dado direito de manifestação à conselheira Waleska relatou que atende paciente com transtorno traumático em virtude de maus-tratos no acolhimento da Casa Apóstolo Pai e tratou da necessidade de fiscalização quanto às condições de funcionamento da Casa e a as violações aos direitos humanos ocorridas e a necessidade de acionamento ao Ministério Público para tomar medidas concretas no combate ao tratamento degradante oferecido. Passada a palavra à conselheira Lívia, esta pontuou a necessidade de esclarecimentos via relatório, da impossibilidade de acompanhamento das famílias dos acolhidos, assim como a demonstração no texto técnico, da demonstração por parte dos acolhidos, do desejo de sair da Instituição. Além disso, demonstrou preocupação quanto à situação relatada pelo conselheiro Henrique França, sobre um senhor que não consegue sequer falar ou se locomover. Repassada a palavra ao conselheiro Henrique, este relatou que localizou o panfleto constante no documento confeccionado pelos conselheiros e junto dos panfletos estavam vários documentos de acolhidos que já haviam saído. Ao perguntar a um dos responsáveis pelo trabalho da Casa Apóstolo Pai, esse disse ao conselheiro que os dados referentes ao panfleto seriam de outra casa com os mesmos fins da casa Apóstolo Pai, que recebera outros acolhidos, após notificação da Vigilância Sanitária. Relatou também a necessidade de transferência das pessoas, em virtude da necessidade de prestar um trabalho digno para a preservação das vidas que lá estão. Conduzida a palavra à conselheira Adriana Maia, esta relatou que deveria ser vista outra maneira de tomar providência quanto a Casa Apóstolo Pai, uma vez que esta se autodenomina Casa de Recuperação, ainda que faltantes requisitos jurídicos para tal atribuição. Com a palavra o conselheiro Stênio, este afirmou que o CONEN/DF não tem poder de polícia e citou a competência para as legislações pertinentes. Afirmou que a Casa Apóstolo Pai se denomina de tal forma, o que pode gerar consequências criminais para os seus gestores. Sugeriu a atuação conjunta do CONEN/DF, CAPS, MP, Comissões de Direitos Humanos reunindo um grupo específico para encaminhar proposta de ação imediata, principalmente quanto às pessoas acolhidas na instituição. Seguindo as deliberações, o Presidente Anderson Moura citou experiências anteriores, cuja atuação do CONEN/DF já ocorrera em conjunto com o CAPS de Sobradinho para o acolhimento das pessoas e sugeriu que se realizasse trabalho semelhante para a Casa Apóstolo Pai. Frisou a necessidade do apoio da SUBED, quanto à logística referente aos veículos utilizados numa eventual transferência. Relatou que entende cabível a solicitação de apuração quanto à responsabilização criminal, pela Vigilância Sanitária e pelo Ministério do Trabalho dos gestores da Casa Apóstolo Pai no que concerne às violações por estes cometidas. O conselheiro Maurício Antônio perguntou ao Presidente se no Decreto que dá atribuição de fiscalização ao CONEN quanto às entidades que prestam o serviço de acolhimento, há a atribuição para o fechamento das instituições que trabalhem em desconformidade com a lei. O Presidente Anderson Moura respondeu dizendo que este foi um dos motivos de solicitação da edição do Decreto pelo Governador, uma vez que várias instituições realizam trabalho em condições semelhantes a Casa Apóstolo Pai, para conferir maior controle e fiscalização por parte do órgão responsável, o CONEN/DF, que poderá solicitar aos demais órgãos as medidas necessárias as situações encontradas. O conselheiro Henrique França relatou que deve ser dada maior efetividade à fiscalização realizada pelo CONEN, para que seja evitada a exploração dos dependentes químicos em acolhimento nas instituições. Em encerramento às deliberações, o Presidente Anderson Moura solicitou a composição de um Grupo de Trabalho para. Ofereceram-se para a composição do grupo de trabalho os conselheiros, Célia (a confirmar), Henrique França, Waleska Fernandes, Paula Ribeiro e Adriana Câmara. Foi também solicitado que se possível, os representantes do MPDFT acompanhem a ação do Grupo de Trabalho constituído para que deem ciência ao órgão. APRESENTAÇÃO DE QUESTIONÁRIO TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2019, QUE VERSA ACERCA DA NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PESQUISA PARA VERIFICAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ACOLHIDOS EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, A SER APLICADO SEMESTRALMENTE, NOS TERMOS DO DECRETO DISTRITAL Nº 37.843/2016, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI Nº 00400-00014468/2019-14 E DELIBERAÇÃO; Em atendimento à solicitação do Conselheiro José Martins, o Presidente Anderson Moura, dentro de suas atribuições, inverteu a ordem de pauta exarada na convocação da 5ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Passada à deliberação do tema, o presidente realizou a leitura do ponto de pauta e concedeu a palavra ao grupo de trabalho instituído na 4ª Reunião Ordinária. O conselheiro José Martins apresentou uma pesquisa de satisfação dos acolhidos constantes dados da instituição, dados pessoais ( sem identificação

direta) como gênero, escolaridade, forma de acesso; dados objetivos sobre a satisfação do acolhimento recebido com escalas bem definidas de entendimento; sobre recaídas no uso das substâncias psicoativas, em qual estágio do tratamento se encontra a pessoa; acesso às pessoas e atividades previstas no plano terapêutico das Comunidades Terapêuticas; acesso à atendimento de saúde fora da Comunidade Terapêutica, formas de aplicação de medicações; tipos de medicação e acondicionamento na Comunidade Terapêutica; situações de convivência entre os acolhidos nas CT's; acompanhamento dos acolhidos quanto às atividades semanais realizadas no espaço de tratamento; responsabilidade dos acolhidos ( limpeza, responsabilidade com o grupo etc.) ponto em que foi solicitada a retirada do termo laborterapia; acesso aos meios de comunicação como internet, visitas de familiares, telefone, televisão, rádio, correspondência, ponto em que foi solicitado maior detalhamento para melhoria do entendimento quanto ao atendimento prestado, em conformidade com o plano terapêutico de cada uma das Comunidades; participação em treinamentos, oficinas profissionalizantes; participação em programas de prevenção à recaída ( formulado conforme as 7 metas estipuladas para a criação do questionário); informações sobre o atendimento dos Grupos de apoio: AA NA, CRAS, CRESS, CAPS e órgãos governamentais); número de refeições oferecidas, qualidade das refeições, refeições costumeiras; pontos de melhoria para a Comunidade Terapêutica. O conselheiro Marcos parabenizou o conselheiro Hernany pela realização do questionário, uma vez que dá transparência e eficiência ao trabalho realizado junto às Comunidades Terapêuticas. Aberta a discussão aos demais conselheiros, o conselheiro Stênio apontou que na discussão e formulação do questionário houve preocupação quanto à objetividade das perguntas realizadas e quanto à periodicidade da aplicação do questionário, fator que envolve o CONEN/DF, tendo em vista os efeitos práticos da realização da aplicação do questionário. A conselheira Aryadne questionou qual seria a forma de aplicação dos questionários, se seriam aplicados pelos conselheiros do CONEN/DF ou com aplicação pelas próprias Comunidades Terapêuticas e a possibilidade de revisão do questionário por oportunidade e conveniência do CONEN/DF, para evitar imprecisões. A aplicação poderia ser feita pelos conselheiros ou pelos próprios gestores da Parceria, os representantes do SEJUS. O Presidente esclareceu que gestores são os representantes da Secretaria de Justiça. Realizadas as deliberações, o Conselho sugere que em conformidade com a lei, o questionário deveria ser aplicado ao mínimo semestralmente. A conselheira Aryadne reafirma a importância do questionário, sugerindo que a aplicação dos questionários fosse mensal, devido à grande rotatividade nas Comunidades Terapêuticas. O Presidente Anderson ponderou que há impossibilidade prática de aplicação mensal, devido a grande quantidade de atribuições da Presidência, bem como a impossibilidade de atribuir aos gestores a tarefa de aplicação dos questionários em tela. O Presidente afirmou que baixado o ato normativo setorial, há a obrigação de aplicar o questionário semestralmente, como parâmetro para as ações nesse sentido. A conselheira Aryadne apontou que para os fins de pesquisa, os dados semestrais seriam vagos, o que poderia gerar imprecisões nos trabalhos. O conselheiro Marcos Izaías registrou a agilidade da Câmara Técnica de Pesquisa na condução dos trabalhos do questionário. O Presidente Anderson Moura solicitou ao colegiado a aprovação das alterações sugeridas no questionário pelos conselheiros, fato referendado pelos Conselheiros; ANÁLISES E DISCUSSÕES ACERCA DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA - PLC 37/2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS E AS CONDIÇÕES DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS E PARA TRATAR DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS; O Presidente Anderson Moura sugeriu que cada conselheiro responsável por defender os respectivos pontos de vista, contra ou favoravelmente à proposta, em virtude da extensão das pautas já discutidas. Contextualizando o tema, o presidente tratou da PLC 37/2013, explicando suas origens e os trâmites legais do processo legislativo acontecidos, o que deixou sem movimentações a proposta. Com a renovação do Congresso, em 2019 a proposta retorna às pautas e sua aprovação fica em voga. Inscreveu-se a conselheira Waleska para falar contra a proposta do PLC 37/2013. Passada a palavra a ela, argumentou com base no documento confeccionado e assinado por várias entidades acadêmicas. Em suas palavras afirmou que o PLC desconsidera o nível de atendimento psicossocial, tratando das diferenças com as demais esferas. Sobre as internações involuntárias de até 90 dias, tratou dos baixos níveis de recuperação das pessoas internadas involuntariamente e das inúmeras pessoas competentes para determinar as internações, relacionando a conduta com a atenção manicomial. Sobre as Comunidades Terapêuticas, afirma contra o projeto, que este não trata do período mínimo de tratamento, bem como de ausência de indicadores de avaliação e monitoramento nas ações de tratamento, prevenção e recuperação das pessoas que usam drogas e não institui o lucro como figura do tráfico de drogas, dando a subjetividade aos julgadores para incriminação, considerando fatores históricos e sociais de encarceramento, além de ressaltar a laicidade do Brasil, não necessitando o tratamento estar relacionado com uma religião, mas com fatores de saúde. Para realizar a defesa da proposta inscreveu-se a conselheira Areolenes e iniciou sua fala esclarecendo pontos da fala da conselheira Waleska, lendo o art. 5º da do PLC 37/2013, como proteção à vida e afirmando que há um tempo mínimo de 90 dias para as internações involuntárias. Ressaltou que o texto do PLC confere às Comunidades Terapêuticas o papel de integrante no Sistema de Saúde. Elencou a possibilidade do juiz, antes do trânsito em julgado, da utilização dos bens apreendidos em operações de tráfico, possibilitando a utilização dos bens nos trabalhos antidrogas. Tratou das ações de prevenção para evitar o consumo de drogas em locais públicos como clubes e instituições de ensino. Reafirmou a possibilidade das entidades paraestatais componentes do "Sistema S" conferirem vagas as pessoas egressas das Comunidades Terapêuticas para os cursos profissionalizantes. Tratou da possibilidade da dedução no Imposto de Renda pelas instituições. Quanto às questões penais, há diminuição de pena em alguns tipos penais "em menos graves", bem como o aumento de pena para grandes traficantes e integrantes de organizações criminosas. Abordou a expansão da prerrogativa do usuário conferida pela lei quanto às políticas referentes à abstinência. Inscritos os demais conselheiros, a conselheira Helena Moura iniciou as deliberações tratando de seu entendimento quanto as posições divergentes ao PLC 37/2013, mas que a questão das internações involuntárias fica vaga no texto do Projeto de Lei, quanto à estruturação das internações e a importância da estruturação prática do tratamento ambulatorial. Passou-se então a palavra ao conselheiro Henrique França tratou da realidade prática dos dizeres da lei, expostos também pelo relator, o ministro Osmar Terra. Tratou de suas experiências no CONAD, quanto aos ditames do projeto de lei. Afirmou que a legalização tentada pelo Poder Judiciário pode estar sendo influenciada por fatores comerciais. Ressaltou a propriedade do Ministro Osmar Terra no tratamento do PLC 37/2013, na garantia à abstinência. Passada a palavra ao conselheiro José Martins, tratou da necessidade de regulamentação de uma lei, portanto é necessária uma melhor regulamentação. O conselheiro expôs uma de suas experiências para afirmar que todas as pessoas poderão ser beneficiadas pelo texto do PLC. Repassada a palavra ao conselheiro Marcos Izaías, este afirmou ser favorável ao texto do PLC e ressaltou três pontos. O primeiro diz respeito a proteção da família e da sociedade pelo texto do projeto a ser aprovado. O segundo trata da autoridade do ministro Osmar Terra na condução e explanação de conhecimentos sobre o tema. Por fim, o terceiro ponto aborda a preocupação mundial com os efeitos da liberação das drogas, o que trará efeitos adversos à sociedade brasileira. Passada a palavra ao conselheiro Stênio, este relatou a sua presença na última reunião do CFM quanto a liberação das drogas. Que o ministro Osmar Terra foi várias vezes questionado sobre a questão das internações involuntárias e que o prazo de 90 dias seria o adequado. Relatou as movimentações do Senado Federal para aprovação do PLC, em virtude do posicionamento do judiciário quanto à liberação do consumo de drogas. Concedida a palavra à conselheira Livia Faria relatou as nuances de um resgate de uma pessoa internada involuntariamente, relatando as dificuldades e horrores do tratamento dado ao dependente químico, gerando traumas para o resto da vida. Relatou que o texto deve ser atento à proteção da vida humana, concedendo ao dependente químico o tratamento adequado, não constituindo ferramenta geradora de discórdia contra o sistema de proteção. Dada o direito à palavra ao conselheiro Hernany, explanou que o aspecto social relativo à dependência química não é considerado pelo texto da lei. Tratou também das características sociais das pessoas em tratamento. Que é necessário ao Estado oferecer as condições necessárias à realização das internações e tratamentos. Buscou o ponto de contradição, em relato de embate entre o instituto da internação voluntária e da vontade do dependente em realizar o tratamento. Passou-se a palavra à conselheira Adriana Câmara relatou que a abstinência pode trazer sofrimentos à pessoa em tratamento e que o PLC não contempla as necessidades das pessoas em sua totalidade, não buscando as causas da

realização de um tratamento, deixando de lado os aspectos sociais. A conselheira Aryadne ressaltou sua preocupação em conjunto da conselheira Adriana e acrescentou que é muito difícil que a legislação preveja todas as nuances necessárias à análise da situação e da quantidade de instituições questionando o texto da lei e da necessidade de maiores discussões sobre o tema. Retornada a palavra a Conselheira Helena, pontuou que a regulamentação da lei deve acontecer e dos pontos que o PLC traria a previsão de tratamento para dependentes crianças e adolescentes. Na questão penal, relatou sua anuência à diminuição de pena aos usuários e ao aumento de pena aos traficantes, porém, que seja criado critério objetivo para a quantificação da responsabilização quanto ao que seja ou não configurado tráfico. Retornada a palavra ao conselheiro Henrique França, tratou da dificuldade do relato quanto o que seja tráfico, dando ao Estado a responsabilidade quanto a alguns casos, na ausência das sanções às pessoas. Concedida a palavra à conselheira Areolenes, afirmou que foram realizadas diversas audiências públicas sobre o PLC e que o aperfeiçoamento é dever dos Conselhos de Políticas sobre Drogas. A conselheira Waleska recebeu a palavra e afirmou que a deliberação, realizou a título de encaminhamento o registro de que haverá mais deliberações e divergências sobre o tema. Solicitou que constasse em ata a posição enquanto membro do Conselho Regional de Serviço Social, a ratificação quanto à contrariedade ao PLC 37/2013, uma vez que o PLC trata somente o viés da abstinência quanto ao tratamento da dependência de substâncias psicoativas. O Presidente Anderson Moura, ao externar sua opinião relatou a urgência em aprovar o texto da PLC 37/2013, pela formatação da legislação e da estrutura de poder e seu choque, em conformidade com a votação já realizada no Supremo Tribunal Federal. Ressaltou que a questão da involuntariedade da internação engloba os mais diversos casos, tratando de casos que a internação preserva a vida dos dependentes. Tratou da possibilidade oferecida da regulamentação posterior da utilização dos fragmentos do cannabidiol, para regulamentação do acesso às substâncias, que hoje são ratificadas por decisões judiciais. Outro ponto tratado é a criação da figura do tráfico privilegiado, na redução de pena daqueles que incorrem no tipo do tráfico penal pela primeira vez, bem como da maior pena àqueles componentes de organizações criminosas. O conselheiro Marcos Izaías questionou sobre a revogação da Lei 10.016/2001 que trata dos tipos de internação, com a edição do PLC, seria revogado. O Presidente esclareceu o questionamento, afirmando que a internação voluntária seria realizada de forma mais ágil, com menor viés burocrático. O Presidente encerrou as deliberações sobre o tema, colocando o tema em votação quanto ao posicionamento favorável ou contrário ao texto do PLC 37/2013. A conselheira Helena afirmou que a votação não poderia ser realizada de forma simplista, devendo ser realizadas as ressalvas concernentes ao texto da Lei para que a votação ocorra de forma mais sensata. O Presidente afirmou que realizaria a votação da primeira proposição, de contrariedade ou favorável ao texto do PLC 37/2013. Caso a maioria se manifestasse com contrariedades, se passaria a análise das ressalvas. O conselheiro Maurício Antônio afirmou que a maior contribuição que pode ser dada pelo órgão colegiado está na construção das motivações dadas às ressalvas que possibilitariam aperfeiçoamento no texto e que fora disso, não via necessidade de adoção de um posicionamento pelo CONEN/DF. Por consenso do colegiado, ficou decidido que cada conselheiro votaria favoravelmente ou contrariamente ao PLC 37/2013 e que cada um deles deveria apontar em seu posicionamento se haveria ou não ressalvas a fazer. Iniciada a votação, os conselheiros José Martins, Henrique França, Anderson Moura, Marcos Izaías, Luiz Henrique, Areolones Curcino, Miriam Himmen, Francisco Chagas e Márcio Vasconcelos, votaram favoravelmente e sem ressalvas ao PLC 37/2013. Os conselheiros Paula Ribeiro, Helena Moura, Stênio, Maurício Antônio, Hernany, Livia Faria, votaram favoravelmente ao PLC 37/2013 com ressalvas. Os conselheiros Waleska, Aryadne e Adriana votaram contrariamente ao texto do PLC 37/2013. Cabe ressaltar que a conselheira Waleska apontou suas ressalvas no sentido de que a PLC não inclui a redução de danos como linha de cuidado, observações mais específicas quanto à internação involuntária e inclusão do atendimento psicossocial como linha de cuidado no texto do PLC 37/2013. A conselheira Aryadne citou como ressalva os argumentos explanados nos 3 minutos regimentais pertinentes supracitados. O conselheiro Stênio realizou a ressalva que trata da atenção psicossocial no texto do PLC 37/2013. O conselheiro Hernany registrou as ressalvas no que tange à atenção de inclusão psicossocial hospitalar como forma prioritária de tratamento, definição de um local para intervenção involuntária, definição de equipe de referência para as Comunidades Terapêuticas, diretrizes para impedir o acolhimento por entidades violadoras de direitos, alinhamento à Lei da Reforma Psiquiátrica, inclusão da redução de danos como forma de tratamento, inclusão de controle de resultados, indicadores e parâmetros para aferição de qualidade do tratamento, inclusão do lucro como figura típica no crime de tráfico e por fim, maior tempo para a discussão da proposta. Os conselheiros Miriam e Francisco Chagas ressaltaram que as ressalvas seriam melhor empregadas no momento de regulamentação do texto do PLC 37/2013. A conselheira Livia registrou em suas ressalvas, a atenção psicossocial como linha de tratamento, que engloba também a redução de danos. Como resultado da votação apurou-se: 9 votos favoráveis sem ressalvas, 6 conselheiros favoráveis com ressalvas e 3 votos contrários ao PLC 37/2013. Dessa forma, este órgão colegiado posicionou-se favoravelmente ao texto do PLC 37/2013; SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIA VIRTUAL; Em atendimento a solicitação da Conselheira Helena Moura, o Presidente Anderson Moura inverteu a ordem dos pontos de pauta, passando-se a discussão em comento. A conselheira Helena ressaltou a importância das pautas eletrônicas para a tomada de decisões, mas tratou da necessidade de regulamentação das matérias e de datas para a realização das plenárias virtuais, estabelecimento de prazo mínimo para leitura, restrição dos prazos a dias úteis em horário comercial. O Presidente Anderson Moura contextualizou a questão, afirmando que fora criada a plenária virtual em virtude da não extrapolção o tempo das reuniões ordinárias, para tratamento de algumas questões. Afirmou que grande maioria das plenárias são lançadas durante a semana e que em alguns momentos conselheiros não acompanham os encaminhamentos. Tratou da excepcionalidade da plenária virtual e a possibilidade de inutilizar a convocação de reuniões extraordinárias. O conselheiro... fez a proposta de deliberação sobre a manutenção do estado em que se encontra o procedimento de plenária virtual ou da necessidade de alteração. O conselheiro Maurício Antônio solicitou esclarecimentos perante o colegiado sobre a regulamentação e atribuições da plenária virtual. O Presidente esclareceu os questionamentos do conselheiro Maurício Antônio. O Presidente colocou em votação os seguintes pontos: proposta de alteração conforme a argumentação da conselheira Helena, a manutenção da forma como constam as votações das plenárias virtuais. Votaram favoravelmente às alterações cinco conselheiros. Votou a maioria dos conselheiros do órgão colegiado para a manutenção da forma de realização das plenárias virtuais; SOBRE AS MUDANÇAS ENVOLVENDO A ESTRUTURA DO CONEN/DF, o Presidente contextualizou a questão, tratando do Decreto que reestruturou a composição do CONEN/DF, diminuindo a estrutura do Conselho diante da quantidade de complexidade de atribuições. Anteriormente, o órgão era composto por uma secretaria executiva e um assessor. A secretaria executiva fora exonerada pelo decreto e o Presidente ressaltou que sua atuação continha aprovação de praticamente todos os membros do Conselho. Com as alterações realizadas, restou ao Conselho somente o cargo da secretaria-executiva, mesmo com a apresentação do presidente das necessidades do Conselho ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas. O Tribunal determinou que a Secretaria de Justiça forneça os meios necessários à realização das atribuições pertinentes ao Conselho de Política Sobre Drogas, diante da grande monta de recursos atribuídos ao órgão colegiado. Demonstrou seu repúdio à exoneração da Secretária Executiva e a falta que faz o cargo em tela. O Presidente, em conjunto com o vice-presidente José Martins sugerem pela reversão da exoneração da Secretária Executiva Cláudia dos Santos Paiva Andrade e que seja cumprida a decisão 381/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ademais, o Presidente relatou a importância e necessidade de redefinições na estrutura administrativa e demonstra não entender a tomada de decisões que prejudicam a condução de projetos e políticas em curso. O conselheiro Maurício Antônio, na qualidade de secretário-adjunto de Justiça tratou da realização das reformas realizadas pelo governo e das alterações positivas acontecidas pelas reformas, além dos impactos financeiros e pessoais sobre elas. O conselheiro Marcos Izaías ressaltou a competência da secretária Cláudia mas externou seu entendimento quanto à estrutura de um novo governo e que são naturais substituições nos cargos. O Presidente Anderson Moura externou que ainda que a natureza do cargo permita a livre nomeação e exoneração, a substituição de uma pessoa que está em exercício de cargo gera prejuízos administrativos. A conselheira Aryadne ressaltou a necessidade de reforço da estrutura do CONEN/DF, a fim de que se

coloquem os trabalhos como prioridade. A conselheira Areolenes tratou das dificuldades enfrentadas pelo Conselho e a competência que era realizada o trabalho pelas pessoas que estavam na gestão. O conselheiro Henrique França lembrou o fato da edição da Resolução ..., cuja vigência se iniciará em 16 de maio e que mesmo com a estrutura anterior seria muito difícil cumprir as determinações elencadas. Que a atuação do CONEN/DF é de suma importância para o combate efetivo às drogas e solicitou a melhora da estrutura administrativa. O senhor Carlos Eduardo Vieira da Silva, coordenador do FUNPAD esclareceu que sua indicação ao cargo de coordenação tem o viés técnico e chega para agregar ao trabalho da ordenação de despesas do CONEN/DF. Finalizando a discussão, o Presidente externou sua preocupação com as mudanças realizadas e solicitou que seja observada sempre nesse tipo de questão, a realização dos trabalhos e que as mudanças não sejam fator de prejuízo sobre os trabalhos que são desenvolvidos. SOBRE A OITIVA DOS CONSELHEIROS TITULARES ARYADNE MUNIZ E HERNANY CASTRO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - (DPE) E DESDOBRAMENTOS DO ENCAMINHAMENTO DA DENÚNCIA DA CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA; A conselheira Aryadne relatou que em 2018, realizaram uma visita na Instituição Recanto de Orientação Psicossocial e encaminhamento de denúncia para a CORD (Coordenação de Repressão às Drogas) da Polícia Civil do Distrito Federal. Que a conselheira Aryadne e o conselheiro Hernany foram intimados à oitiva. Chegando à oitiva, os conselheiros foram surpreendidos com a tramitação somente interna do processo e que conscientizaram o responsável pela condução das investigações da importância do tratamento e como o consumo de drogas nas entidades que recebem verbas públicas é muito prejudicial às ações das Comunidades Terapêuticas. Após as explicações, o representante da Polícia Civil, já consciente da importância das ações, levou a diante o conteúdo das denúncias. A conselheira considerou positiva a oitiva realizada e que as autoridades realizariam um maior trabalho de controle e fiscalização ao consumo de drogas. O conselheiro Henrique França questionou aos conselheiros responsáveis pela oitiva se no momento de realização daquela houve pergunta a respeito da notícia de prisão de um funcionário da Instituição Recanto de Orientação Psicossocial com aproximadamente 1 quilograma de maconha, fato que chegou ao seu conhecimento e fora questionado. Após as deliberações, o Presidente questionou se mais algum conselheiro; INFORMAÇÕES GERAIS; O Presidente Anderson Moura informou ao colegiado que a votação do PLC 37/2013 foi adiada no Senado Federal para o dia 14 de maio. O conselheiro Marcos Izaías questionou ao colegiado sobre a votação de um relatório realizado pela sua Câmara Técnica. O Presidente pontuou que pode ser ponto de pauta para votação na próxima reunião ordinária do CONEN/DF. A conselheira Helena questionou ao colegiado se há previsão de ação para o Dia de Prevenção. O Presidente afirmou que deve ser enviado questionamento à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas e que a atual estrutura do Conselho não permite que a realização de ações nesse sentido. ENCERRAMENTO: Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 13h30min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. Anderson Moura e Sousa, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; José do Nascimento Rêgo Martins, Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; Mirian Inez Pessoa d e França, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Lívia Márcia Faria e Silva, Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Priscila Estrela Himmen, Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Hernany Gomes de Castro, Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Paula Ribeiro e Oliveira, Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; Luis Henrique Dourado Sampaio, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; Waleska Batista Fernandes, Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região; Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; Areolenes Curcio Nogueira, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; José Henrique França Campos, Representante da Sociedade Civil; Valdir Alexandre Pucci, Representante da Sociedade Civil; Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Representante do Conselho Regional de Farmácia; José Theodoro Carvalho, Representante do Ministério Público do Distrito Federal; Stênio Ribeiro de Oliveira, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; Helena Ferreira Moura, Associação Médica de Brasília; Adriana Gomes da Câmara, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal; Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Representante da Sociedade Civil, Carolina Rebelo Soares; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2019

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e seis minutos, no gabinete da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS), sala nº 805, do anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal do mês de abril. Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Michael Félix, Presidente Interino do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal e Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (CDDN/FEDERAÇÃO), de acordo com a designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 1 de março de 2019; Sra. Núbia Pereira Bragança da Costa Conselheira Titular do CDDN representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal (CDDN/OAB-DF); Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CDDN/CERNEGRO); e Sr. Victor Nunes Gonçalves Conselheiro Titular do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (CDDN/INAO). Estavam presente as seguintes autoridades: Sr. Mauricio Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (GAB/SEJUS), Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Subsecretário da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS); Sra. Adna Santos de Araújo (Mãe Baiana), Diretora da Diretoria de Monitoramento do Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial (SIR/SEJUS) e o Sr. Francisco Márcio Amado Batista, Especialista em Assistência Social, respondendo pela Secretaria Executiva do CDDN. O Presidente do CDDN, delegou a esse último a relatoria da Reunião Ordinária. ABERTURA: Verificado o quórum, pelo Presidente Interino, iniciou-se a reunião. Sr. Francisco Batista leu a pauta: a) cuidados necessários para a manutenção do terreno doado - em novembro de 2016 - pelo Governo de Brasília para a Fundação Cultural Palmares, do Ministério da Cultura, na quadra do lago nº 24 (QL 24) do Lago Sul, Brasília/DF, para a instalação do Museu da Cultura Afro-brasileira e Parque Nelson Mandela, o terreno possui a extensão de 124.000 m2 (cento e vinte quatro mil metros quadrados); doado pelo GDF para o Ministério da Cultura; b) carteira de identificação dos conselheiros; c) processo seletivo simplificado CDDN 2019-2021; d) Projeto de Lei de cotas raciais nos concursos públicos do Distrito Federal e Plano distrital de Promoção da Igualdade Racial; e e) Apresentação da estrutura da SIR para o CDDN. ORDEM DO DIA: 01) Informes Gerais: o Presidente Interino do CDDN apresentou o Conselho para o Sr. Secretário Adjunto, a pauta e as demandas do CDDN que envolveriam diretamente o Gabinete da SEJUS. O Sr. Subsecretário da Igualdade Racial comunicou que nos dias 08 e 09 de maio de

2019, das 08:30 às 17:30, na Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF), será ministrado o Curso de Capacitação em Políticas de Promoção da Igualdade Racial, uma parceria entre esta SEJUS e a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU). O Subsecretário informou que o CDDN terá duas vagas. O Sr. Secretário Adjunto da SEJUS informou ao Presidente Interino do CDDN que a estrutura da Subsecretaria de Igualdade Racial deverá ser mantida, contudo, podendo vir a ter uma pequena diminuição no quadro de pessoal. Aquela autoridade acolheu as demandas do Conselho e informou que o Gabinete da SEJUS dará todo o suporte para o atendimento das deliberações deste conselho e informou que devido a outros compromissos agendados teria que se ausentar. b) carteira de identificação dos conselheiros, o Sr. Francisco Batista, informou que o Regimento Interno do CDDN prevê a confecção de carteira de identificação para os conselheiros. c) tendo em vista que a presente gestão dos conselheiros vai até o mês de setembro de 2019, torna-se necessário a criação de uma comissão para gerir o processo seletivo simplificado do CDDN para a gestão de 2019-2021; d) Projeto de Lei de Cotas raciais nos Concursos Públicos do Distrito Federal e Plano distrital de Promoção da Igualdade Racial foram abordados pelo Sr. Subsecretário de Igualdade Racial e informou que encontram-se em análise na Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS. Em seguida foram debatidos os seguintes assuntos: curso de igualdade racial ofertado pela EGOV na gestão passada, Fórum das Relações Étnico-raciais da Secretaria de Estado de Educação (SEDF), Acampamento Terra Livre, uso do orçamento do CDDN, mapeamento das ações exitosas - sobre o atendimento da Lei 10.369/03 - na rede pública de ensino do DF, elaboração de prêmio (ou algo congênere) para instituições, ONGs, que desenvolvam ações exitosas de Promoção de Igualdade Racial, editais do Fundo de Apoio à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SECULT), Prêmio Cultura e Cidadania para grupos, coletivos e instituições em cinco categorias: Hip Hop; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais; Culturas Afro-brasileiras; e Igualdade de Gênero (2016/2017), II Prêmio Cultura e Cidadania que incluiu as seguintes categorias (e premiou agentes culturais) nas áreas do Hip Hop; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais; Culturas Afro-brasileiras; Culturas Ciganas; Culturas Indígenas; Equidade de Gênero; Arte Inclusiva; Acessibilidade Cultural; e Cultura LGBTQI+. ENCERRAMENTO: Às doze horas e quarenta e um minutos encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de abril de 2019. O Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal teve as seguintes DELIBERAÇÃO: 01) O CDDN, por meio de uma resolução, irá designar o Sr. Francisco Batista para presidir a Comissão de Seleção do CDDN Gestão 2019-2021 e irá convidar outros atores para compor a comissão, tais como: Conselhos dos Direitos do Idoso, Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Comitê Distrital da Diversidade Religiosa, Subsecretaria de Igualdade Racial e Subsecretaria de Direitos Humanos. 02) O CDDN expedirá uma resolução onde as reuniões passaram a ser realizadas às 15h. 03) O CDDN, no desejo de manutenção da memória viva, criará a Galeria dos Ex-Presidentes e ex-conselheiros e ex-conselheiros, tendo em vista que o Conselho está em funcionamento há mais de 20 (vinte) anos. ENCAMINHAMENTOS: 01) Enviar a última versão do PLADIPIR para os conselheiros; 02) Buscar informações junto à SECULT sobre os editais supracitados; 03) Oficializar a TERRACAP, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF (SEDUH) e a Administração Regional do Lago Sul, para coleta de informações referente ao terreno do Museu da Cultura Afro-brasileira e Parque Nelson Mandela; e 04) oficializar o Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Distrito Federal (FÓRUM ERER DF) com novas indicações do CDDN. Por fim, e, para constar, eu, Francisco Márcio Amado Batista, respondendo pela secretaria executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada pelo conselho, é assinada pelo Presidente Interino do CDDN, Sr. Michael Félix, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a implementação de treinamento para engenheiros civis do Governo do Distrito Federal para efetuar vistorias cadastrais e rotineiras de Obras de Arte Especiais - OAE's de acordo com o que preconiza a norma brasileira ABNT NBR 9452, Inspeção de Pontes, Viadutos e Passarelas de Concreto, publicada em 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Implementar treinamento para engenheiros civis do Governo do Distrito Federal para efetuar vistorias cadastrais e rotineiras de Obras de Arte Especiais - OAE's, de acordo com o que preconiza a norma brasileira ABNT NBR 9452, Inspeção de Pontes, Viadutos e Passarelas de Concreto, publicada em 2016.

Art. 2º O treinamento será ministrado por técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, de acordo com a metodologia que já vem sendo adotada por aquele órgão.

Art. 3º O treinamento será dirigido a engenheiros civis dos quadros funcionais e temporários do Governo do Distrito Federal, sendo prioritariamente destinadas as vagas aos profissionais lotados nas Administrações Regionais, na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e no DF Legal.

Art. 4º O DER/DF e a SODF indicarão três representantes cada para comporem Grupo de Trabalho que planejará as ações necessárias à implantação do treinamento.

Art. 5º No programa do treinamento constará parte teórica e parte prática, devendo ser detalhado em conjunto pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para montagem e organização do treinamento.

Art. 7º A SODF ficará responsável pela organização e logística necessária à implementação do treinamento.

Art. 8º As partes poderão, a qualquer momento e unilateralmente, denunciar a presente Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR NEUBER CÁSSIO OLIVEIRA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.

EXONERAR JANETE GUEDES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 18, de 28 de fevereiro de 2019, página 4, o ato que nomeou LÍGIA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Assessoria de Projetos e Integração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LÍGIA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Subsecretário-Geral, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretária-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS SANTOS TOLENTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2019.

NOMEAR WALESKA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, matrícula 58.206-9, SIAPE 1411750, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Membro, da Comissão Permanente de Alienação, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia TIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.367-5, SIAPE 1409115, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia IGOR HENRIQUE VIALLI, matrícula 238.033-1, SIAPE 2407868, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 236.956-7, SIAPE 2779170, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2019.

NOMEAR a Escrivã de Polícia ANA ELICE DA SILVA SANTOS, matrícula 235.191-9, SIAPE 1107345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 231.133-X, SIAPE 2155148, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia DANIEL FIGUEIREDO DE GUSMAO, matrícula 78.420-6, SIAPE 1537647, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, SIAPE 2817916, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia MARCOS AURELIO HIEDA, matrícula 78.719-1, SIAPE 1544821, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, matrícula 78.723-X, SIAPE 1544829, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia SAMUEL LOIS BALLURA, matrícula 78.704-3, SIAPE 1544324, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia WEBERT JACOB REZENDE, matrícula 57.920-3, SIAPE 1411533, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, matrícula 229.882-1, SIAPE 2137425, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ELCIMAR LUSTOSA SOARES, matrícula 47.304-9, SIAPE 1410466, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 11ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia ERIKA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 77.615-7, SIAPE 1533307, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 23ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia BRUNA EIRAS XAVIER, matrícula 199.701-7, SIAPE 1830570, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia FABIO RODRIGO MICHELAN, matrícula 63.514-6, SIAPE 1525812, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 30ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia FLAMARION VIDAL ARAUJO, matrícula 57.623-9, SIAPE 1411293, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o Delegado de Polícia ECIMAR LOLI, matrícula 57.960-2, SIAPE 1411562, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, matrícula 180.043-4, SIAPE 1327297, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2019.

NOMEAR a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia JANETE APARECIDA ROQUE DE ALMEIDA, matrícula 47.577-7, SIAPE 1410634, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019.

NOMEAR o Agente Policial de Custódia INRI FLAMINIO TEIXEIRA, matrícula 63.450-6, SIAPE 1371500, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito.

EXONERAR a Agente de Polícia NILZA NEI LEAL GOMES, matrícula 58.320-0, SIAPE 1411852, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registros Funcionais, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019.

NOMEAR o Agente de Polícia LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, matrícula 229.294-7, SIAPE 1706179, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Registros Funcionais, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia WILMAR VITALINO DAMASIO, matrícula 57.371-X, SIAPE 1411083, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia MARIO VIANNA DA SILVEIRA FILHO, matrícula 78.710-8, SIAPE 1544810, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Telefonia e Redes Internas, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, o ato que exonerou o Delegado de Polícia WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, matrícula 240.545-8, SIAPE 3048619, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2019, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, o ato que nomeou o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, o ato que exonerou o Agente de Polícia GERALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 57.749-9, SIAPE 1411398, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigações de Crimes Violentos, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN CARDOSO DA SILVA RODRIGUES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAYSSA MATHIAS MAGALHÃES AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14 de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA FRANÇA NOIAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATHA CIRIACO COSTA DE ALEMIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FRANÇA NOIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA PEREIRA MARCELO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANA BÁRBARA DOS SANTOS COQUEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELITA SANCHES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, pag. 16, por não ter tomado posse em tempo hábil, o ato que nomeou ANA MARIA BORBA SAMICO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019.

NOMEAR JENIFER PONCIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2019.

NOMEAR VICTOR BATISTA MAIA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO FERREIRA DE MOURA do Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TACIANO DA HORA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA ROSA GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR BATISTA MAIA CHAVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS DO CARMO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE JESUS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SOARES JÚNIOR, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIA FONSECA LATORRACA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TASSIA FONSECA LATORRACA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SOARES JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIRA MARCELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA VANUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA BÁRBARA DOS SANTOS COQUEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TAYSSA MATHIAS MAGALHÃES AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TACIANO DA HORA BORGES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDNÓLIA DIAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no DODF ao Suplemento nº 61, de 1 de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR LUIDY AUGUSTO GOMES MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO LUIS DA SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO PORTELA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA ROCHA FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou LAERCIO TEODORO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou EDUARDO WERNECK DE CAMPOS SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou JOSE DIAS DAS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou WANDERSON CARLOS CAMPELO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de maio de 2019, publicado no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 19, o ato que nomeou LUIZ CARLOS MACHADO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 01, o ato que nomeou MANOEL MESSIAS CIPRIANO VELOSO DE CASTRO GOMES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO ALCÂNTARA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MESSIAS CIPRIANO VELOSO DE CASTRO GOMES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS FELIPE CONCEICAO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aquisições Especiais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2019.

EXONERAR CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442605-6, do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00020-00005734/2019-29, resolve:

NOMEAR o 3º SGT QPPMC CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula. 73.593/0, no posto de Segundo-Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0709565-48.2018.8.07.000 -TJDFT, com trânsito em julgado em 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR SILVESTRE RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

DESIGNAR LUÍS FERNANDES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

DESIGNAR OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

DESIGNAR MÁRCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no artigo 92, § 1º, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA para exercer o Cargo de Procurador-Geral, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de junho de 2019

PROCESSO SEI: 04011-00000295/2019-55. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ERICKA NOGUEIRA SIQUEIRA FILIPELLI, para participar da Solenidade de Abertura da 3ª Edição da Virada Feminina Oficial, na cidade de São Paulo - SP, no período de 02/06/2019 a 03/06/2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de junho de 2019

PROCESSO SEI: 00111-00005110/2019-74. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP, GILBERTO MAGALHÃES OCCHI, para participar da Conferência Internacional de Parques Industriais para o Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável, nos dias 10 a 13 de junho de 2019, na cidade de Lima, no Peru, com ônus total para a Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP.

Após publicado, encaminhe-se à Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÕES

No Decreto de 09 de maio de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, páginas 02 e 03, o ato que nomeou o CAP QOPM RAFAEL RODINEY REIS MELO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...o CAP QOPM RAFAEL RODINEY REIS MELO...", LEIA-SE: "...o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO..."; o ato que nomeou o TC QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, ONDE SE LÊ: "...o TC QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA...", LEIA-SE: "...o TC QOPM CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA..."; o ato que nomeou ROSILÉIA DA CONCEIÇÃO PAIVA, ONDE SE LÊ: "...ROSI LÉIA DA CONCEIÇÃO PAIVA...", LEIA-SE: "...ROSI LÉIA DA CONCEIÇÃO PAIVA...".

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 29, o ato que exonerou FRANCINE SOARES DA CUNHA da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FRANCINE SOARES DA CUNHA...", "LEIA-SE: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCINE SOARES DA CUNHA...".

No Decreto de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 38, o ato que nomeou, a candidata ELIANE GOMES SANTOS para exercer o cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIANE GOMES SANTOS...", LEIA-SE: "...ELIANE GOMES DOS SANTOS...".

No Decreto de 26 de abril de 2019, publicado no DODF nº 79, de 26 de abril de 2019, página 16, o ato que nomeou WEBERT LOPES ALVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...WEBERT LOPES ALVES, ENFERMEIRO (DIENF/SAIS/SES) ...", LEIA-SE: "...WEBERT LOPES ALVES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (GENFH/DIENF/COASIS/SAIS/SES) ...".

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 29 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 174737-1, Especialização, 25%, 01/06/2019 e Processo SEI nº 00143-00001505/2019-30.

MIRO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula nº 0033017-5, para EXECUTOR e no seu impedimento legal o servidor -GERMANO LOPES DE CARVALHO, Assessor do Gabinete, matrícula 1.690.384-6, para SUPLENTE, do contrato de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0048/2018 - SCG/SEPLAG, publicado no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2018, página nº 41, conforme consta no processo nº 00144-00002664/2018-42, no período de vigência do contrato;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processo Disciplinar no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme disposto no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, matrícula nº 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente; IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 174.555-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula nº 92.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para exercerem a função de membros; e MARCONE MARTINS SOUTO, matrícula nº 91.201-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para exercer a função de suplente nas ausências e impedimentos de qualquer um dos membros da comissão, devendo a servidora IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Processo Disciplinar ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Disciplinar terá vigência de dois anos, a partir da data de publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.017-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercerem a função de membros; e, JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 34.026-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de suplente nas ausências e impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão, devendo o servidor CLEITON CAVALCANTE FERREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Sindicância ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância terá vigência de dois anos, a partir da data de publicação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso IV, do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, a ser denominada "CPTCE 01", composta pelos servidores LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 174.745-2, Presidente; STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 34.919-4, Membro; LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.842-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: JAIR NAVES DA SILVA, matrícula nº 34.572-5, ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, matrícula nº 1.689.693-9 e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.690.395-1, devendo a servidora STEFÂNIA VANDERLENE BORGES atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula 1691954-8, Assessora de Gabinete da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para responder, a partir de 21 de maio de 2019, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pela Assessoria Técnica, em substituição a DANILO MENDES DE VASCONCELOS.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº: 20, de 15 de junho de 2012, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 118, de 19 de junho de 2012, p. 20, no ato que concedeu averbação tempo de serviço prestado por CLÁUDIA HAMU, matrícula 25.512-2, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, para ONDE SE LÊ: "...3.496 dias...", LEIA-SE: "...3.490 dias...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber: 1. EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Diretor, matrícula nº 275.157-7 e FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 140.149-63, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR. 2. EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 271.502-3 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS/Terminal Rodoviário do Cruzeiro e Terminal Rodoviário Asa Sul. 3. LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, matrícula nº 124.805-7 e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. 4. ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS, Chefe da Unidade Administrativa do Parque da Cidade, matrícula nº 274.701 e VITOR MARTIM DE OLIVERA, Gestor Ambiental, matrícula nº 270.278-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Unidade Administrativa do Parque da Cidade. 5. FRANCIMAR APARECIDA VIEIRA COELHO, matrícula nº 242.188-7 e IRINEU COSTA BRITO, matrícula nº 184.316-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. VANESSA SOARES ALBERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.658-8 e CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.888-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. EDERSON TORRES TAVARES, Gerente de Telefonia, matrícula nº 174.579-4 e WAGNER FRAGA FILGUEIRA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 43.615-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 07 junho de 2019

Processo: 00010-00001982/2019-38. Interessada: FRANCINE SOARES DA CUNHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, com fulcro no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, bem como no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VI, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 180.031-0, Escrivã de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 11 de fevereiro de 2019, suplemento, resolve: CONCEDER Horário Especial, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Laudo Médico Pericial nº 065/2019, de 23 de maio de 2019, bem como nos termos da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017. Processo SEI nº 040-00058834/2018-01.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 4921/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00001755/2018-46, resolve: CONCEDER Adicional de Insalubridade à servidora ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 0270538-9, lotada na Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 31/05/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1.430.843-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2019. Processo: 040-00015019/2019-20.

ANDERSON DE MELO SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 32.169-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, combinado com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2019. Processo: 0410-000566/2010.

ANDERSON DE MELO SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: APOSENTAR ANTONIO FERNANDES ALVES, matrícula nº 82.365-1, no cargo Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00012061/2019-99.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o inciso III, § 2º, artigo 29 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar WÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134.844-2, Técnico em Saúde, MARCIA HENRIQUE TOMAZ, matrícula 1688849-9, Técnico em Saúde; WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 1688431-0, Técnico em Saúde; VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1681006-6, Técnico em Saúde; SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1687756-X, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DILMA MARIA BRAZ SARDINHA, matrícula 135383-7, Técnico em Saúde; ALLYSON ANTÔNIO DUARTE BATISTA, matrícula 151734-1, Técnico em Saúde; ULÁSIO SILVA RIBEIRO, matrícula 1435506-X, Técnico em Saúde, LEONARDO RIOS GONÇALVES, matrícula 1431530-0, Técnico em Saúde e CLÁUDIA MENDES DA SILVA, matrícula 141297-3, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar RAILSON JÚNIOR DA SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, Técnico em Saúde; WALESKA TOMASCHEWSKI MOITTA LOPES, matrícula 141.026-1, Técnico em Saúde; LÚCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 142.680-X, Técnico em Saúde e MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, matrícula 1443.745-7, Especialista em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146931-2, Técnico em Saúde; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, Especialista em Saúde; GILDA BEATRIZ SANDOVAL, matrícula 1436348-8, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital São Vicente de Paulo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º Designar RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, matrícula 1440360-9, Especialista em Saúde; LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, matrícula 1442971-3, Técnico em Saúde, LEILA DE CARVALHO LIBAIANO, matrícula 133009-8, Técnico em Saúde; JOSÉ ALDO GOMES ALVES, matrícula 131473-4, Médico, ALDIRENE B. TORRES DE CARVALHO, matrícula 14440016, Especialista em Saúde e FABIANNE LORET BATISTA MARQUES, matrícula: 1465929, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Designar CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FÊO; matrícula 146651-8, Técnico em Saúde; DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1442608-0, Técnico em Saúde; SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 129513-6, Técnico em Saúde, LUIS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula 1438824-3, Especialista em Saúde; para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º Designar MAURA CRISTINA BARCELLOS, matrícula 133872-2, Técnico em Saúde, MEIRE RUTH SILVA ANSELMO matrícula 1658904-1; Especialista em Saúde; MARLENE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 250221-6, KLEYTON AGUIAR ROCHA, matrícula 1440637-3, Técnico em Saúde, HÉLIO ALVES DA COSTA, matrícula 130109-8, Auxiliar de Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 8º Designar ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 192457-5, Técnico em Saúde; MARCO TÚLIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1420534, Técnico em Saúde, ANDERSON luiz oliveira de melo, matrícula 144708-4, Técnico em Saúde, ORLANDO URIAS DE MELO, matrícula 14437759, Especialista em Saúde e DÉBORA DE KASSIA DO CARMO SILVA MIGUEL PORFÍRIO, matrícula 1414232, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 9º Designar WESLEY DA SILVA PLACEDINO, matrícula 1442.858-X, Técnico em Saúde; DEBORAT LIMA DE FREITAS, matrícula 1657.753-1, Especialista em Saúde; BIANCA DE SOUSA CORREIA, matrícula 151.816-X, Técnico em Saúde; LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ, matrícula 1.442.959-4, Especialista em Saúde; HADLA ALMEIDA BESSA BARROS, matrícula 1.440.597-0, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Designar GLACIENE CAMPOS VALÉRIO, matrícula 147650-5, Técnico em Saúde; HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, 147.406-5, Técnico em Saúde; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 151.592-6, Técnico em Saúde; MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, matrícula 192.785-X, Técnico em Saúde, DANIELLE VIDAL DE SOUZA DA SILVA, matrícula 189.940-6, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 11. Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1.439.504-5, Especialista em Saúde; LUCIANA NERES RODRIGUES, matrícula 1431515-7, Técnico em Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 1432958-1, Técnico em Saúde; RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 141048-2, Técnico em Saúde; GABRIELLE CAMPOS PINTO, matrícula 1442357-X, Técnico em Saúde; ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 1677767-0, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 12. Designar ESTELA DOS REIS CALIXTO, matrícula 1442593-9, Técnico em Saúde; DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, matrícula 01887394, Técnico em Saúde, MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 01590243, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, matrícula 142083-6, Auxiliar de Saúde; BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 198261-3, Técnico em Saúde, GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 01446983, Técnico em Saúde e HORTAILDE LEITE MACIEL, Matrícula 14430266, Técnico em Saúde para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 13. Designar JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula 151237-4, Especialista em Saúde; NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 195555-1, Especialista em Saúde; ANA AMÉLIA GENU MELO CAVALCANTI, Matrícula nº. 1682890-9, Técnico em Saúde; ANDERSON BARBOSA NUNES, Matrícula nº. 1.682.879-8, Técnico em Saúde; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO,

Matrícula nº. 198664-3, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Complexo Regulador do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 14. Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste da Ordem de Serviço nº. 07, de 07/11/2017, página 18 e as Comissões para procederem a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Ordem de Serviço nº. 04, de 31/07/2017, páginas 195 e 196, exceto as Comissões da Superintendência da Região de Saúde Oeste e a Superintendência da Região de Saúde Centro Norte e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE MAIO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a GISELLE FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 1435053-X, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na GSAP02 RIACHO FUNDO 2, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, conforme Laudo Médico Pericial nº 022/2019 - GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE e sem compensação de horários. Processo SEI nº 00060-00458115/2018-11.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA, matrícula nº1434172-7, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética - NND/GAMAD/HRT/SRSSO, sem remuneração e pelo período de 01/06/2019 a 01/06/2021, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00108906/2019-76.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de PAULO LISBAO DE CARVALHO ESTEVES, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 0157455-8, lotado na Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis-GVIST/DIVEP/SVS/SES, para participar do 51º Congresso e Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de junho de 2019, em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00161849/2019-53.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 05 DE JUNHO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 248, de 24 de maio de 2019, publicado no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a LAÉRCIO JORGE LEMOS, na qualidade de viúvo e Pensão Temporária a JULIANA MACHADO LEMOS, na qualidade de filha da ex-servidora CARLA MACHADO DA SILVA LEMOS, matrícula nº 1439.584-3, para INCLUIR como pensionista temporária MARIANA MACHADO LEMOS, na qualidade de filha da ex servidora, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 00060.00156809/2019-90.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a LIGIA TEIXEIRA MENDES DE AZEVEDO, matrícula 129944-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 24/01/2018. Lotação: GPCR. Processo SEI 00064-00000065/2019-47.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ZOSIMO FERNANDES FILHO, matrícula: 0.122.136-1, processo: 061.022.389/1992, quinquênio: 7º: 04 de março de 2014 a 02 de março de 2019; CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 0.124.789-1, quinquênio: 5º: 11 de março de 2014 a 09 de março de 2019; ORLANDO PEREIRA FARIA, matrícula: 0.128.681-1, quinquênio: 6º: 06 de abril de 2014 a 04 de maio de 2019; SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, matrícula: 0.133.677-0, quinquênio: 5º: 01 de março de 2014 a 01 de abril de 2019; GILCELIA ANTONIO DA PAZ OLIVEIRA, matrícula: 0.133.722-X, processo: 061.022129/1999, quinquênio: 5º: 27 de fevereiro de 2014 a 13 de março de 2019; ARILSON BENEDITO CORREA DA COSTA, matrícula: 0.133.764-5, quinquênio: 5º: 14 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019; CORALINA MARIA MORAES MARQUES, matrícula: 0.133.779-3, quinquênio: 5º: 07 de março de 2014 a 05 de março de 2019; EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula: 0.133.868-4, quinquênio: 5º: 30 de março de 2014 a 28 de março de 2019; MARISA DIAS MARQUES, matrícula: 0.133.880-3, processo: 061.022330/1999, quinquênio: 5º: 29

de março de 2014 a 27 de março de 2019; ONILDES CONRADA SANTOS, matrícula: 0.133.940-0, processo: 061.022324/1999, quinquênio: 5º: 28 de março de 2014 a 26 de março de 2019; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTE, matrícula: 0.134.005-0, quinquênio: 5º: 29 de março de 2014 a 27 de março de 2019; KATIA MARIA RAMOS GOMES, matrícula: 0.136.619-X, quinquênio: 4º: 07 de abril de 2012 a 02 de setembro de 2019; CARMEM ALVES PEREIRA, matrícula: 0.148.423-0, quinquênio: 3º: 19 de março de 2014 a 17 de março de 2019; ROSANA MIDORI TOMINAGA, matrícula: 0.171.208-X, quinquênio: 2º: 05 de março de 2014 a 13 de março de 2019; ALEXANDRE DAMASO COSTA, matrícula: 1.661.166-7, quinquênio: 1º: 01 de novembro de 2013 a 29 de março de 2019; THAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 1663137-4, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2019.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 06 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de GILCELIA ANTONIO DA PAZ OLIVEIRA, Matrícula: 0.133.722-X, ONDE SE LÊ "quinquênio: 4º: 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2014...", LEIA-SE "quinquênio: 4º: 28 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2014..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 20 de abril de 2017, publicado no DODF nº 109 de 08 de julho de 2017, página 22, de FATIMA RODRIGUES DE MATOS, Matrícula: 0.147.338-7, ONDE SE LÊ "quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 28 de fevereiro de 2014...", LEIA-SE "quinquênio: 2º: 28 de outubro de 2008 a 12 de junho de 2016..."

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERINO, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso III, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, e conforme o Laudo Médico nº 077/2019 - GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SAGA/SEFP, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula nº 127746-4, constante no processo 00060-00560401/2018-38. A Junta Médica de Acidente em serviço conclui que o evento ocorrido em 08/08/2018 ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço instituída pela Portaria nº 8 de 4 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 46 de 11 de março de 2019.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 078/2018, FRANCISCA EDLANIA MIRTES LIMA DE AQUINO, matrícula nº 138.420-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00410-00012955/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA MARTA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 133.266-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe ÚNICA, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00092626/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a QUERUBINA MARIA LEAO DE MOURA, matrícula nº 116.918-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - RADIOLOGIA, Classe ÚNICA, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00126412/2019-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RITA GERALDA DA SILVA, matrícula nº 121.089-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00313027/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IVAINÉ LOPES VIANA, matrícula nº 127.227-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00046128/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 121.740-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00579752/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 30/06/2008, a JOSE JUCIER SOUSA LIMA, matrícula nº 116.439-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060- 00189441/2018-65

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CESAR AUGUSTO AGNER, matrícula nº 115.971-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00473141/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a AARÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 121.934-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 00060-00108176/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EDILSON CAMELO DA SILVA, matrícula nº 110.393-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00579734/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GEOVANA LIMA DE JESUS, matrícula nº 121.819-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00042829/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JACKSON ROCHA, matrícula nº 120.290-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00092099/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 132.597-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00099722/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROMILDA MARIA DE FARIA, matrícula nº 126.452-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00098160/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARTINITH MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 143.535-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe ÚNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-006674/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNA MARIA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 143.562-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe ÚNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00037940/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JULIA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 130.434-8, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo nº 00060-00066872/2019-35

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG, matrícula nº 129.844-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00578838/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WANIA DIAS RIBEIRO, matrícula nº 137.319-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00014103/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SONIA CARLOS BATISTA FONSECA, matrícula nº 130.353-8, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00002364/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ARIANY DE ARAUJO QUEIROZ GONCALVES, matrícula nº 127.898-3, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00522989/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCO ANTONIO DIAS JOGAIB, matrícula nº 145.423-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00574333/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SARA BENTO TOLENTINO, matrícula nº 1.401.633-8, na Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, no Cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00028209/2019-32.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 134, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOELCI CARVALHO DE OLIVEIRA BELO, matrícula nº 116.030-3, para INCLUIR no fundamento legal o art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.044/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 113, de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94 de 18/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JANIO RIOS DE MORAIS, matrícula nº 117.085-6, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Padioleiro, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: ", no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Padioleiro, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000150/2017.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

#### APOSTILAMENTO

Em 05 de Junho de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na ordem de serviço nº 125, de 27/06/2016, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.259-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico



ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566393, ANDERSON CARVALHO FONTES DE LIMA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566431, CELIA CUNHA SILVA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566458, ELIANE ROSA DE ANDRADE, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566466, MARIA DAS G. S. DA COSTA CARVALHO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566717, FRANCISCO ANTONIO FRANCO RIBEIRO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566482, ELIZABETH DE MENDONCA MOTA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566504, ELINETE RODRIGUES VIEIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566512, ELDINA DIAS BORGES, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566520, ANA DALILA DO CARMO DINIZ, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566733, MARIA I. C. MASCARENHAS FERRO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566768, IZABEL PEREIRA OLIVEIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566776, VALTERIA MARTINS FONSECA DIAS, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566784, ANGELA MARIA MARTINS FONSECA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566873, VITORIA CORREA DA SILVA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 156689X, LUCIMEIRE RODRIGUES RIBEIRO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566903, ROSA MARIA DA SILVA LIMA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 156692X, ANA MARIA GUEDES PEREIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1566970, MICHELLE DE BRITO PECANHA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 156711X, ROSANGELA DA CONCEICAO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567136, MARILZA NUNES DA SILVA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567144, ANDERSON DE MORAIS LEOCADIO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567195, OTACILIO DANTAS FERREIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567209, ANA LUCIA ALVES DE QUADRO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567225, ROZANGELA MARQUES DA SILVA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567241, ANA RAQUEL LIRA VIEIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567381, LIDIA CAROLINA ALEXANDRE DE SOUSA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567411, EDIENE FERREIRA DE PAULA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 156742X, MARCIA DE MELO SILVA LIMA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567438, ROSANGELA PEREIRA DE PAULA, TV ESP I para TV ESP II, 30/06/2019; 1567454, VERA LUCIA SANTANA LIMA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567462, SIMONE ALVES DA CUNHA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567489, MONICA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567497, CHEILA BATISTA COSTA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567683, CARINA MORAIS DE ARAUJO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567535, JANE CRISTINA MONTEIRO MARTINS, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 156756X, MARLENE GLORIA BATISTA COSTA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567594, DEBORA CRISTINA SALES, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567608, SILVANA ARAUJO CHAVES, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567624, MARIA DA LUZ OLIVEIRA ALVES, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567632, MARIA DE JESUS FERREIRA ARAUJO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567640, KARINA RAQUEL VERAS, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1567993, CINTIA FERNANDES CINTRA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1568000, REGINALDO F. DA SILVA BRAGA, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1568086, VLADIMIR JOSE CREPALDI, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019; 1564145, TANIA RODRIGUES DE CASTRO, TV ESP II para TV ESP III, 30/06/2019;

UA10 - GPCR

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551566, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553240, ALDEMIR DOMICIO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1551310, EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551329, NEUMA BARBOSA DE MORAIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551337, FRANCISCA MARTINS BRAZ LUCENA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551345, ESIA PEREIRA DE JESUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551396, ELAINE BARBOSA GONCALVES ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551744, ADEJAILTON FIRMINO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551892, ROSILENE PEREIRA DE JESUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551965, ANGELA MARIA RIBEIRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551973, IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ABREU, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552066, CLAUDIA REGINA SARAIVA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552163, TEASDALLE MARY MOREIRA DE PAULA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552376, MEIRE RAQUEL PARRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552562, ALICE SILVA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552627, ELAINE MONTEIRO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552783, LEILA PERES RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552945, IRENE A. JOSE FELIPE FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553941, LENI RAIMUNDA GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155395X, VANIA FELIX MENDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553968, MARGARETH GOMES FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553976, MARIA A. MARTINS DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554352, LEANDRO LEITE RAMALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554360, MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554387, ZOZIMO FEQUES COSTA FILHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554441, ALBA VALERIA DE JESUS GOMES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155445X, FRANCISCO FRANCA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554468, VALDONESIO SOARES CLARO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554751, ILDERLENE M. BARBOSA DAS CHAGAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155476X, JEFFERSON GOMES DE MORAIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554778, MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554786, MARIA IRANI DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554808, GABRIELA HALIK CAMPOS ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555081, RAIMUNDO G. SIQUEIRA CARDOSO, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 155509X, CARLOS CORSINI, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555960, FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556150, ANDERSON DA SILVA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556185, ROMULO RIBEIRO DE MEDEIROS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556193, NILVAETE MENDES SANTIAGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556452, CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556460, ROSA M. P. DE ARAUJO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556479, DEIDIB GUSMAO AGUIAR, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557777, SANCHIA MARIA RODRIGUES SOARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155784X, ROSANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1558269, VALDINEIA S. DE FREITAS MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558323, FERNANDO TEIXEIRA GAIA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558358, ISIDORA MARTINS DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558374, JOSE ANDERSON MENDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558390, JEAN SOUZA DA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559478, DILMA PEREIRA DUARTE DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559524, DIOGO MORENO COSTA CAMPOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560263, FRANCISCA MARIA ALVES CUNHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560271, SIRLENE EVANGELICA RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560468, MILENA DOS SANTOS PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560700, JEDSON ALEXOPULOS DE VILHENA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560719, ELEUSA FERREIRA DA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560727, JOSE LUIS SANTOS ALVES, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1560891, CISLANIA DE FATIMA BISPO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

UA36-SRSOE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551108, ANTONIO GOMES BATISTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551213, ELISON FREITAS DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155140X, MARIA DAS MERCES DE ARAUJO ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III,

30/06/2019; 1551442, ADRIANA DE ANDRADE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551787, VIVIANE DE LIMA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155185X, MARIA ALIEMAR DE ALMEIDA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552082, LAURA MONTEIRO NASCIMENTO ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552597, VANEUSA MARQUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553399, JAMILTON JACOB MADUREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155347X, ADRIANA DE JESUS FIGUEIREDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553496, VANESSA PEREIRA SILVA NETO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553518, CRISTIANE DE F. BARBOSA CARDOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553569, GRAZIELE ANDRADE DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554069, DANIEL JOSE DE LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554085, AGATA INACIO DE SALES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554123, ROSENI SARAIVA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554166, ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554484, JULIA YANE PEREIRA DANTAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554697, ADRIENE MARIA CANDIDA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554921, HENRIQUE FERREIRA DOS S. JUNIOR, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155493X, JEANNE ALVES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554948, ROSIMAM GOMES PEGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554026, FLAMARION BATISTA CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554034, DEBORA DE AQUINO SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554980, AFONCIO DA ABADIA TAVARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554999, ELIVANIO PAULINO MARINHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555006, SIMONE DE SIQUEIRA ALVES COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555014, ENOQUE DE SOUSA BARROS JUNIOR, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555022, PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1555049, MARIA IDOVANIA FERNANDES BENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555340, FRANCO FICHER FERREIRA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555359, ELENICE LEMOS MATOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555367, MARIA APARECIDA NUNES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555375, LUCIANO R. DE M. ARAUJO SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556371, HUMBERTO RODRIGUES TAVARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556711, MARIA HELENA RODRIGUES DE PAULA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1556835, SIMONE SILVA CAVALCANTE FREITAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 155686X, PATRICIA MIRANDA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556908, MARIA A. DE FREITAS OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556967, CLEIA MARIA DE AQUINO DO VALE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557653, PATRICIA DE LIMA CUSTODIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557661, LUCIANO DE SOUZA FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557688, ROSANA DIAS RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557742, DANIEL ALVES FRAZAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557793, RENATA OLIVEIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557831, CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557866, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557890, MARCELO MENDES CARDOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557998, KAROLINE TELES COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558005, KEILA BARBOSA DA SILVA PIMENTEL, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558013, RENATA ALVES VIEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155803X, COLANDY CARDOSO DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155851X, JEANE LUDOVICO MARIANO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559362, ELIANE AMANCIO RAIMUNDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559443, MARIA ELIETE GOMES DA CUNHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155946X, ALESSANDRA VICENTE DE PAULA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155963X, VANUZA DA SILVA DIAS DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 156031X, MARIA DO SOCORRO PEREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1560344, THAYZE SILVA ARAUJO, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1560352, WELLINGTON DE SOUZA DO ARTE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560492, ELAINE ANGELICA BARBOSA ELIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560514, ITAPOENA MACEDO DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560549, ROSANGELA SOUZA DE QUEIROZ, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

UA37 - SRSSUL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -155168X, REJANE B. DANTAS DE AMORIM, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551698, WESLEI LACERDA BONFIM, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551922, ALDEMIR FIRMO FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552031, SUEID GOMES DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552139, ELIZABETH CARVALHO CORREA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155218X, MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155221X, MARIA DO AMPARO BORGES OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

1552414, RICARDO ARAUJO DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552422, MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552430, MARCOS ANTONIO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552465, WESLEY DE SOUZA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552473, MARIA DO SOCORRO DE PINHO COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552538, ROSANA DE JESUS MARQUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552872, EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553089, ILNAR MORAIS DE ALMEIDA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553097, TERESA SOUSA DE LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553100, ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553119, ELISANGELA LUCIA DE MATOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553127, MAGNA KELLY COSTA E SILVA VELOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155316X, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS NETO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553178, ADA ANTUNES FARIA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553186, GILZA MEDRADO SANTIAGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553208, MARCIA REGINA SANTIAGO PASSOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553224, ROSELIA BATISTA NUNES ALBUQUERQUE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553259, JESSE SOARES DA SILVA JUNIOR, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553275, DENISE BEZERRA SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553283, JULIANA DE DEUS MAMEDE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553291, MARIA DAS DORES SOUTO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553712, ELTON ANTONIO DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553720, KATIA LIMA FELICIANO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553747, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553763, KEYLA FERREIRA DATAS DE ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553909, JANAINA DA SILVA SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554816, MARIA JULIA MENDES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554824, ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554832, NORMA BORGES DA SILVA DIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554840, ELENICE VIDAL DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554859, ISMAELITA CICERA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554867, KATIA REGINA CARVALHO MARQUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554875, MARCIA SOARES FARIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554883, ANDREISON SIQUEIRA GOMES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554891, FRANCISCO HILDEBRANDO DE ABREU, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554913, RAIMUNDO SUME BENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555103, LAIANA LOPES MONTEIRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155512X, VANIA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555138, ZILNETE FERNANDES ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555146, ERONICE DE ARAUJO SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555162, CRISTIANE FONTENELE SANTOS, TQ ESP II para TQ

ESP III, 30/06/2019; 1555170, LUCIMAR ALVES EVANGELISTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555197, DANIELA PINHEIRO ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555219, KHATIA MOREIRA SILVA ANDRADE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555251, MARIA DE LORDES FERREIRA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155543X, IRACEMA RODRIGUES ANDRADE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555472, JOSE VANDERLEI BARREIRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555480, EDNA PESSOA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555502, PLINIO CRUZ DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555510, FILOMENA GUIMARAES NETA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555529, NEIVA APARECIDA ANDRADE VIANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555537, JULIANA FERREIRA SOARES PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555553, DEBORA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155588X, KATIUSHA LINS FURUCHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555898, ISLEIDE FERREIRA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555901, ANGELITA RIBEIRO EVANGELISTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556800, PRISCILA R. DE OLIVEIRA TRINDADE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556819, PATRICIA DE JESUS LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556983, REGILENE DE FREITAS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557009, LUIZ CARLOS SILVA EUGENIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557017, REGINA CELIA TEIXEIRA DE FREITAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557025, CLAUDINEIA COSTA DA CONCEICAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557459, DACILENE CANDIDO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557467, DANIELE CRISTINA LEITAO MARQUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557491, GISELE SANTOS DE ALMEIDA SOBRINHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155767X, ROSILEA FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557696, SONIA VIEIRA MARQUES DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557734, ROSANGELA COSTA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557807, LUCINEIDE ROSA DOS REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557858, SAMARA ALVES LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557882, FABIANE TORRES OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557904, SAMUEL MARQUES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557912, LUIZ PAULO SOUZA DE LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557939, MARIO HENRIQUE REIS DE FARIAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1557947, VILODALTO VIEIRA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557955, EDNA APARECIDA ALVES DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558188, TIAGO BALBINO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155820X, FABIA CELIA CRUZ LOPES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558226, JOELMA NOBRE DE LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558234, VERANICE A. CARVALHO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558242, ARINETE DA SILVA FERNANDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558250, ELAINE SILVA DIAS DE SIQUEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558293, MARIA SANTANA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558307, VANECIA DE CASSIA SILVA ARAGAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558315, DENISE CARDOSO GUIMARAES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558366, CLEONICE SANTOS DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558382, ARACY CRUZ DOS REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558404, WANDERSON ALMEIDA DA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558412, MARIA ADELMA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558420, NAIR MAGALHAES GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558439, MARLY CUSTODIO BARREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558455, WILLIANA CARDOSO SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558471, GILMARA RIBEIRO ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558528, WANDERSON ALENCAR SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558544, MARIA SILVA DIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558552, IEDA MARIA VIDAL DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558943, RISOCLEIDE N. P. DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558951, ILTEAN FRANCO FEITOZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155896X, KEYLA PEREIRA BATISTA LIONEL, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558986, VANILDE DE FREITAS GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559001, NAIR CRISTINA DOURADO LUCENA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155901X, ANDRY LUCIO REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559036, ROSILENE DE CASSIA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559044, ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559052, JOAO PAULO PEREIRA DA ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559079, DARQUILENE SANTOS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559095, LUCILIA MIGUEL PORFIRIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559125, MARIA A. BARROSO DE MELO SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559168, MARIA CELIA CARRIJO RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559176, ROSEMEIRE DOS S. FERNANDES LEITE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559184, MONICA CHAGAS DE ANDRADE SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559192, ELIANE SILVA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559206, MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559222, MARIA RIVA REGO LEWIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559273, MARIA FLORITA DOS SANTOS LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155977X, LEONARDO CANDIDO COUTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559788, WALMIR DO NASCIMENTO SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155980X, JARLENE FERNANDES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559818, VANETE FERREIRA SANTANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560204, MAURICIO LOPES DE CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560212, SIMONE BORGES BRASILEIRO CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; UA38- SRS-SUDOESTE 049200175- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 01570234, URUA BORGES DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551183, NATALINA BRITO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551191, MARIA APARECIDA GOMES DE MORAIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551256, JOSE MARIA ALVES PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551280, CINEIDE SEABRA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551353, ADELCIDES ALVES DE SANTANA FILHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551361, MIRIAN MARIA ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551388, PATRICIA SANTOS DE BARROS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551515, ADELMA TATIELLY MELO SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551582, MACLEUSA ROSA DE JESUS DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552198, JACQUELINE FURTADO FRASAO OKUBO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552201, JAQUELINA LEITE DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552236, MARIA DE J. NASCIMENTO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552643, GEORJITON MEDEIROS SANTANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552813, CRISTIANE QUINTA DE BRITO MIRANDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552856, ALESSANDRA FELIPE BRITO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552961, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155302X, ELIETE CARDOSO RIOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553038, LEONARDO DOS SANTOS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553046, EDNA APARECIDA PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553054, MARTA SEGUINS NUNES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553364, RICARDO H. BRANDAO DE LACERDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553372, ISAC FERREIRA DE MACEDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553380, ADRIANA BRAGA AMORIM, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553410, WALERIA BENEDITA REZENDE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553437, SANDRA CRISTINA COSTA GALINDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553488, VALDENIA DOS ANJOS DE BARROS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155350X, RONE DE JESUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553542, RAQUEL F. DOS SANTOS CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III,

30/06/2019; 1553550, IVANILDE LAZARA DE MELO OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553577, NAZIRA ROSA DO NASCIMENTO NETA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553585, ALINE DE FREITAS MENDONCA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553607, SANDRA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553658, SANDRA REGINA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553682, MARIA APARECIDA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553704, MARIA NEUZA DA SILVA VIEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553739, ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155378X, VANESSA COSTA SIMOES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553798, ANA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553801, ELIZIA VIANA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155381X, UZIEL PAIVA DE MELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553828, KEILLA DE QUEIROZ DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553844, MARIA DAS NEVES DE SOUSA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553852, DIANA TEIXEIRA CARDOSO XAVIER, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553879, CELIA MARIA DO CARMO SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553895, KLEITON PASSOS DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553917, ANTONIA RODRIGUES DE MELO SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553925, RONEI RODRIGUES BRUNO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554174, MARCIA ZULEIDE SANTOS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554182, MARIA A. DAS NEVES WACHHOLTZ, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554190, ALINE DA SILVA LEMOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554204, PATRICIA GRASIELLE O SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554212, ABADIA CARDOSO ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554220, DENISE RODRIGUES DE MOURA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554239, ANGELA APARECIDA RIBEIRO NEVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554247, HERMELINA P. CAXANGA RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554271, ANGELA MARIA DE ARRUDA VENERO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155428X, FRANCISCA V. DOS SANTOS BARROS, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1554298, MARIA DE LOURDES COELHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554301, CARLOS AUGUSTO GOMES XAVIER, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155431X, ROSILENE MESSIAS DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554328, WALTOIRIS ANTONIO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554336, SILVIA BRASIL DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554719, DEUZENI FARIA DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554727, VIVIANE MORAES ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554735, MARIA EDNALVA COSTA DE CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554743, RONEY CORDEIRO FARIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555073, VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555421, CLAUDIA CARVALHO BEZERRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555723, TATIANA BORGES FONSECA ALVARES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555758, CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555766, LUCIA SANTOS LOURENCO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555782, CARMELIA RODRIGUES ATAIDE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555804, RITA DE CASSIA PEREIRA DIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555812, SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 155591X, GIRLENE DE SOUZA DA ANUNCIACAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555936, ADRIANO MARTINS FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555952, ALTINA MARIA MONTEIRO FERREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555979, MAGALI SOARES SIMFRORIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555987, MIRIAN DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555995, VANIA PAES DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556002, MARLUCIA ALEXANDRE DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556010, ANA CRISTINA DOS SANTOS CRAVEIRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556029, RAIMUNDO B. DE ALMEIDA NETO, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1556339, LEOPOLDINA SOARES GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556347, SARA RAMOS ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556355, VALDINEIA DE SOUZA MELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556576, MARIA JOSE SOARES ALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556584, SIMONE DE JESUS MISSIAS GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556614, GENY LIMA DIAS CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556622, FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556673, ALISSON PEREIRA GUIMARAES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556681, EDITE MACHADO DE SOUZA CRISTOFARI, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556703, EDNA FERREIRA CAMPOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556738, MARIA DE LOURDES CUNHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556754, SIRLEIDE DE SOUZA NASCIMENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556770, JAQUELINE ARAUJO TORRES MORAES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556851, MARIA DA P. C. DE SOUSA MESSIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556878, NILTON ALVES LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556886, SONIA DE ARAUJO FREIRE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556894, JANE GOMES PAIVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556932, CLEIDE RODRIGUES LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557254, DULCERLY DO C. VIEGAS BOAES VIANA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557262, SANDRA DE PONTES BARAGCHUM, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1557270, EDILEIDE DOS SANTOS GONCALVES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557289, CARLOS A. RODRIGUES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155736X, MARISE MARIA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557378, JANIRA FERREIRA GOMES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557386, GILCIENE PEREIRA OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557394, JOSE LOPES FARIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557602, MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557610, LUCIANO R. CONCEICAO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558064, MEIRE BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558080, REGINA C. MACHADO DO NASCIMENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558099, MERCIA REJANE FERREIRA LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558102, DARCEMIRA RAMOS DE GUSMAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558110, ANDERSON SILVA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558137, EVANILDA DA SILVA CORREIA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558145, MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558161, MARIA CONCILENE JULIAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559311, IRIZALDA BORGES FARIAS DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155932X, WESLEI ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559826, KENIA AMADOR SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560026, KERCIA MOREIRA SANTIAGO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560042, MARILEIDE ARAUJO DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560050, ELLANE MARTINS DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560069, MARIA APARECIDA BOMFIM DE BARROS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560077, RAQUEL RAMOS FRAGOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560093, MARIA FRANCINEUMA VIEIRA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560115, LEILDA SOUZA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560123, ROSANEIDE FERREIRA MELGACO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560131, JOSANIAS DE SOUSA LOPES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 156014X, LIA RODRIGUES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560158, SOLANGE PEREIRA DA SILVA FRAGA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560301, MARLENE SILVA MOREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560360, REGINA JACO DA SILVA NOGUEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560522, JOSENILDA M. FERNANDES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560646, MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560689, LUCIO ARAUJO FREITAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560697, NADIA FEITOSA VARELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560735, CANDICE LIRA BESSA, TQ ESP II para TQ ESP III,

III, 30/06/2019; 1561065, MARCUS LUIZ VITORINO PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

UA39 - SRS-NORTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1554158, EDIVANIA OLIVEIRA MATOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551655, SALVADOR PEREIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551906, ZUILA CARLOS ITO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552007, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552260, ADRIANA GOMES RABELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552511, TATIANE CARVALHO BARBOSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552635, ARLA FIGUEIREDO GADIOLI, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1552848, ANA LUCIA PERCILIANO DE PAULA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552910, IZABELLA ZANETTI, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552929, HELIO SANTOS DA CRUZ, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554492, FATIMA APARECIDA MATEUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554506, GERUSLENY PEREIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554514, GERUSA AGUIDA DA MATA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554522, ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554530, VANUSA FERNANDES DE JESUS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554581, MARILENE FELIX GOMES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554603, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155526X, MARCIO MESQUITA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555278, ARLETE BEZERRA ALVES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555286, SELCINETE FERREIRA DE MACEDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555294, JOSE GEANO MACIEL DE ABREU, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555332, ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555391, ANTONIO MARCOS DE BARROS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556045, EDIRON A. PEREIRA ROSA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556053, ROSIMEIRE PERES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556088, NATANAEL PASSOS DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155610X, JANICE TENGATES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556215, CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556223, FABIO CARLOS DE SOUSA CASTRO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556258, HELENICE MIRANDA RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556304, SILVIA OLIVEIRA DE FREITAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556312, ISABEL A. DE CASTRO DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556290, JEFERSON DA SILVA ALARCAO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551647, FABIO DA SILVA COSTA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155705X, SUERLLA NOVAIS DO NASCIMENTO, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1557068, ROSANA CANDIDO RAMOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557092, RAFAEL RIBEIRO ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557114, IZABEL C. G. E SILVA DE ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557122, AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557157, DOMINGAS M. BARBOSA VASCONCELOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557173, CLEUSA MARIA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557203, SANDRA FRANCISCA DE LIMA LEONARDO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557211, FRANCISCA I. DE MEDEIROS MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557432, DAIANA GOMES DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557440, ELIANE DORIVAL DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558560, DONIVAL FRANCISCO DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558617, CLAUDIA DA SILVA PEREIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559745, CLAUDENIR FERREIRA DE AGUIAR, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559850, JURANI RODRIGUES DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559877, RODRIGO DE LIMA CARVALHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560654, JAILTON LISBOA CARDOSO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560743, ELISETE GRESELE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

UA40 - SRS-LESTE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1551264, BENEDITA MARIA DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1551299, MARIA APARECIDA GOMES LIMA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551663, EDIELMA ARAUJO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551760, ROSANA BORGES DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551779, SILVANA F. DE FRANCA FARRAPO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551795, LUCIANO PORTELA DE SA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551876, ANTONIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1551930, FRANCISCA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552171, LUIS CARLOS VASCONCELOS ROCHA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552244, SUDVANIA DE MACEDO SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552252, TERESA CRISTINA DAS MERCES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552279, MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019;

1552295, JOANDERSON DA FONSECA MELO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552619, ANACLIS SANTANA SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552678, NELTIDENE FLORACI IRENE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552864, GILBERTO CORREA DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552937, JOVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1552996, LUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1553674, NEUSA M. ARAUJO BARRADAS DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1554654, WAGNER RODRIGUES BEDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1555634, SIRLEI VITOR DE JESUS SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1556037, SANDRA ALVES DE SOUSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 155607X, CLESSIA NUNES DA SILVA POSSIDONIO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556428, MARLY DE OLIVEIRA COUTINHO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556436, AERTO ROCHA BRITO, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556525, ELIANE MARTINS DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1556541, MARCIA NEVES FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1557408, CRISTIANA PEREIRA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558668, VANDERLEIA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558676, HELENICE GOMES DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558706, MARIA DE LOURDES LIRA DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1558714, JEILSON DA SILVA ALMEIDA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558730, CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 30/06/2019; 1558781, ROSIANA SANTOS SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1558862, MICHELE ANDREA BARBOSA DE ANDRADE, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559427, FERNANDA VIEIRA GOMES FARIAS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559672, LAUZITA MOREIRA DOS SANTOS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559710, ANGELITA MARTINS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559966, JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1559982, PATRICIA PAULA DOS REIS, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; 1560611, ADRIANA P. DE OLIVEIRA RODRIGUES, TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16876210, FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, 23%, 02/05/2019; ADCM, 16772881, PATRICIA LOPES LIMA, 17%, 06/05/2019; ADCM, 16884310, WENDEL OLIVEIRA DE LIMA, 8%, 07/05/2019; ADCM, 16811356, JOAO PAULO GHESTI, 29%, 08/05/2019; ADCM, 16875621, DEIZY KELLY FERNANDES SOUZA, 30%, 13/05/2019; ADCM, 14418932, JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, 24%, 15/05/2019; ADCM, 14436655, MIRELA MENESES MARQUES BORGES, 30%, 16/05/2019; ADCM, 16777905, IRENE JEKER DE MENEZES, 17%, 17/05/2019; ADCM, 16864565, CLAUDIO LODI, 30%, 05/10/2018; ADCM, 16887956, HELBERTH GONCALVES MACAU, 17%, 17/03/2019; ADCM, 1687546X, DALCIO MARQUES CORREA MARCAL, 9%, 14/03/2019; ADCM, 16884647, ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, 17%, 21/05/2019; ADCM, 16811763, LUCIANE R. DE ALMEIDA CONCEICAO, 30%, 20/05/2019; ADCM, 16778294, ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, 17%, 22/05/2019; ADCM, 16888731, GIOVANNA CUNHA MEDEIROS, 2%, 22/05/2019; ADCM, 16888618, BRUNA NUNES DE MORAES, 10%, 23/05/2019; ADCM, 16865731, ELIELINGTON FERREIRA PINTO, 21%, 28/05/2019; ADCM, 16863380, VILMA ALVES DE ALMEIDA, 17%, 28/05/2019; ADCM, 1686459X, RENAN REZENDE MATTOS, 7%, 29/05/2019; ADCM, 16884647, ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, 17%, 29/05/2019; ADCM, 16874366, ROSILENE LIMA DA ROCHA, 28%, 29/05/2019; ADCM, 16803760, SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 12%, 31/05/2019; ADCM, 16874196, FILIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA, 21%, 24/09/2018; ADCM, 16865499, THIAGO GOMES ARCANJO, 17%, 16/01/2019; ADCM, 16866363, RAIMUNDO ISRAEL LEITAO PEREIRA, 14%, 29/12/2018; ADCM, 16888626, SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, 17%, 05/06/2019; ADCM, 16801784, JORGE MATOS DA SILVA, 12%, 04/04/2019; CRDF, 16830210, CAMILA C. NASCIMENTO DO CARMO, 15%, 08/05/2019; HAB, 16815475, DENISE BORGES DE ANDRADE MENDANHA, 23%, 28/05/2019; HMIB, 16888391, MARIANGELA ALVES FERREIRA, 2%, 09/05/2019; HMIB, 16623517, ISABELA F. BARRETO DE OLIVEIRA, 22%, 27/05/2019; HMIB, 16709497, DAVID XIMENES PIRES, 30%, 28/05/2019; HMIB, 16801482, NAYARA RAMOS GOMES, 24%, 29/05/2019; HMIB, 16869893, NYTIANANDA L. DOS SANTOS E SILVA, 17%, 17/03/2019; HSPV, 16739477, FRANCISCA ZULEIDE DE SOUSA, 2%, 07/05/2019; IHBDF, 16729439, ALINE SALIBA DE FARIA, 20%, 08/05/2019; IHBDF, 16773373, DANILO MARTINS DE SA, 23%, 23/05/2019; SRSC, 16728491, GISELE MATOS DE SOUZA, 9%, 03/05/2019; SRSC, 16799747, PATRICIA DE BARROS MARQUES, 30%, 07/05/2019; SRSC, 1612468, MARIA APARECIDA PINTO, 23%, 09/05/2019; SRSC, 16735137, MONICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO, 9%, 13/05/2019; SRSC, 16810112, STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES, 30%, 14/05/2019; SRSC, 1439653X, ALEXSANDRO DE MELO LIMA, 30%, 19/05/2019; SRSC, 16877004, REBECA COSTA BARBOSA, 15%, 09/12/2018; SRSC, 16885295, LUCIANA SAEMI NAKANISHI, 15%, 20/05/2019; SRSC, 16811941, MARIA DA PENHA SOARES DE OLIVEIRA, 30%, 23/05/2019; SRSC, 1612468, MARIA APARECIDA PINTO, 23%, 29/05/2019; SRSC, 16729587, PEDRO COSTA PAIXAO, 15%, 29/05/2019; SRSC, 16810783, GEOVANNA P. DOS SANTOS OLIVEIRA, 15%, 05/11/2018; SRSC, 16731646, CAMILA LAIANA DIAS SILVA, 15%, 06/05/2019; SRSC, 16828291, RICARDO LUIS FRANCO, 23%, 09/05/2019; SRSC, 16862589, DANIELLA GANAM ALVES, 23%, 23/04/2019; SRSC, 16755391, LUCIANE SARTOR, 23%, 20/05/2019; SRSC, 16728556, FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, 23%, 22/05/2019; SRSC, 16862589, DANIELLA GANAM ALVES, 23%, 22/05/2019; SRSC, 16767918, CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS, 15%, 24/05/2019; SRSC, 16798627, MARIA P. M. DOS SANTOS MACHADO, 23%, 28/05/2019; SRSC, 16820304, KESSIA D. S. DE FARIA BARBOSA, 8%, 29/05/2019; SRSC, 16867203, ELBANE GOMES BEVILACQUA, 10%, 21/09/2018; SRSC, 16883535, VINICIUS LELIS BASTOS, 15%, 27/03/2019; SRSL, 16811240, JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA, 8%, 01/05/2019; SRSL, 16815459, ANA PAULA GOMES CALMON SCHNEIDER, 23%, 03/05/2019; SRSL, 16729889, JOO SOON RIBEIRO COELHO, 8%, 07/05/2019; SRSL, 16870514, EDER RENE ALVES FERREIRA, 7%, 07/05/2019; SRSL, 16738144, SIMONE FATIMA SILVA MACIEL, 23%, 07/05/2019; SRSL, 16857208, VITOR FRANCISCO VEIL, 15%, 08/05/2019; SRSL, 16855027, THAMARA ALINE PEREIRA XAVIER, 15%, 13/05/2019; SRSL, 16855167, DALVANI BATISTA TELES DA SILVA, 7%, 14/05/2019; SRSL, 16867815, LEILA M. M. DO ESPIRITO SANTO, 7%, 15/05/2019; SRSL, 1837869, ERLIANDRA LOPES DA SILVA, 15%, 25/01/2019; SRSL, 1805711, LUCIANA MOREIRA MOURA, 23%, 24/04/2019; SRSL, 1688549X, JULIANA BEGGIATO CANCADO, 15%, 20/05/2019; SRSL, 1688373X, FABIANE CORREIA DA SILVA, 17%, 20/05/2019; SRSL, 16888898, AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX, 7%, 22/05/2019; SRSL, 16798449, MARIA A. A. DE FIGUEIREDO SOUSA, 23%, 23/05/2019; SRSL, 16837916, LUCIANA MIRANDA NUNES, 25%, 23/05/2019; SRSL, 16884515, HANNAH KALLINIET GOMES ELISIO, 12%, 27/10/2018; SRSL, 16852524, LETICIA DE FIGUEIREDO KAMIMURA, 15%, 23/01/2019; SRSL, 16884248, SAMMYA SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 8%, 14/03/2019; SRSL, 16734718, REGINA ANTUNES LEME OLIVEIRA, 2%, 30/01/2019; SRSL, 1686588X, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAZIO, 2%, 07/05/2019; SRSL, 16869745, LUCAS ALVES SANTANA, 10%, 07/05/2019; SRSL, 16891848, FLAVIA ANDRE MORAES, 23%, 08/05/2019; SRSL, 16751736, DEBORAH PAULINO GONCALES, 23%, 09/05/2019; SRSL, 16825470, NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, 8%, 10/05/2019; SRSL, 16712250, ELIANE ALVES P. DE JESUS, 15%, 14/05/2019; SRSL, 16777948, JOENILTON OLIVEIRA BONFIM, 23%, 16/05/2019; SRSL, 16732324, FRANCISCO MARTINEZ YANEZ, 23%, 16/05/2019; SRSL, 16850556, KELEN C. LEITE SIQUEIRA AZEVEDO, 9%, 16/05/2019; SRSL, 1685392X, MARIA DENISE FERNANDES MARTINS, 24%, 18/05/2019; SRSL, 1805134, IZA FURTADO DE SOUZA, 23%, 15/12/2018; SRSL, 16866134, LUCIA SOUZA SOUTO, 8%, 17/12/2018; SRSL, 1687711X, RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA, 15%, 05/11/2018; SRSL, 16765028, AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, 15%, 01/03/2019; SRSL, 16888634, LUCAS MACHADO BARBOSA DE LELIS, 15%, 21/12/2018; SRSL, 16886143, DANIELA NETA DE OLIVEIRA, 10%, 15/03/2019; SRSL, 16730771, JOAO V. ANTONIO DA NATIVIDADE, 30%, 27/09/2018; SRSL, 16713591, RENATA DE PAULA ALMEIDA, 30%, 20/09/2018; SRSL, 16772075, LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, 23%, 21/05/2019; SRSL, 16852974, ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 17%, 21/05/2019; SRSL, 16772075, LUIZ HENRIQUE PAIVA SALAZAR, 23%, 21/05/2019; SRSL, 16885864, FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, 23%, 22/05/2019; SRSL, 16856236, BEATRIZ SANTANA NERES, 17%, 22/05/2019; SRSL, 16712161, ANA PAULA DAS SILVA PEREIRA LOPO, 15%, 26/05/2019; SRSL, 16765877, DENIVAL LIMA DAMASCENO, 23%, 29/05/2019; SRSL, 16840461, JANAILMA ALVES DA SILVA MOTA, 10%, 30/05/2019; SRSL, 16765907, NABY GEBRIM NETTO, 15%, 30/05/2019; SRSL, 1680161X, YORRANE TAVARES ARAUJO, 17%, 31/05/2019; SRSL, 16840240, RAILZA DA SILVA NUNES, 10%, 20/03/2019; SRSL, 16800443, CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA, 23%, 29/04/2019; SRSL, 16865774, ANDREIA DE SOUZA FERNANDES MENDES, 17%, 07/05/2019; SRSL, 16846389, MARIA E. C. DOS SANTOS DA PAIXAO, 9%, 07/05/2019; SRSL, 16850300, MARIA VICENTE DE PAULA, 7%, 07/05/2019; SRSL, 16876342, MARIA DO CARMO OLIVEIRA, 15%, 08/05/2019; SRSL, 16821882, BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO, 23%, 08/05/2019; SRSL, 1683125X, REBECA M. SALGADO BORGES DE LIMA, 15%, 08/05/2019; SRSL, 16846613, ANA PAULA FILARDI ALVES DE SOUZA, 25%, 08/05/2019; SRSL, 16849973, MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, 25%, 09/05/2019; SRSL, 1678099X, PRISCILLA DANTAS NUNES, 25%, 09/05/2019; SRSL, 16802667, DANIELLE E. VILAS BOAS GUMIEIRO, 8%, 14/05/2019; SRSL, 16810538, JULLIANO M. TADDEO DE OLIVEIRA, 23%, 15/05/2019; SRSL, 16888154, ROSANA DA CUNHA LIMA, 30%, 15/05/2019; SRSL, 1687062X, RAFAEL SILVA LEAL, 15%, 16/05/2019; SRSL, 16831365, JOBSON JOSE DOS SANTOS, 8%, 16/05/2019; SRSL, 16845080, BRUNA PEREIRA FARIA CAVALCANTE, 7%, 19/05/2019; SRSL, 16727789, KAMILA MARTINS DUARTE DE PADUA, 23%, 19/05/2019; SRSL, 16853512, ELAINE DE S. BATISTA DE OLIVEIRA, 8%, 21/11/2018; SRSL, 16852826, MAIARA M. LINO DE OLIVEIRA CANAAN, 7%, 02/01/2019; SRSL, 16847997, KENIA CRISTINA REIS SILVA, 17%, 22/03/2019; SRSL, 16828402, ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, 30%, 15/11/2018; SRSL, 16804759, LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO, 7%, 23/04/2019; SRSL, 16854896, ROSELINE DIAS MACHADO, 7%,

04/03/2019; SRSOE, 16865847, ALINE SILVA VIEIRA BENITE, 10%, 14/10/2018; SRSOE, 16867785, FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, 23%, 21/05/2019; SRSOE, 16733479, BARBARA GOMES DOS SANTOS, 8%, 20/05/2019; SRSOE, 16856112, EDILSON PEREIRA MARTINS, 9%, 20/05/2019; SRSOE, 16850106, TEREZA ISAURA CAVALCANTE DA SILVA, 10%, 21/05/2019; SRSOE, 16870581, PATRICIA DA SILVA BARROS, 15%, 21/05/2019; SRSOE, 16853938, FRANCISOO FLAVIO GONZAGA, 17%, 22/05/2019; SRSOE, 16864182, IARA LIONELA MESSIAS, 8%, 23/05/2019; SRSOE, 16815572, PATRICIA FELIX LEITE, 10%, 23/05/2019; SRSOE, 16843878, MARLENE FERREIRA DE SOUZA, 8%, 23/05/2019; SRSOE, 16848578, CLAUDIA NOGUEIRA PIMENTEL, 15%, 23/05/2019; SRSOE, 16853032, VERIENE RIBEIRO DOS SANTOS, 7%, 28/05/2019; SRSOE, 14436485, LUCIMARA P. CAMPOS VERAS GIORGI, 30%, 29/05/2019; SRSOE, 16803035, LUCIMARA P. CAMPOS VERAS GIORGI, 30%, 29/05/2019; SRSOE, 16795822, JOSE NOLETO SALES NETO, 23%, 30/05/2019; SRSOE, 16853628, CARLESSANDRO E. SA DA COSTA, 15%, 28/01/2019; SRSOE, 16752600, JULIANA DE O. RANGEL QUARESMA, 17%, 04/10/2018; SRSOE, 16868390, ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, 4%, 16/08/2018; SRSOE, 16819217, PHILIPPE COSTA DE MORAIS, 23%, 29/05/2018; SRSOE, 16804090, GISELLE SILVA NOVAIS, 26%, 09/07/2018; SRSOE, 16822951, KILVIA KARLA DA SILVA OLIVEIRA, 25%, 10/12/2018; SRSOE, 1831070, KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, 8%, 03/06/2019; SRSOE, 16873734, FELIPE ROCHA SILVA, 8%, 27/01/2019; SRSSO, 16847695, LUZILEIA DE SOUZA RODRIGUES, 17%, 01/05/2019; SRSSO, 16850181, MARIA ALBENIZA CHAVES DE OLIVEIRA, 10%, 01/05/2019; SRSSO, 16823400, JOANA PERES DE JESUS, 30%, 03/05/2019; SRSSO, 1467778, JOANA PERES DE JESUS, 30%, 03/05/2019; SRSSO, 16885333, CAMILA BELTRAO SANTANA DE ARAUJO, 8%, 07/05/2019; SRSSO, 16730941, DEBORA DE SA CAMARA BRANDAO, 15%, 07/05/2019; SRSSO, 1422375, MAURICIO PESSOA DE FRANCA, 2%, 08/05/2019; SRSSO, 16851560, ELIENE DE FATIMA PEREIRA, 10%, 09/05/2019; SRSSO, 1680516X, MARCELO GOMES MARTINS, 23%, 14/05/2019; SRSSO, 16867130, VIVIANE FERREIRA DA SILVA PEREIRA, 10%, 14/05/2019; SRSSO, 16883942, FABIO YUZO FERREIRA SEKI, 23%, 15/05/2019; SRSSO, 16883934, KAMILA PINHEIRO GARCIA, 15%, 15/05/2019; SRSSO, 1685005X, TATIANA DE FRANCA DA SILVA TELES, 15%, 15/05/2019; SRSSO, 16853660, ELIANE RODRIGUES SILVA, 17%, 16/05/2019; SRSSO, 16796551, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, 9%, 16/05/2019; SRSSO, 1684520X, THAIS VIDAL DE ARAUJO CAIXETA, 2%, 18/05/2019; SRSSO, 16820878, RAQUEL DORNELAS DE CARVALHO, 15%, 29/04/2019; SRSSO, 16709292, PATRICIA DE MORAIS DA SILVA, 23%, 21/05/2019; SRSSO, 1435120X, JANAINA MARTINS LEITE, 23%, 21/05/2019; SRSSO, 1422375, MAURICIO PESSOA DE FRANCA, 10%, 22/05/2019; SRSSO, 16850211, VINICIUS DOS SANTOS SILVA, 10%, 23/05/2019; SRSSO, 16885481, MIRIAM DA COSTA VIANA, 7%, 24/05/2019; SRSSO, 14413663, BEATRIZ GONCALVES PORFIRIO, 15%, 26/05/2019; SRSSO, 16803809, WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE, 7%, 29/05/2019; SRSSO, 16817869, LAIS TARTUCE FRANCO, 23%, 30/05/2019; SRSSO, 14409933, PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA, 23%, 30/05/2019; SRSSO, 16876989, RENATO CABRAL DE PAULA, 23%, 30/05/2019; SRSSO, 16848438, CLAUDIA MIRIAM LOPES LIMA, 23%, 31/05/2019; SRSSO, 1687613X, VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS, 24%, 24/09/2018; SRSSO, 14437805, FLAVIA FERREIRA DA SILVA, 25%, 12/04/2019; SRSSO, 16891090, AYANE CRISTINE ANDRADE CASTRO, 11%, 02/06/2019; SRSSO, 16781740, VICTOR HUGO OLIVEIRA PONCIANO, 23%, 15/05/2019; SRSSU, 16885570, VICTOR CABRAL RIBEIRO, 8%, 01/05/2019; SRSSU, 1685022X, MARCIO DE LIMA COELHO, 2%, 01/05/2019; SRSSU, 16883772, MARILIA ALVES KAKUMOTO, 8%, 06/05/2019; SRSSU, 16740629, CAIO HENRIQUE RIOS BORDUQUE, 15%, 08/05/2019; SRSSU, 16851676, SINTIA POLLYANA MENDES, 15%, 09/05/2019; SRSSU, 1422804, MANUEL LOPES DE SANTANA, 15%, 09/05/2019; SRSSU, 16866487, MARIA SINEIDA DE LIMA VIEIRA, 2%, 13/05/2019; SRSSU, 16840208, SUZANA DA ROCHA SANTOS SOUSA, 17%, 14/05/2019; SRSSU, 16810562, LUZIA PEREIRA DA SILVA, 17%, 14/05/2019; SRSSU, 16709217, MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS, 30%, 14/05/2019; SRSSU, 16859979, VILZA C. P. R. DE ARAUJO CARVALHO, 15%, 15/05/2019; SRSSU, 16733657, SAAAD GEORGE OLIVEIRA EL-HAOULI, 15%, 16/05/2019; SRSSU, 16854667, INGRID CRISANA SILVA RODRIGUES, 17%, 16/05/2019; SRSSU, 16889266, FABRICIO NUNES DA PAZ, 23%, 16/05/2019; SRSSU, 1685554X, IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, 28%, 17/05/2019; SRSSU, 1687420X, ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES, 23%, 19/05/2019; SRSSU, 16874358, RICARDO AUGUSTO IOSIMUTA LOUREIRO, 23%, 07/05/2019; SRSSU, 16738926, JACKELINE DE LUCENA MEIRA, 17%, 25/03/2019; SRSSU, 16876466, RODRIGO NERES FERNANDES, 8%, 26/01/2019; SRSSU, 1684260X, THAIS MENDONCA BARBOSA, 23%, 23/04/2019; SRSSU, 16781945, CARMEN LIMA DE CARVALHO, 24%, 20/05/2019; SRSSU, 16884035, KASSIA RITA LORENCETI DE MENEZES, 15%, 21/05/2019; SRSSU, 16867041, ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, 30%, 21/05/2019; SRSSU, 16850661, ELITON MELGO DE CARVALHO, 17%, 22/05/2019; SRSSU, 16855132, ANA C. T. RODRIGUES DA COSTA, 10%, 22/05/2019; SRSSU, 16860284, CINTIA SANT'ANA CARDOSO, 23%, 23/05/2019; SRSSU, 16827481, DANIELLA G. SANTANA LIMA PEREIRA, 8%, 23/05/2019; SRSSU, 16877322, GISELLE PULCINELLI VASCONCELOS, 15%, 25/05/2019; SRSSU, 16860152, PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEO, 15%, 27/05/2019; SRSSU, 16883055, ANA CAROLINA DE CARVALHO MOTA, 7%, 27/05/2019; SRSSU, 16852443, NORRAMA ARAUJO SANTOS, 30%, 28/05/2019; SRSSU, 16861531, MARIANA MAGALHAES ALVES, 23%, 29/05/2019; SRSSU, 16728505, MONIQUE S. M. GOMES LACERDA RAMOS, 15%, 29/05/2019; SRSSU, 16889266, FABRICIO NUNES DA PAZ, 23%, 30/05/2019; SRSSU, 16843983, BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, 15%, 02/10/2018; SRSSU, 16732197, MARCUS VINICIUS LIMA VIEIRA, 23%, 03/06/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RÉTIFICAR ato publicado nos DODFs nºs 232, de 6/12/2007, p. 62/63, DODF nº 28, de 12/02/2008, p. 24, DODF nº 84, de 6/05/2008, p. 20, DODF nº 159, de 15/08/2008, p. 37, DODF nº 11, de 15/01/2009, p. 24, DODF nº 33, de 16/02/2009, p. 42, DODF nº 74, de 17/04/2009, p. 49, DODF nº 119, de 20/06/2011, p. 57, DODF nº 72, de 12/04/2012, p. 48, DODF nº 137, de 12/07/2012, p. 55, DODF 161, de 20/08/2010, p. 28, DODF 218, de 11/11/2011, p. 44, DODF nº 215, de 15/10/2013, p. 38 e DODF nº 77, de 16/04/2014, p. 37: ONDE SE LÊ: "...3% - Técnico Lab. Hematologia e Hemoterapia, 142440-8, IRACI QUIRINA DA SILVA, 12/11/2007..."; LEIA-SE: "...4% - Técnico Lab. Hematologia e Hemoterapia, 142440-8, IRACI QUIRINA DA SILVA, 12/11/2007..."; ONDE SE LÊ: "...5% - Auxiliar de Enfermagem; 131600-1, NILDA CAIXETA ROSE, 15/10/2007..."; LEIA-SE: "...6% - Auxiliar de Enfermagem; 131600-1, NILDA CAIXETA ROSE, 15/10/2007..."; ONDE SE LÊ: "...1% - Auxiliar de Enfermagem, 135109-0; ELIANE MARIA DA SILVA, 03/04/2008; LEIA-SE: "...2% - Auxiliar de Enfermagem, 135109-0; ELIANE MARIA DA SILVA, 03/04/2008; ONDE SE LÊ: "...7% - Auxiliar de Enfermagem, 146179-6, DILMA MENEZES DA SILVA, 25/09/2007..."; LEIA-SE: "...8% - Auxiliar de Enfermagem, 146179-6, DILMA MENEZES DA SILVA, 25/09/2007..."; ONDE SE LÊ: "...1% - Auxiliar de Enfermagem; 130920-X, SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, 28/03/2008..."; LEIA-SE: "...2% - Auxiliar de Enfermagem; 130920-X, SILENE DA SILVA MARINHO PINTO, 28/03/2008..."; ONDE SE LÊ: "...3% - Auxiliar de Enfermagem, 137534-2, IVANI ALVES DA SILVA, 11/07/2008..."; LEIA-SE: "...4% - Auxiliar de Enfermagem, 137534-2, IVANI ALVES DA SILVA, 11/07/2008..."; ONDE SE LÊ: "...1% - AOSD-Enfermagem, 125592-4, MARIA DE JESUS DA SILVA, 03/02/2009..."; LEIA-SE: "...2% - AOSD-Enfermagem, 125592-4, MARIA DE JESUS DA SILVA, 03/02/2009..."; ONDE SE LÊ: "...3% - Auxiliar de Enfermagem, 116301-9, ROSEMARY MARIA SILVA CAVADAS, 31/05/2011..."; LEIA-SE: "...4% - Auxiliar de Enfermagem, 116301-9, ROSEMARY MARIA SILVA CAVADAS, 31/05/2011..."; ONDE SE LÊ: "...1% - Auxiliar de Enfermagem, 135778-6, MARIA IRANDÊ VANDERLEY COELHO LOPES, 07/03/2012..."; LEIA-SE: "...2% - Auxiliar de Enfermagem, 135778-6, MARIA IRANDÊ VANDERLEY COELHO LOPES, 07/03/2012..."; ONDE SE LÊ: "...17% - Auxiliar de Enfermagem, 134071-9, AIDÊ ARCANJO DO

CARMO, 19/12/2008..."; LEIA-SE: "...18% - Auxiliar de Enfermagem, 134071-9, AIDÊ ARCANJO DO CARMO, 19/12/2008..."; ONDE SE LÊ: "...1% - Técnico Administrativo, 115107-X, MARIZA LUSTOSA, 25/05/2012..."; LEIA-SE: "...2% - Técnico Administrativo; 115107-X; MARIZA LUSTOSA, 25/05/2012..."; ONDE SE LÊ: "...9% - Auxiliar de Enfermagem; 135959-2; DENISE OLIVEIRA CARVALHO, 16/07/2010..."; LEIA-SE: "...10% - Auxiliar de Enfermagem; 135959-2; DENISE OLIVEIRA CARVALHO, 16/07/2010..."; ONDE SE LÊ: "...7% - Auxiliar de Enfermagem; 130806-8; SANDRA GONÇALVES DIAS, 20/10/2011..."; LEIA-SE: "...8% - Auxiliar de Enfermagem; 130806-8; SANDRA GONÇALVES DIAS, 20/10/2011..."; ONDE SE LÊ: "...17% - AOSD-Anatomia; 123394-7; PAULO ROBERTO DE FARIA, 19/12/2007..."; LEIA-SE: "...18% - AOSD-Anatomia, 123394-7; PAULO ROBERTO DE FARIA, 19/12/2007..."; ONDE SE LÊ: "...17% - Téc. Lab. Hemat. e Hemoterapia; 142768-7; VANA DO CARMO VIANA, 26/02/2009..."; LEIA-SE: "...18% - Téc. Lab. Hemat. e Hemoterapia; 142768-7; VANA DO CARMO VIANA, 26/02/2009..."; ONDE SE LÊ: "...17% - AOSD-Padioloiro; 146042-0; PATRICIA GEANE SILVA PEREIRA; 24/02/2014..."; LEIA-SE: "...18% - AOSD-Padioloiro; 146042-0; PATRICIA GEANE SILVA PEREIRA; 24/02/2014...".  
DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE JUNHO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
DISPENSAR MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula 1.688.218-0, de responder como substituto do Chefe de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2019.  
DESIGNAR DANIEL LÚCIO DINIZ, Motorista, matrícula 142.056-9, para substituir o Chefe de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 07 DE JUNHO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00240785/2019-56, resolve:  
TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço de JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, matrícula 154.527-2, Médico, HRT. Publicada no DODF nº 30 de 14 de fevereiro de 2008, página 19, referente ao tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde.  
TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço de JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, matrícula 154.527-2, Médico, HRT. Publicada no DODF nº 152 de 07 de agosto de 2009, página 96, referente ao tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa.  
TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço de JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, matrícula 154.527-2, Médico, HRT. Publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, página 32, referente ao tempo de serviço prestado a Secretaria de Educação do DF.  
AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.089-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.648 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 29 de janeiro de 1991, 28 de fevereiro de 1998 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 23 de março de 2004 e 24 de março de 2006 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00130078/2019-52. LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.089-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de março de 2004 a 23 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00130078/2019-52. LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.089-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.586 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1991 a 27 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00130078/2019-52. HERBIA BATISTA DE VASCONCELOS, 137.332-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.808 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 1991 a 02 de fevereiro de 1993, 19 de setembro de 1995 a 15 de março de 1996, 03 de fevereiro de 1993 a 29 de julho de 1994, 19 de agosto de 1996 a 11 de janeiro de 2000, 12 de maio de 1995 a 18 de setembro de 1995 e 24 de março de 1995 a 11 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00053233/2019-18. IRENY FERREIRA LOPES, 162.826-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.388 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 12 de março de 1990, 09 de abril de 1990 a 07 de novembro de 1991, 08 de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1994 e 21 de março de 1996 a 26 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000556/2008. WALESKA PRUDENCIO VIANA COSTA, 142.826-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.951 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1992 a 22 de setembro de 1999, 15 de fevereiro de 2001 a 16 de março de 2001 e 02 de maio de 2001 a 15 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00124566/2019-21. JULITA LACERDA ARAUJO DE RESENDE, 171.353-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.734 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1984 a 30 de junho de 1986, 1º de maio de 1990 a 30 de março de 1992, 1º de junho de 1992 a 30 de outubro de 1998, 1º de junho de 1999 a 06 de junho de 2003, 07 de junho de 2003 a 12 de janeiro de 2004, 07 de abril de 2005 a 1º de abril de 2007 e 02 de abril de 2007 a 1º de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00121556/2019-33. JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, 130.450-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.444 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1987 a 14 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00120632/2019-93. LINDINELIA ALVES DA COSTA, 179.959-2, Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 768 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de maio de 1990 a 19 de março de 1992, 1º de dezembro de 1989 a 14 de fevereiro de 1990 e 1º de setembro de 1989 a 10 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074095/2019-01.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: MARTA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 133.948-6, SEI-060.00120958/2019-11, 5º) 15/05/2014 a 13/05/2019; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº136 de 07 de junho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio à servidora MEYRIANE SILVA SIMÕES, matrícula 134.396-3, processo nº 061.005104/1999, ONDE SE LÊ: "... 4º) 23 de maio de 2009 a 22 de maio de 2014...", LEIA-SE: "...4º) 23 de maio de 2009 a 23 de maio de 2014..."

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº37 de 21/02/2019, página 53/54, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ESMENDE JOSEFINA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 1662149-2, SEI-060.00059736/2019-99, ONDE SE LÊ: "...1ºQ: 20/12/2013 a 18/12/2018...", LEIA-SE: "...1ºQ: 20/12/2013 a 19/12/2018..."

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2019, publicada no DODF Nº 64 de 04 de abril de 2019, página 323, que concedeu Licença Prêmio à SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula 147.138-4, Proc. 277.001468/2008, ONDE SE LÊ: "1º) 25/11/2008 a 23/11/2013 "; LEIA-SE: "2º) 25/11/2008 a 23/11/2013 ";

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2019, publicada no DODF Nº 64 de 04 de abril de 2019, página 323, que concedeu Licença Prêmio à SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula 147.138-4, SEI-060.00556550/2018-01, ONDE SE LÊ: "1º) 24/11/2013 a 22/11/2018 "; LEIA-SE: "3º) 24/11/2013 a 22/11/2018";

Na Ordem de Serviço de 4 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 152, de 7 de agosto de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço de JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES, 154.527-2, Médico, HRT, ONDE SE LÊ: "... 1557 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 25 de março de 1968 a 03 de agosto de 1970, 27 de fevereiro de 1974 a 26 de fevereiro de 1975, 07 de maio de 1981 a 23 de janeiro de 1982, e de 21 de março de 1982 a 29 de maio de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... 2.119 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 24 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 09 de agosto de 1976 a 30 de maio de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 5 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 219, de 11 de novembro de 1996, o ato que averbou o tempo de serviço de ISABEL FRANCISCA DOURADO, 132.212-5, Assistente Intermediário de Saúde Auxiliar de Enfermagem, HRT, ONDE SE LÊ: "... 3.953 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "... 3.954 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 21 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora SHEILA TEMPERINI COUTO, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 133.208-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme: Processo: 00060-00181511/2019-18, com vigência a contar de 23 de abril de 2019

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 14019485, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo: 2.556 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; nos períodos de 01/08/1987 a 31/01/1988 e 05/06/1989 a 12/09/2002 - contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00001041/2018-52.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 91, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das que lhe confere o inciso XI, do Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Instrução nº 94, de 28 de maio de 2015, publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 2015, página 23, a averbação de tempo de serviço da servidora ELIS MARINA DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.402.061-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico em Enfermagem, mantendo-se inalterados os demais termos da instrução.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 92, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 14022907, como executor e NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula 14021293, como executor substituto do Contrato nº 15/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001844/2019-98.

Art. 2º Designar ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019X, como executora e FABIOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula 14019221, como executora substituta do Contrato nº 16/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001925/2019-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 93, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ROCHA, matrícula nº 1.402.069-6, Dependente: Benjamin Araujo Rocha, nascido aos 06/09/2018, conforme certidão apresentada.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 94, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEFP/DF; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 36.561 de 19 de junho de 2015 e Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.402.092-0, a contar de 16/04/2019, processo nº 063.000.080/2013. ALLAN MASCARENHAS AMARAL BARROSO, matrícula 1.691.865-7, a contar de 10/04/2019, processo nº 00063.0000.1488/2019-11. AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 1.402.055-6, a contar de 05/04/2019, processo nº 0063.000.354/2012. PATRICIA ALVES ANJOS, matrícula 1.681.869-5, a contar de 28/02/2019, processo nº 0063.000.357/2017. ZANDRA DIAS EVERTON, matrícula 1.401.994-9, a contar de 21/03/2019, processo nº 0063.000.545/2011. FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4, a contar de 28/03/2019, processo nº 0063.000.408/2017.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 95, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/05/2019, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora ANGÉLICA SIQUEIRA NOGUEIRA JARDIM, matrícula 1.402.199-4, conforme documento apresentado.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## INSTRUÇÃO Nº 96, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 28/05/2019, com base no artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LANCER FREIRE GOMES, matrícula 1.402.049-1, por motivo de falecimento de familiar, conforme certidão apresentada.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

## DIRETORIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea i, da Instrução nº 02 de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, considerando a necessidade de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 desta Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANA MARIA CARVALHO DE LOUREIRO, matrícula 140.007-X, representante da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB); ANA PAULA PIRES, matrícula 0274231-4, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS; KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 169.735-8, representante da Escola de Aperfeiçoamento do SUS - EAPSUS; MARIO DUTRA AMARAL, matrícula 0247124-3, representante da Unidade de Administração Geral - UAG; MAURÍCIO MENDES MARQUES, matrícula 165.566-3, representante da Biblioteca Central - BCE; ROGERIO BERTOLOSSI, matrícula 0274191-1, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS; SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 131.178-6, representante da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS; e VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula 0274182-2, representante da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS para, sob a coordenação de ROGERIO BERTOLOSSI, constituírem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Plurianual - PPA de 2020/2023 da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua divulgação no âmbito desta Fundação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula 0274178-4, como Executora Substituta do Contrato nº 34/2017 - FEPECS, firmado entre a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e a empresa MBM Seguradora, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos para 759 estudantes da ESCS, conforme indicado no Processo 00064-00001127/2019-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, Matrícula SES 123.702-0, Matrícula Fepecs 0185949-8, no período de 23 a 29.06.2019, para participar do 1º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem-SINPE e 20º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ (Processo SEI 00064.00002154/2019-28).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a EVELLYN PEREIRA RODRIGUES, matrícula 229.589-X, Professora de Educação Básica, pelo período de 03/06/2019 a 03/06/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00033747/2019-74.

RAFAEL PARENTE

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13 de novembro de 2018, resolve:

APOSENTAR ALESSANDRO MOREIRA FERRAZ PAIVA, matrícula 300.384-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-0009666/2019-01.

APOSENTAR ALINE PEIXOTO SOUTO BURIGO, matrícula 26.580-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00009671/2019-13.

APOSENTAR MARIA CELESTE DOS SANTOS SEIÇA GONÇALVES, matrícula 38.381-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00009653/2019-23.

APOSENTAR RAILA RIBEIRO VIGNOLI, matrícula 205.801-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00007603/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMAR LOPES DA SILVA, matrícula 57.726-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022800/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGNALDO FILGUEIRAS DOS SANTOS, matrícula 65.300-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116487/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA BALDEZ SILVA, matrícula 43.251-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205513/2018-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA ELENA ALVES PASSOS TELES, matrícula 38.993-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00179610/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO FERNANDES DE MELO, matrícula 300.490-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-011716/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLENE GUIMARÃES SANTOS, matrícula 23.626-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00170755/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENIZE IRVANA BUKVAR, matrícula 29-858-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146343/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA AMÂNCIO DA SILVA, matrícula 39.108-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-001732/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENTIL DE SOUZA SILVA, matrícula 44.390-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201286/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELAINE DE LIMA, matrícula 64.327-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144012/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 64.602-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003412/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE ANDRADE SILVA, matrícula 200.212-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161317/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANE CARLA BRITTO LOBO, matrícula 23.408-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195600/2018-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUINA LOPES DE MENDONÇA, matrícula 22.577-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00112884/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA SIMPLÍCIO DE ANDRADE, matrícula 22.873-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136249/2018-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CELIA FARIA MENDES, matrícula 39.111-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00010205/2018-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 41.659-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 462.000063/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE ARRUDA DE SOUZA, matrícula 23.296-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182005/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURO COSTA GUIMARAES, matrícula 204.640-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00021723/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOHAMMAD AMIRUL ISLAM, matrícula 300.685-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00010352/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a OTACILIA JOAQUIM DA SILVA, matrícula 32.412-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202044/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA MADERA TEIXEIRA, matrícula 68.795-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059537/2017-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a QUEZIA DOS SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 66.526-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165294/2018-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA CELIA BEZERRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 48.835-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00156777/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula 61.901-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120101/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, matrícula 46.123-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107452/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA MEZET FERREIRA, matrícula 48.953-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152861/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, matrícula 25.243-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123651/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 23.150-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º,

da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183282/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE VASCONCELOS TAVARES, matrícula 23.501-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032187/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHEILA SILVA PORTO, matrícula 66.509-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169053/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA DO SOCORRO DE NOVAIS, matrícula 38.073-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171781/2018-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 66.510-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00138188/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA DA SILVA MIRANDA, matrícula 61.767-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125194/2018-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a VITÓRIA RÉGIA ALVES FARINA, matrícula 66.600-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00042447/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMA BATISTA matrícula 65.856-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186703/2018-65.

RETIFICAR na Portaria de 02 de abril de 2013 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de abril de 2013, revista pela Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de outubro de 2014 o ato que aposentou MARIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS, matrícula 30.263-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e cozinha, Nível 06, Etapa III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, § 5º da Lei nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0080-000716/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2014, o ato que reviu o que aposentou a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS, matrícula 30.263-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e cozinha, nível 06, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-000716/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de julho de 2014, o ato que retificou a aposentadoria de MARCELA LOPES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.037-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR a etapa para onde se lê: etapa II; leia-se: etapa IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0461-000331/2013.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 00080.00008330/2018-92, 00080.00054493-47, 00080.00071161/2018-27, 080.002529/2017.

Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula 93982-X, para substituir JESSE LEITE DE ALMEIDA, matrícula

193277-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFA-12, no período de 01/07/2019 e 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula nº 94.271-5, para substituir SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 94.230-8, no cargo de Encarregado de Veículos e Gasolina, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DA CUNHA, matrícula 93.856-4, no cargo de ENCARREGADO DE MAQUINAS PESADAS da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00009169/2019-85, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS matrícula 90.663-8, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO matrícula nº 183.736-2, BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 220.790-7 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00023095/2018-17 - NE nº 00908/2019 (brita graduada simples), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5, DOROTIL FORTUNATO R. FILHO matrícula nº 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00032807/2018-81 - NES nºs 00853/2019 e 00884/2019 (PELÍCULAS), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de maio de 2019

Processo: 00070-00003808/2019-14. Interessada: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 189.084-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária-Engenheira Agrônoma, em virtude de viagem à cidade de Natal-RN, durante os dias 17 a 19 de junho de 2019, para participação no Evento: "30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental", com ônus para o Distrito Federal, referente às Diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00008177/2019-96, resolve: SUSPENDER, a contar de 11 de maio de 2019, por necessidade de serviço, as férias do 3º SGT QPPMC ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DE PAULA, matrícula nº 1.431.661-7, lotado na Assessoria de Comunicação do Gabinete, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 10 de maio 2019 a 08 de junho de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 29 dias de férias a serem usufruídas no período de 31 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GUSTAVO CESAR LOPES DE BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.693.173-4, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 04/06/2019, conforme processo nº 00050-00029303/2019-46 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício da servidora CAP. QOBM/Comb. LAYLLA LORENNIA MARCELINO PEÇANHA, matrícula 1.691.196-2, Chefe do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, lotada na SEVAP/SSP, para prestar apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, durante a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, no período de 07 de junho a 13 de julho de 2019, na cidade de Belo Horizonte - MG. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ALISSON LEANDRO SILVA LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 192.585-7, sendo: O (zero) anos, 01 (um) mês, 01 (um) dia, referente ao período 01/03/1997 a 01/04/1997, prestados ao empregador Mavy Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.; 0 (zero) anos, 03 (três) meses, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 03/03/1999 a 30/06/1999, prestados ao empregador Panificadora e Confeitaria Pão Elite Ltda; 01 (um) ano, 06 (seis) meses, 14 (quatorze) dias, referente ao período 01/02/2000 a 14/08/2001, prestados ao empregador Sofisticar Comércio de Películas e Comunicação Visual; 01 (um) ano, 0 (zero) meses, 7 (sete) dias, referente ao período 04/01/2002 a 10/01/2003, prestados ao empregador NBS Mult Service Ltda-ME; 03 (três) anos, 09 (nove) meses, 27 (vinte e sete) dias, referente ao período 09/01/2003 a 07/11/2006, prestados ao empregador Flor e Fruto Comércio e Serviços Eireli-ME; 01 (um) ano, 04 (quatro) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 08/11/2006 a 07/03/2008, prestados ao empregador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses, 02 (dois) dias, referente ao período 10/03/2008 a 11/07/2010, prestados ao empregador Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metrô DF. Totalizando 3819 (três mil, oitocentos e dezenove) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00051590/2018-90.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 033/2018-SESIPE, resolve: Art. 1º Tornar pública a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 033/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 441, de 18/12/2018, e publicada no DODF nº 243 de 24/12/2018; e, assim decidir: Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias MARCO JÚNIOR RUFINO PORTO, Matrícula nº 193.742-1, a sanção disciplinar de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso V, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, em razão de, na madrugada do dia 01/01/2018, por volta das 01h30min, enquanto o referido servidor, armado e supostamente alcoolizado, negou identificar-se durante abordagem de policiais militares, resistindo ao referido procedimento e entrando em vias de fato com policial militar, apresentando conduta incompatível com a moralidade e legalidade. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 04 de junho de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 206/2019 - SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de junho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2017 - SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00164436/2017-04 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00039739/2018-62), instaurado por meio da Ordem

de Serviço nº 467, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 14 de dezembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.733-2, lotado atualmente no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando 204/2019 - GAB/SSP/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 - SESIPE (Processo Restrito nº 0050-00005912/2018-29 e Processo Sigiloso 00050.00025605/2018-64) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de junho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 57, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 14 de fevereiro de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.523-3, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação-CIR/SESIPE. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 205/2019 - CPD/GAB/SSP ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE (Processo Restrito nº 0050-00008649/2018-20 e Processo Sigiloso 00050.00017370/2018-37) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de junho de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 146, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.468/2002. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de julho de 2015, o CEL PM RR PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA, matrícula 00.358/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, acrescido 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 271, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.003.169/1989. resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 262 de 05 de junho de 2019, DODF nº 106, de 06 de junho de 2019, referente ao SD PM REF ROBERIO CRUZ DE MORAIS, matrícula 06.326/6..., para ONDE SE LÊ: "...SD PM RR ROBERIO...", LEIA-SE: "...SD PM RR ROBERIO CRUZ DE MORAIS...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 643, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00053361/2018-05. resolve: REVER a Portaria DIPC nº 755 de 03 de setembro de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM MILTON CILISTRINO VIANNA, matrícula nº 04.209/9, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de julho de 2018, na proporção de 1/7 (um sétimo) para cada beneficiária: ANA LÚCIA DE SOUSA, LUCIANA SANTOS VIANNA, FLAVIA SANTOS VIANNA, ADRIANA SANTOS VIANNA DE LIMA, CLÁUDIA SANTOS VIANNA, ANA PAULA SANTOS VIANNA E ANDRÉIA FERNANDA ROCHA VIANNA DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar da data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 644, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00048202/2019-61. resolve: CONCEDER na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM IRAN VIANÁ SIQUEIRA, matrícula nº 08.588/X, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2019, integralmente para RAFAELLA GOMES SIQUEIRA, filha menor do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 118, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º. Designar, para Comissão Central de Executores, a 1º TEN QOPM VANESSA VALADARES BONFIM, mat.730.919-8, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC WELBERT LIMA SILVA, mat. 72.798-9, para a função de 1º membro, e a SD QPPMC REBECA DOS SANTOS MAGALHÃES, mat. 732.589-4, para a função de 2º membro, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 25/2019,

celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, conforme o Processo SEI n.00054-00024737/2019-47.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE JUNHO DE 2019

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18/OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Dispensar, conforme Ofício SEI-GDF n. 123/2019, da Comissão Central de Executores, a 2º SGT QPPMC BETANIA DE SOUSA E PINHO, Mat. 20.993-7, da função de Fiscal Requisitante e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC WILSON DE AGUIAR CORREIA, Mat. 74.045-4, para a função de Fiscal Requisitante, Referente ao Contrato Administrativo nº 04/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa AMAZON INFORMATICA LTDA, conforme o Processo n. 054.000.306/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Mat.50.945-0, para a função de gestor, o 1º SGT QPPMC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, Mat.15.925-5, para função de fiscal técnico, 3º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035-4, para a função de fiscal requisitante, e o 3º SGT QPPMC FRANCISCO BEVILAQUA ARAÚJO, Mat. 72.975-2, para a função de fiscal administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 28/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, conforme o Processo SEI-GDF n. 00054-00017983/2018-61.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º. Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC JACÓ DE PAULO RIBEIRO, Mat. 15.126-2, da função de 1º membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC ANTÔNIO MARCOS PEREIRA, Mat. 21.464-7, para a função de 1º Membro referente ao Contrato Administrativo n. 18/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa NARA VEICULOS LTDA, conforme o Processo n.054.000.597/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 06 de junho de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto n.º 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1 RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.758,05 (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), em favor do Maj. QOBM/Compl. MÁRCIO JOSÉ BORGES, matrícula. 2406190, decorrente do desconto da Diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) e diferença no auxílio fardamento, de acordo com o Memorando SEI-GDF Nº 559/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00033571/2018-05; 2 RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 697,07 (seiscentos e noventa e sete centavos), em favor do 3º Sgt. QBMG-1 RENATO SILVEIRA BARBOSA, matrícula. 1920158, decorrente de Assistência Pré-Escolar dos meses de novembro e dezembro de 2017, Memorando 573 , Publicação em Boletim Geral 029, de 9 de fevereiro de 2018 , Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00084071/2017-42; 3 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.326,85 (um mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF , em favor do Sd./I QBMG-2 CLEBERSON DE BRITO BARROS, Matrícula. 2413523, sobre a majoração do Auxílio Moradia, conforme Memorando SEI-GDF n.º 532/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00070404/2017-56, 4 RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.393,58 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF, em favor do 2º Sgt. RRm. ALMIR GREGÓRIO DA CUNHA - Matrícula.1401384, conforme Memorando SEI-GDF n.º 635/2019 - CBMDF/DINAP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00040490/2019-34, 5 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 618,41 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF, em favor do Sd. BM Ref. GILBERTO VITOR DE SOUZA SILVA - Matrícula.1423700, conforme Memorando SEI-GDF n.º 608/2019 - CBMDF/DINAP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00032937/2019-00; 6 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de de R\$ 538,98

(quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF, em favor do 3º Sgt. QBMG-1 ALESSANDRO WANZELLER MORGADO Matrícula. 1406311, conforme Memorando SEI-GDF n.º 518/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 04.122.2110.218Z.5664, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00050-00058730/2018-51; 7 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.428,10 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF, em favor do 3º Sgt. QBMG-1 FELIPE LIMA FERNANDES - Matrícula.1921220, conforme Memorando SEI-GDF n.º 551/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00067321/2018-61; 8 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.000,81 (cinco mil reais e oitenta e um centavos) sobre o qual incidiu atualização monetária conforme Planilha Atualizada do TCDF, em favor da Cb QBMG-1 BEATRIZ VENÂNCIO DE OLIVEIRA BELLO - Matrícula. 2036564, conforme Memorando SEI-GDF n.º 562/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Naturezas de Despesa 3.1.90-92 e 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00035925/2019-29; 9 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.790,89 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), em favor do 2º Sgt. BM RRm. JAIR JUSTINO DA SILVA, matrícula. 1401007, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional, do período de jun/2014 a dez/2018, devido ao ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 25% para 45% em acatamento as Decisões n.º 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 95/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00041333/2019-46; 10 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.790,89 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), em favor do 2º Sgt. BM RRm. LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula. 1400767, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional, do período de jun/2014 a dez/2018, devido ao ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 25% para 45% em acatamento as Decisões n.º 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 97/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00041392/2019-14; 11 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.686,94 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor do Cap. BM RRm. LOURIVAL MARTINS DA SILVA, matrícula. 1400600, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Tempo de Serviço, do período de jun/2014 a dez/2018, devido ao ajuste do percentual que sofreu acréscimo de 27% para 28%, em acatamento as Decisões n.º 3.390/2007 e 4.053/2008 do TCDF, conforme Termo de Ajuste SEI-GDF n.º 101/2019 - CBMDF/DINAP/SEREF, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00041708/2019-78; 12 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.576,86 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos), em favor da Sra. Valéria Vieira de Brito, CPF n.º 013.882.994-29, em virtude dos valores terem sido rejeitados pela Caixa Econômica Federal nos meses de novembro e dezembro de 2018 por domicílio bancário inexistente, conforme Memorando SEI-GDF Nº 93, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00038757/2019-23.

CARLOS EDUARDO BORGES

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 05 de junho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, referente ao dia 07.06.2019, de RODRIGO MENESES DE BARROS, Papioscopista Policial, matrícula n.º 177.644-4, para ministrar palestra no Ciclo de Seminários em Biotecnologia, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Genômicas e Biotecnologia da Universidade Católica de Brasília, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar sua participação no evento. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de junho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital n.º 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, Agente de Polícia, matrícula 57.516-X e FELIPE TEIXEIRA GABRIEL, Agente de Polícia, matrícula 192.109-6, ambos lotados na DALOP/DEPATE, no período compreendido entre 25 e 27 de junho de 2019, para participação no evento denominado 5º Drone Show, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, com ônus total para esta instituição, referente ao pagamento de diárias e inscrição no evento, devendo os servidores, ao final, comprovarem a participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: CONCEDER aposentadoria a MANOEL CLEONALDO DE LIMA ARRUDA, matrícula n.º 57.201-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003. Processo: 00052-00007789/2019-13.

CONCEDER aposentadoria a TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula nº 35.505-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo: 00052-00008593/2019-38. TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 22/07/2016, publicada no DODF nº 141, de 25/07/2016 o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOSUÉ FERREIRA, matrícula 34.137-1.

CONCEDER aposentadoria a JOSUÉ FERREIRA, matrícula 34.137-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo: 0052-001427/2016.

CONCEDER pensão civil a DÁRIA GONÇALVES DA SILVA, companheira do ex-servidor REGINALDO DE BARROS MIRANDA, matrícula 20.534-6, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso III e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 30/04/2019. Processo: 00052-00009153/2019-06.

RETIFICAR na Portaria de 11/07/2017, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2017, o ato que aposentou a servidora CELISMAR MUNITOR GUIMARÃES CARDOSO, matrícula 77.405-7, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004", ficando mantidos os demais termos do ato. Processo SEI nº 0052-001481/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de abono permanência ao servidor ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO JÚNIOR, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 38.532-8, matrícula SIAPE nº 1417628, contido na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, relacionado ao Processo: 00052-00023482/2018-71, em razão de publicação em duplicidade.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 2019, página 28, a concessão de abono permanência a servidora JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.575-5, matrícula SIAPE nº 1411252, concedida nos autos do Processo: 00052-00006671/2019-60.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 124, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00417-00003638/2019-19, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor LEONARDO GOMES DOURADO, matrícula nº 240.169-X, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25/02/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora THAÍS NOGUEIRA DUARTE, matrícula: 217.978-4, Gerente, da Gerência de Pesquisa e Instrução, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 06/05/2019 a 15/05/2019, a contar de 07/05/2019, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 198732-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, lotada na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília - UnB, no período de 30 de abril de 2019 a 31 de julho de 2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00012924/2019-91.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 07 de junho de 2019

Processo: 00400-00020999/2019-46; Interessados: MARCOS ANTONIO FONTENELE MARQUES e JOEL DE LIMA SOUSA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento dos servidores MARCOS ANTONIO FONTENELE MARQUES, Agente Socioeducativo, matrícula: 104.469-9 e JOEL DE LIMA SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula: 172.288-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 10/06/2019, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 00400-00021000/2019-86; Interessados: WESLEY JOAQUIM DA COSTA e IGOR DE OLIVEIRA LOPES; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento dos servidores WESLEY JOAQUIM DA COSTA, Agente Socioeducativo, matrícula: 104.860-0 e IGOR DE OLIVEIRA LOPES, Agente Socioeducativo, matrícula: 215.812-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 11/06/2019, com o objetivo de realizar transferência de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 174.428-3, em substituição a PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, para atuar como Executora Titular, da Nota de Empenho 2019NE00187, emitida para a DEDETIZADORA FOLHA EIRELI - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas e vetores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00005944/2018-25.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE MAIO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula nº 174.428-3, como executor titular, em substituição a PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, no Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (atual SEJUS) e a Empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME. objeto do Processo: 00417-00016452/2018-31.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0.174.428-3, em substituição a THAÍS NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº 217.978-4, para atuar como Executora Presidente, da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia - nº 01/2017 - BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, Objeto do Processo nº 417.000.685/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do Processo: THUANNE CAROLINI DE SOUZA, Especialista Socioeducativo, 238595-3, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2019, 00400-00020792/2019-71; MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, Técnico Socioeducativo, 0240941-0, Pós Graduação, 15%, 17/05/2019, 00417-00028822/2018-82; EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS, Especialista Socioeducativo, 0198114-5, Mestrado, 20%, 29/05/2019, 00400-00019848/2019-45; ULISSES SOUSA MORAIS, Agente Socioeducativo, 240909-7, Pós-Graduação, 15%, 14/05/2019, 00417-00030094/2018-79; FELIPE CALAZANS MARTINS, Agente Socioeducativo, 0240996-8, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2019, 00417-00031642/2018-88, ROBERTA DAVID NEVES, Técnico Socioeducativo, 0242093-7, Pós-Graduação, 15%, 21/05/2019, 00417-00038197/2018-87, CESAR ANDRADE BORGOGNONI, Agente Socioeducativo, 0240315-3, Pós-Graduação, 15%, 16/05/2019, 00400-00020719/2019-08, ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, Técnico Socioeducativo, 0243632-9, Mestrado, 20%, 17/05/2019, 00400-00020598/2019-96.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013,

publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do Processo. ANA PAULA MARQUES SILVA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0133447-6, Pós-Graduação, 25%, 01.06.2019, 0400-000880/2019.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, e de acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e Processo: 00015-00002274/2019-83, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, dos servidores concorrentes à Promoção Funcional (mudança de classe) após o prazo recursal. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposto e data fim do interstício: 227.550-3, ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Contabilidade, 3ª V, 78.00, 40.00, 118.00, 00.00, 2ª I, 24/06/2019; 232.625-6, ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Direito e Legislação, 3ª IV, 114.00, 40.00, 154.00, 30.00, 2ª I, 29/01/2019; 225.020-9, CEILA MACHADO DE SOUZA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 76.00, 40.00, 116.00, 01.00, 2ª I, 08/10/2018; 227.633-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 00.00, 00.00, 00.00, 00.00, 2ª I, 27/06/2019\*; 227.575-9, GISELLE DIAS GALINDO PECIN, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Jornalismo, 3ª IV, 95.00, 40.00, 135.00, 00.00, 2ª I, 11/12/2018; 228.368-9, JOSÉ RIBAMAR COELHO DE SOUSA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, 3ª V, 42.00, 40.00, 82.00, 00.00, 2ª I, 02/07/2019; 174.886-6, SANDRA MARA FLORA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40.00, 40.00, 80.00, 00.00, 1ª I, 12/01/2019\*\*.(\*) Servidor não apresentou documentação no prazo estabelecido e consecutivamente não obteve a pontuação mínima necessária para o cumprimento de requisito de mérito.(\*\*) Servidora apresentou documentação no prazo estabelecido, mas não obteve a pontuação mínima necessária para o cumprimento de requisito de mérito. Membros da Comissão: LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, LETICIA DELLA FLORA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAUJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº. 8.666/1993, e do Decreto nº. 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a Chefe da Assessoria Especial, JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na qualidade de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso a Informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei; II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei; IV - orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, os chefes das unidades administrativas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação: I - Ouvidora; II - Chefe da Assessoria de Correição; III - Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos; IV - Chefe da Unidade de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00002714/2019-32, resolve:

DESIGNAR ALINE MARIA DE LIMA RIBEIRO matrícula 273.569-5, ocupante do cargo em comissão de Assistente para substituir a Chefe da Secretaria Executiva, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA CRISTELI SENA, matrícula 273.786-8, ocupante do cargo de Assessor Especial para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação e Mobilização Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSIMEIRE DE FÁTIMA B. DA SILVA, matrícula 83.798-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico para substituir o Chefe da Unidade de Auditoria Interna, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 273.602-0, ocupante do cargo de Assessor para substituir a Chefe da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RITA MARTINS DE MELO, matrícula 271.066-8, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças para substituir a Diretora de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE, matrícula 83.472-6, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento para substituir a Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLÁUDIA DE SOUSA RAMALHO, matrícula 84.016-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a contar de 04/06/2018, a Chefe do Núcleo de Administração da Folha de Pagamento, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula 83.357-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a contar de 06/06/2018, a Chefe do Núcleo de Direito e Deveres da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 83.455-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SORAYA ALVES DUARTE, matrícula 82.945-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Aposentadoria e Pensões, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IDAYANE VIEIRA LINS, matrícula 273.621-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contabilidade para substituir a Gerente de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDA MACIEL FERREIRA, matrícula 83.625-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JÉSSICA PEREIRA LIMA, matrícula 273.629-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira para substituir a Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ESTER SOARES SANTANA, matrícula 83.853-5 ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS, matrícula 83.434-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLENE MARIA DA SILVA RESENDE, matrícula 83.140-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADALCI AZEVEDO VALENTIM, matrícula 80.502-5, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção de Próprios para substituir a Gerente de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARISIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 82.811-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Manutenção de Próprios, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula 83.138-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 82.270-X, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BÁRBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios para substituir, a Gerente de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 83.719-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Licitação, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 83.719-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS, matrícula 83.888-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 273.564-4, ocupante do cargo de Assessor Especial para substituir o Diretor Técnico, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 273.556-3, ocupante do cargo de Assessor Especial para substituir o Diretor de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Diretora de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO, matrícula 274.873-8, ocupante do cargo em comissão de Assistente para substituir a Gerente de Controle e Medição, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 82.884-X, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Gerente Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO ALVES DE PAIVA, matrícula 83.107-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Brasília, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 81.642-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LÁZARO XAVIER DA SILVA, matrícula 81.883-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ DE SOUSA GOMES, matrícula 82.864-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza do Cruzeiro/Sudoeste/Noroeste/Octogonal, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 83.006-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Gerente Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 83.304-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza da Ceilândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALMIR BATISTA MOURA, matrícula 82.677-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Taguatinga da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA EUNICE SANTOS DIAS, matrícula 83.202-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Brazlândia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula 81.577-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ESTER DE SOUZA REIS, matrícula 83.461-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Gerente Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 83.742-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir a Chefe do Núcleo de Limpeza de Santa Maria, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula 83.886-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir, a contar de 15/05/2019, a Chefe do Núcleo de Limpeza do Riacho Fundo, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EZIQUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 81.990-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza do Gama, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HÉLIO LUIZ DA SILVA, matrícula 81-191-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Águas Claras, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JORGE LUIS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula 82.112-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza do Guarã, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO BOSCO ELIAS RABELO, matrícula 98.998-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Recuperação de Recicláveis Secos para substituir o Gerente de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRACEMA ROCHA DOURADO, matrícula 83.250-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Gerente de Tratamento, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FELIX ANGELO PALAZZO

#### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 07 de junho de 2019

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Adjunto do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, matrícula nº 273.608-X, para participar de Visita Técnica a Planta de Aproveitamento de Energético de Biogás de Aterro Sanitário, em Sabará/MG, no dia 14/06/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional da servidora CAMILA LOPES DOS SANTOS, matrícula 273.566-0, Assessora da Diretoria Técnica do Serviço de Limpeza Urbana, para participar do 10º Fórum Internacional de Resíduos Sólidos (FIRS) em João Pessoa/PB, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula nº 273.612-8 Assessor Especial da Presidência do Serviço de Limpeza Urbana, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, para participar de visita técnica nas Instalações de Produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), após triagem dos recicláveis, na planta da ECOPEARQUE em Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal.

AUTORIZO, de acordo com a alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, o deslocamento no território nacional do servidor PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula nº 273.608-X, no período de 10/06/2019 a 11/06/2019, para participar de visita técnica nas Instalações de Produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR), após triagem dos recicláveis, na planta da ECOPEARQUE em Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### DIRETORIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 07 de junho de 2019

Processo: 00195-00000195/2019-15 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.A com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e artigo 32 do Decreto nº38.289 de 22/06/2017 com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016 e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, AUTORIZO o deslocamento dos servidores do Jardim Botânico de Brasília, PRISCILA OLIVEIRA ROSA- Diretora de Vegetação e Flora-matrícula 273.844-9, JAIR QUINTINO EUSTÁCIO DE FARIA JÚNIOR-Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública-matrícula 274.272-1, PEDRO PAULO MELO CARDOSO-Gerente de Preservação-matrícula 273.852-X e LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA-Gerente da Gerência de Educação Ambiental- matrícula 273.859-7, nos dias 11 a 13 de Junho de 2019, a fim de promover o Enriquecimento das coleções do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, com o levantamento Florístico e Faunístico e coleta de espécies vivos, com expedição a Chapada dos Veadeiros, com ônus para o Distrito Federal referente as diárias conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe à Superintendência Administrativa Geral do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2019

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação a FERNANDO DE CASTRO CABRAL, matrícula 1804537, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

WANDERLÉA BENÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO

#### COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 52, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68 de 10 de abril de 2019, de acordo com delegação de competência disposta no artigo 8º, VI, "a" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final do Recurso da Apuração de Mérito de que trata o art. 11 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. Este ato não gera efeitos funcionais, nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência, excedente, nº do processo SEI.

0224540X, ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 2ª, I, 21/06/2017, 0, -, (\*); 1791168, ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 03/06/2018, 0, -, (\*); 1791729, ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 95, 1ª, I, 13/06/2018, 22, 00431-00005489/2019-17; 1743759, ALEX GOMES DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 53,5, 93,5, 1ª, I, 05/01/2018, 0, 04012-00000528/2019-91; 1792946, ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 34, 76, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00004960/2019-41; 1898841, ALINE PEREIRA DA COSTA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 99, 140, 1ª, I, 24/05/2018, 0, 00431-00005515/2019-07; 1265830, ALISSON ANANIAS LOPES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 40, 83, 125, ESP, I, 04/05/2018, 0, 04012-00000525/2019-58; 1848267, ALISSON SILVA FERNANDES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 105, 159, 1ª, I, 14/12/2017, 0, 00431-00004891/2019-76; 1790838, ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 71, 83, 1ª, I, 20/06/2018, 0, 00431-00005565/2019-86; 0172231X, ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 54, 100, 1ª, I, 21/10/2016, 0, 04011-00000458/2019-08; 1792717, ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 127, 1ª, I, 10/06/2018, 17, 00431-00005490/2019-33; 1900374, ANDRE CARVALHO DE PAULA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 68, 120, 1ª, I, 26/05/2018, 0, 00431-00004945/2019-01; 1911112, ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 137, 1ª, I, 14/06/2018, 0, 00431-00004877/2019-72; 1848003, ANDRE PORTO SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 78, 138, 1ª, I, 11/12/2017, 0, 00431-00005009/2019-18; 1744836, ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 46, 106, 1ª,

I, 06/01/2018, 0, 00431-00005015/2019-67; 0184802X, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 78, 123, 1ª, I, 11/12/2017, 0, 00431-00005034/2019-93; 1799991, ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 19, 78, 1ª, I, 26/06/2018, 0, 00431-00005832/2019-15; 1849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 10, 0, 0, 2ª, I, 18/12/2013, 0, -, (\*); 1791761, ANTONIO DANTAS E FREITAS FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 87, 1ª, I, 08/06/2018, 0, 00431-00004961/2019-96; 2219824, ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 10, 60, 70, PROMOVIDO, 2ª, I, 04/02/2017, 42, 00431-00005448/2019-12; 1847600, AURELIANO REIS DUARTE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 74, 119, 1ª, I, 08/12/2017, 0, 04012-00000833/2019-83; 1790706, BARBARA CARDOSO FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 93, 162, 1ª, I, 04/06/2018, 2, 00431-00004921/2019-44; 1794302, BARBARA GOMES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 112, 1ª, I, 15/06/2018, 12, 00431-00004928/2019-66; 1792431, BEATRIZ MARIA DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 0, 0, 1ª, I, 08/06/2018, 0, -, (\*); 1900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 95, 1ª, I, 21/05/2018, 0, 00431-00005103/2019-69; 1791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 77, 102, 1ª, I, 03/06/2018, 0, 00431-00004890/2019-21; 1798243, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 90, 1ª, I, 25/06/2018, 0, 00431-00005007/2019-11; 1190722, CARMEM ZAMPIERI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 0, 0, 1ª, I, 02/06/2017, 0, -, (\*); 2243865, CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 69, 109, 2ª, I, 06/06/2017, 0, 00431-00005064/2019-08; 1792954, CELIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 102, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00005634/2019-51; 1772252, CHRISTIANO RICCELA DE SOUZA FRANCO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 1ª, I, 30/03/2017, 0, -, (\*); 17744852, CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 1ª, I, 06/01/2018, 0, -, (\*); 1743945, CLAUDIO ARAUJO CAETANO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 82,5, 122,5, 1ª, I, 05/01/2018, 0, 04012-0000390/2019-21; 1791303, CLEONICE LIMA DE MENESES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 47, 89,5, 1ª, I, 03/06/2018, 0, 00431-00005197/2019-76; 1790501, CLERIA NUNES ALVES BRITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 98, 1ª, I, 05/06/2018, 0, 00431-00005089/2019-01; 1769928, CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 84, 103, 1ª, I, 17/03/2018, 0, 00431-00005585/2019-57; 19003373, CRISTINA DEZOLT DIB, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 93, 1ª, I, 07/06/2018, 0, 00431-00005125/2019-29; 1791788, CRISTINA FERRAZ SANCHES SOARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 80, PROMOVIDO, 1ª, I, 08/06/2018, 0, 00431-00005668/2019-46; 1795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 18/06/2017, 0, -, (\*); 1790897, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 60, 100, 1ª, I, 17/06/2017, 20, 00431-00006501/2019-01; 2252856, DANIELA MARTINS CAVALCANTE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 20/11/2017, 0, 00431-00005578/2019-55; 0224473X, DANIELA RAMOS ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 13/06/2017, 0, 00431-00005708/2019-50; 172892X, DANIELE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 37, 78, 1ª, I, 31/12/2017, 0, 00431-00005673/2019-59; 1792415, DEBORA HALLWASS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 24, 75, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00005085/2019-15; 1792784, DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 77, 121, 1ª, I, 14/06/2018, 0, 00431-00005004/2019-87; 1799797, DIEGO SILVA VIEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 89, 129, 1ª, I, 26/06/2018, 9, 00431-00005143/2019-19; 1731432, DIOGO CEZAR SOUSA CORRÊA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 101, 143, 1ª, I, 06/11/2017, 0, 00431-00005066/2019-99; 0190552X, EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 76, 118, 1ª, I, 07/06/2018, 0, 00431-00004984/2019-09; 16532384, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 120,5, 0, 2ª, I, 18/09/2016, 0, 04008-00000199/2019-57; 1745093, ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 25, 50, 83, 1ª, I, 07/01/2018, 0, 00431-00005184/2019-05; 1772309, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 23, 85,5, 1ª, I, 02/04/2017, 0, 00431-00005048/2019-15; 1790676, ELIZANA TAVARES OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 101, 1ª, I, 02/06/2018, 61, 00431-00005052/2019-75; 1792334, ELLIS KATIA BERTOLDO GOMES PINHEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 105, 1ª, I, 10/06/2018, 0, 00431-00004918/2019-21; 1790692, ERIENE RODRIGUES DE ALVARENGA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 50, 95, 1ª, I, 03/06/2018, 0, 00431-00005076/2019-24; 1848453, ERIKA DA SILVA SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 82, 128, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005044/2019-29; 1744887, ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 57, 116, 1ª, I, 06/01/2018, 9, 00431-00004923/2019-33; 1792741, ERNANDES GONÇALVES DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 95, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00005084/2019-71; 16571266, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 01/04/2018, 0, 04011-00000222/2019-63; 1848720, ESER AVELINO DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 113, 1ª, I, 17/12/2017, 0, 00431-00004927/2019-11; 1750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 12/01/2018, 0, -, (\*); 1796399, FABIANO BALDOINO FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 97, 1ª, I, 18/06/2018, 0, 00431-00005071/2019-00; 1808494, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 76, 1ª, I, 26/06/2018, 0, 00431-00005721/2019-17; 2150085, FERNANDA COLEONE GUIMARAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 49, 89, 2ª, I, 23/12/2014, 0, 00431-00004956/2019-83; 1804537, FERNANDO DE CASTRO CABRAL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 102, 1ª, I, 29/06/2017, 0, 00431-00005452/2019-81; 1792113, FLAVIA DA GUIA CONÇALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 91, 1ª, I, 08/06/2018, 0, 00431-00005733/2019-33; 1792989, FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 15, 75, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00005372/2019-25; 1744895, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 47, 87, 1ª, I, 05/01/2018, 0, 00431-00004972/2019-76; 1772317, GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 124, 1ª, I, 09/08/2017, 0, 00431-00004953/2019-40; 1719505, GABRIELA SILVA ARANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 0, 0, 1ª, I, 29/10/2016, 0, 00431-00005717/2019-41, (\*); 1848623, GEOVANA PEREIRA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 58, 118, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005098/2019-94; 1750240, GIBRAN MAGNO MUNIZ, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 12/01/2018, 0, -, (\*); 1797077, GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 100,5, 1ª, I, 19/06/2018, 0, 00431-00005649/2019-10; 1905910, GIOVANA DE BEM BIANCHETTI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 87, 1ª, I, 07/06/2018, 0, 00431-00005138/2019-06; 0179051X, GISELLE CASTRO DE VILLERO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 108, 1ª, I, 01/06/2018, 0, 00431-00005662/2019-79; 1745085, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 31, 77, 1ª, I, 05/02/2018, 0, 00431-00004904/2019-15; 1847279,

GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 75, 126,5, 1ª, I, 08/12/2017, 0, 00431-00005106/2019-01; 2155613, GUILHERME EMANUEL ALEIXO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 2ª, I, 05/01/2015, 0, -, (\*); 1792768, HERBERT LUIZ DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 98, 1ª, I, 10/06/2018, 2, 00431-00005671/2019-60; 1793543, INGRID DOS SANTOS BASILIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 46, 87, 1ª, I, 10/06/2018, 0, 00431-00005000/2019-07; 1794027, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 95, 135, 1ª, I, 15/06/2018, 0, 00431-00004966/2019-19; 1726978, ISAC ALMEIDA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 32, 93, 1ª, I, 31/10/2017, 0, 00431-00005042/2019-30; 1744909, ISAC CORREA DA MENDONÇA JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 83,5, 145,5, 1ª, I, 06/01/2018, 5, 00431-00005080/2019-92; 1794418, ISIDORO BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 15/06/2018, 0, -, (\*); 1848461, ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 99, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00004954/2019-94; 1799525, IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 29, 89, 1ª, I, 26/06/2009, 0, 00431-00005657/2019-66; 1799975, JANE HELOISA LUZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 64, 104, 1ª, I, 26/06/2017, 0, 00431-00005429/2019-96; 1793470, JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 82, 1, 20/06/2018, 0, 00431-00004849/2019-55; 1794108, JILDEMAR RIBEIRO RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 44, 102, 1ª, I, 16/06/2018, 0, 00431-00005079/2019-68; 2220628, JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 13/02/2017, 0, 00431-00005094/2019-14; 1744879, JOSE ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 50, 105, 1ª, I, 05/01/2018, 5, 00431-00004944/2019-59; 0179292X, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 126, 166, 1ª, I, 09/06/2018, 9, 00431-00004924/2019-88; 2245205, JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 62, 102, 2ª, I, 21/06/2017, 29, 00431-00004936/2019-11; 1793004, JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 98, 1ª, I, 10/06/2017, 0, 00431-00005446/2019-23; 1791192, KARLA APARECIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 30, 76, 1ª, I, 03/06/2018, 0, 00431-00005484/2019-86; 1795945, KARLA FERREIRA SINDEAUX, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 27, 87, 1ª, I, 17/06/2018, 0, 00431-00004889/2019-05; 0179101X, KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59, 99, 1ª, I, 08/06/2018, 0, 00431-00005027/2019-91; 1798642, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 97, 1ª, I, 25/06/2018, 0, 00431-00004986/2019-90; 1794736, LARISSA XAVIER ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 84, 1ª, I, 15/06/2018, 0, 00431-00005570/2019-99; 1731424, LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 40, 94, 1ª, I, 10/11/2017, 0, 04012-00000391/2019-75; 1791575, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 114, 1ª, I, 04/06/2018, 0, 00400-00021102/2019-00; 1794515, LETICIA AGUIAR DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 22, 79, 1ª, I, 06/06/2018, 0, 00431-00005526/2019-89; 1790579, LIDIANE ALVES DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 102, 1ª, I, 01/06/2018, 5, 00431-00005105/2019-58; 1793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 80, 1ª, I, 12/06/2018, 0, 00431-00005029/2019-81; 1794906, LOYDE CARDOSO SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 115, 1ª, I, 17/06/2018, 0, 00431-00005032/2019-02; 1848828, LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 68, 114,5, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005090/2019-28; 0184931X, LUANA GUALBERTO ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 48, 109,5, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005008/2019-65; 179481-7, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 17/06/2017, 0, 00431-00005246/2019-71; 1901826, LUCIANA LEAL DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 98, 1ª, I, 31/05/2018, 0, 00431-00005722/2019-53; 172.931-4, LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 64,5, 104,5, 1ª, I, 05/11/2017, 0, 00431-00005002/2019-98; 225.196-5, LUCIANA PEDROSA DE LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 47, 87, 2ª, I, 01/11/2015, 0, 00431-00005667/2019-00; 1729705, LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 75, 143,5, 1ª, I, 05/12/2017, 0, 00431-00004894/2019-18; 224.437-3, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 0, 0, 2ª, I, 14/06/2017, 0, -, (\*); 1794043, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 15/06/2018, 0, 00431-00005523/2019-45; 1899260, MARCELO GONÇALVES MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 105, 1ª, I, 24/05/2018, 0, 00431-00005178/2019-40; 1744933, MARCIA BITTENCOURT COELHO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 98, 164, 1ª, I, 05/01/2018, 0, 00431-00004913/2019-06; 1792520, MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 96,5, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00004939/2019-46; 1730444, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 56, 105, 1ª, I, 07/11/2017, 0, 04012-00000378/2019-16; 1848445, MARIA BEATRIZ MENDONÇA COVAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 65, 109, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005028/2019-36; 1791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 95, 1ª, I, 07/06/2018, 0, 00431-00005443/2019-90; 1848925, MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 112, 1ª, I, 18/12/2017, 0, 00431-00005012/2019-23; 1848348, MARIANGELA DA SILVA ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 72, 112, 1ª, I, 15/12/2017, 0, 00431-00005056/2019-53; 1790688, MARILIA GOMES FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 20, 78, 1ª, I, 03/06/2018, 0, 00431-00005482/2019-97; 1795473, MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 10, 0, 0, 1ª, I, 18/06/2018, 0, -, (\*); 1792385, MAURICIO RIBEIRO SOARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 0, 0, 1ª, I, 09/06/2018, 0, -, (\*); 1798936, MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 26, 78, 1ª, I, 25/06/2018, 0, 00431-00005633/2019-15; 1755633, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 25, 67, 92, 1ª, I, 10/02/2017, 0, 04011-00000514/2019-04; 1729349, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 59, 99, 1ª, I, 07/11/2017, 0, 04012-00000396/2019-06; 1798952, MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 99, 155, 1ª, I, 20/06/2018, 0, 00431-00004987/2019-34; 1893289, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 91, 1ª, I, 17/05/2018, 0, 00431-00005013/2019-78; 1792563, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 46, 100, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00006150/2019-20; 1725130, MOYSES TAVARES JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 25, 40, 85, 1ª, I, 07/12/2017, 0, 04012-00000463/2019-84; 1745050, OTON GOMES DE AMORIM, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 45, 87,5, 1ª, I, 07/01/2018, 0, 00431-00005043/2019-84; 1797344, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 110, 1ª, I, 24/06/2017, 0, 00431-00005037/2019-27; 1350927, PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 25, 72, 97, ESP, 01/07/2018, 0, 04012-00000446/2019-47; 1790781, PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL,

2ª, V, 40, 47, 97, 1ª, I, 02/06/2018, 0, 00431-00005256/2019-14; 16627946, POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 08/01/2018, 10, 04011-00000223/2019-16; 01794280, POLLYANNE GOMES SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 65, 128, 1ª, 15/06/2018, 20, 00431-00004988/2019-89; 2253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 65, 105, 2ª, I, 25/11/2017, 24, 00431-00004963/2019-85; 1899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 60, 120, 1ª, I, 18/05/2018, 0, 00431-00004979/2019-98; 1792350, REGINA MARA KOWALCZUIK, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 90,5, 130,5, 1ª, I, 08/06/2018, 0, 00431-00004932/2019-24; 1791699, RENATO DELGADO VIANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 104, 1ª, I, 05/06/2018, 0, 00431-00005646/2019-86; 01798898, RICARDO FERREIRA DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 90, 1ª, I, 24/06/2018, 0, 00431-00005101/2019-70; 1791214, ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 40, 110, 1ª, I, 23/06/2018, 0, 00431-00004991/2019-01; 2243962, ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 50, 75, 2ª, I, 05/06/2017, 0, 00431-00004997/2019-70; 1794558, ROBSON MENDONÇA SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 87, 1ª, I, 19/06/2018, 0, 00431-00005083/2019-26; 1848011, RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 25, 70, 95, 1ª, I, 10/12/2017, 0, 00431-00004992/2019-47; 1849247, RODRIGO MARCELINO DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 65, 131,5, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 431-00004902/2019-18; 2236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 10, 0, 0, 2ª, I, 05/04/2017, 0-, (\*); 2251981, SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 87, 127, 2ª, I, 01/11/2017, 11, 00431-00004946/2019-48; 1793640, SANDRA MARGARETH PIRES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 119,5, 1ª, I, 10/06/2017, 0, 00431-00005678/2019-81; 1790773, SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 70, 110, 1ª, I, 06/06/2018, 0, 00480-00002340/2019-10; 1751468, SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 59, 114, 1ª, I, 03/02/2017, 0, 00431-00005762/2019-03; 1795341, SILVIA MONTEIRO FALCAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85, 1ª, I, 23/06/2018, 0, 00431-00004993/2019-91; 1847430, SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 53, 104, 1ª, I, 08/12/2017, 0, 00431-00005075/2019-80; 1799770, SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 1ª, I, 27/06/2018, 0, -, (\*); 2244411, SUELI EVANGELISTA DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 10, 0, 0, 2ª, I, 11/06/2017, 0, -, (\*); 1799754, SUZANA FERREIRA MEDEIROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 82, 1ª, I, 26/06/2018, 0, 00431-00022309/2018-72; 1792725, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 84, 1ª, I, 09/06/2018, 0, 00431-00004915/2019-97; 1797212, THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 43, 94, 1ª, I, 22/06/2018, 0, 00431-00004974/2019-65; 1858688, THUIARA KAIZE RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 0, 0, 2ª, I, 07/02/2014, 0-, (\*); 0179485X, UILDEMAR VASCONCELOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 42, 84, 1ª, I, 18/06/2018, 0, 00431-00005481/2019-42; 0184864X, VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 80, 141,5, 1ª, I, 21/12/2017, 0, 00431-00005148/2019-33; 1793497, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 81, 1ª, I, 12/06/2018, 0, 00431-00005068/2019-88; 1749382, VERUSKA ALVES DE LIMA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 1ª, I, 06/01/2017, 0-, (\*); 1996169, WALBER JEAN TAVARES BORGES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 61, 86, 2ª, I, 09/12/2014, 0, 4011-00000460/2019-79; 2252422, WANESSIA FERREIRA TUIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 57, 97, 2ª, I, 12/11/2017, 0, 00431-00005306/2019-55; 1790935, WILLIAN ALVES PEIXOTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 40, 39, 79, 1ª, I, 28/05/2018, 0, 00431-00004931/2019-80; 2252112, WILLIAN SOARES PETERS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 45, 85, 2ª, I, 05/11/2017, 0, 00431-00005124/2019-84.

(\*) servidores que não atingiram a pontuação exigida.

CIBELE FRANCO MONTEIRO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 120, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 27, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, pág. 5, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de ISABEL CRISTINA RUSSO DE FARIAS, matrícula n.º 1650656-6, Técnico de Atividades Culturais, da Gerência de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, marcadas para o período de 14.01.2019 a 12.02.2019, suspendendo o usufruto no período de 28.01.2019 a 12.02.2019, por motivo de necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 10.06.2019 a 25.06.2019. Processo SEI nº 00150.00010315/2018-70.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179, de 20 de maio de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publicada no DODF nº 105, de 5 de junho de 2019, página 36, ONDE SE LÊ: "...WILMA LEILANE DE FREITAS LIMA...", LEIA-SE: "...WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS...".

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 07 DE JUNHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 25.379-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 24/05/2019, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 3º da EC nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00001758/2019-18.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

### CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula 078.499-0, Gerente de Programas Estratégicos, para participar do Curso Coaching para Metas, promovido pela FEBRACIS, no dia 07 de junho de 2019, em Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00002942/2019-77.

GUILHERME MODESTO MELLO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 249, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Designa os membros do Grupo de Trabalho responsável pela avaliação e revisão do Manual de Auditoria - Parte Geral, aprovado pela Decisão Administrativa nº 41, de 02 de agosto de 2011. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXX do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pela avaliação e revisão do Manual de Auditoria - Parte Geral, aprovado pela Decisão Administrativa nº 41, de 02 de agosto de 2011:

Servidor	Matrícula	Unidade	Condição
Alexandre Pedrosa Pinheiro	1316-1	SESPE	Coordenador
Cinthia Thais de Carvalho Luz Thomazi	1421-3	DIGEM2	Membro
Gilmar de Souza Moura	632-7	NUREC	Membro
Luciana Rocha de Melo Alvim	1555-9	DIASPI	Membro
Paulo de Souza Mangueira Júnior	630-1	SEFIPE	Membro
Helder Silvério Borba	1410-2	DIAPREX	Membro

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, sob o regime de dedicação exclusiva dos servidores ora designados, a exceção do coordenador, implicando nas substituições daqueles ocupantes de cargos de direção, na forma dos §§ 5º e 6º do art. 124 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.608/2018. Contrato: nº 04/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 03/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa OCEANIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 04.960.441/0001-96 (Contratada), em 30/05/2019. Objeto: Aquisição de equipamento de segurança do tipo portal detector de metal para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com garantia e assistência técnica por 36 meses. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2019NE00307, com valor de R\$ 12.000,00 de 04/06/2019. Vigência até 29/07/2019, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, HENRIQUE VARGAS LUNARDI - Representante.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.605/2018. Contrato: nº 12/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 05/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 09.388.567/0001-51 (Contratada), em 22/05/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças novas e originais a 840 computadores de marca HP-HEWLETT PACKARD, todos de modelo ELITEONE 800 G1, por 12 meses consecutivos. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600325572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2019NE00305, com valor de R\$ 59.189,40 de 31/05/2019. Vigência até 21/05/2020, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDVALDO DA COSTA FERREIRA - Representante.

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.356/2016. Contrato: nº 09/2017. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS - Representante.

EDITAL Nº 46/2019 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO  
DA TERCEIRA FASE - PROVA ORAL E RESULTADO  
DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO  
DE PROCURADOR LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados definitivos da Terceira Fase - Prova Oral e o resultado da Avaliação dos Títulos, conforme Capítulos 8 e 9 do Edital de Abertura do certame, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) para o cargo do Edital nº 05/2018 (Procurador Legislativo).
2. Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 10 de junho de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda., no valor total de R\$ 3.150,00, Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP, no valor total de R\$ 17.064,30 e Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Ltda., no valor total de R\$ 78,00. Processo (SEI) nº. 00133-00000254/2019-11. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO FISCAL

## EDITAL Nº 06, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040.000192/2012, DIVINA ROSA DA SILVA E CIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 97/2012, 01.855.888/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0043.001445/2013, JCM E PREMOLDADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3968/2013, 05.189.703/0001-23, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.002677/2013, PERSIANAS CRIATIVAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13659/2013, 00.900.650/0001-93, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003301/2012, RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39906/2012, 830.743.251-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003671/2010, CRISLEI E SOUZA CABELEIREIROS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7732/2010, 11.364.440/0001-44, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0046.001607/2013, BODY SEVEN COM DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ART ESPORTIVO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1546/2013, 08.884.993/0001-13, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004987/2012, EURIPEDES TAVARES DE SOUZA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41433/2012, 225.772.701-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001103/2010, FÁTIMA SAFFADI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12238/2010, 11.593.448/0001-82, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003916/2015, FÁBIO EUGÊNIO AMÉRICO SANTANA, GUIAS DE LANÇAMENTO NºS 03/11/2015-951-006136-0; 03/11/2015-951-006135-2; 03/11/2015-951-006137-9 e 03/11/2015-951-006138-7, 916.674.960-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003654/2010, AMBIENTE NATURAL&DECORAÇÕES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7532/2010, 11.422.531/0001-99, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000987/2011, CENTRO CULTURAL GAIA E LAKSHMI LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12509/2010, 03.841.984/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000770/2013, CHOW DE FRIBURGO INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 433/2013, 07.274.065/0001-74, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000755/2013, CLADIMIR DA SILVA BARCELOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 522/2013, 496.501.650-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.001035/2011, GILDEIR LOPES DE SOUZA - POINT DA CERVEJA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14845/2010, 06.276.488/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0129.002865/2015, GISMAR KAMADA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 1367/2015, 077.426.918-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0043.003156/2014, GRACE RESTAURANTE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13458/2014, 74.587.619/0006-95, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0042.005520/2012, GUARANÁ CAFÉ LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12840/2009, 03.189.845/0001-65, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0042.005333/2010, HINUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15087/2010, 01.620.278/0001-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000514/2011, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1980/2011, 096.866.518-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000703/2011, OLIM COM. DE MÓVEIS E EQUIP P/ESCRITÓRIO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2292/2011, 07.681.532/0001-80, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0046.003258/2013, RECOLIMP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15643/2013, 13.859.304/0001-50, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000497/2011, RIO INFOPARK ESTACIONAMENTO E SISTEMAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1360/2011, 04.593.258/0001-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000044/2013, WILMAR DIAS DOS SANTOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/2013, 021.744.971-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001294/2011, WILSON GOMES DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4102/2011, 826.682.991-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## EDITAL Nº 07 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO do Processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0043.001244/2013, ALAIDE COUTINHO DA SILVA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2228/2013, 13.357.004/0001-73, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

## COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: LA BELLE FEMME - MODAS LTDA EPP, 07.441.511/001-08, 040.000.602/2011, 455/2011, ICMS; FORTCAR VEICULOS LTDA EPP, 07.356.967/001-80, 128.001.566/2010, 16.749/2010, ICMS; CTIS TECNOLOGIA S.A., 07.317.370/005-08, 040.006.397/2010, 15.950/2010, ICMS; ROMULO VARELA, 328.662.401-20, 044.001.542/2015, 03/11/2015/951/001078-2, ITCD; NOEME GARCIA SMADI, 052.990.201-04, 044.001.621/2015, 03/11/2015/951/001838-4, ITCD; PREMIPET COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 07.474.442/001-00, 040.000.371/2009, 731/2009, ICMS; UNIVERSO COSMETICOS LTDA, 07.529.600/002-99, 128.000.890/2011, 2635/2011, ICMS; NELSON RAFAEL CIMA, 048.520.414-23, 129.000.739/2016, 03/11/2015/951/001794-9, ITCD.  
FABRIZZO FONTANA

## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 37, página 62 de 21 de fevereiro de 2019, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.860.508/001-85, PAGUE MENOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e por estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/152

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONTRUÇÕES LTDA-ME. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2019 a 17/08/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 07/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Cláudio Macedo Gama. Processo nº: 041.000.603/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 2019/078

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Construtora Engemega Ltda. Contrato BRB - 2019/078. Modalidade: Pregão Eletrônico BRB nº 041/2018. Objeto: prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas agências do BRB. Vigência: 5/6/2019 a 5/6/2020. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Gestor: Eriel Strieder. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Anderson Luiz Dourado de Lima. Processo nº: 041.000.702/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 033/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 01/07/2019, às 9h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: contratação dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas centrais de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica (exaustores, ventiladores e caixas de ventilação) de unidades do BRB, conforme condições do edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.950.367,61 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) para 30 (trinta) meses. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1169/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB  
NO MÊS DE MAIO DE 2019  
LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de MAIO-2019.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade. Contratada: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. Tipo: Contrato BRB - 2019/028. Contratação de serviços para realização de concurso público para o BRB Vigência: 05/10/2019. Processo nº: 041.000.223/2019. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico: 039/2018. Contratada: CVT CONSTRUTORA LTDA EPP. Tipo: Contrato BRB 2019/048. Firmado em: 09/05/2019. Valor: R\$ 100.000,00. Objeto do contrato: prestação dos serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 09/05/2019 à 09/05/2020. Processo nº: 041.000.635/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2018. Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/052. Firmado em: 13/05/2019. Valor: R\$412.500,00. Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização e reforma de cobertura nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: 13/05/2019 à 13/05/2020. Processo nº: 041.001.271/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico: 018/2018. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. Tipo: Contrato BRB - 2019/046. Firmado em: 13/05/2019 Valor: R\$ 998.066,30. Objeto: Aquisição de subscrição Oracle pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: de 13/05/2019 à 13/05/2022. Processo nº: 041.001.349/2017.

Modalidade da contratação: Credenciamento pelo Pregão Eletrônico nº 002/2018. Contratada: MAGAZINE ART & PAZ LTDA EPP. Tipo: Contrato nº: BRB 2019/025. Firmado: 03/05/2019. Valor total: R\$ 700.000,00. Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: de 03/05/2019 à 03/11/2021. Processo nº: 041.000.210/2019.

Modalidade da contratação: Credenciamento pelo Pregão Eletrônico nº 002/2018. Contratada: BELA DAMA COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ACESSÓRIOS LTDA ME. Tipo: Contrato nº: BRB 2019/027. Firmado em: 03/05/2019. Valor: R\$ 700.000,00. Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Vigência: 03/05/2019 à 03/11/2021. Processo nº: 041.000.209/2019.

Modalidade da contratação: Credenciamento pelo Pregão Eletrônico nº 002/2018. Contratada: RC MULTIMARCAS LTDA ME. Tipo: Contrato nº: BRB 2019/026. Firmado em: 03/05/2019. Valor: R\$ 700.000,00. Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Vigência:03/05/2019 à 03/11/2021. Processo nº: 041.000.211/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2018. Contratada: CS CONSTRÇÕES LTDA ME. Tipo: Contrato BRB - 2019/054. Firmado em: 15/05/2019 Valor: R\$137.500,00. Objeto: Prestação de serviços de impermeabilização e reforma de cobertura nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência: de 15/05/2019 à 15/05/2020. Processo nº: 041.001.217/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 061/2018. Contratada: CVT CONSTRUTORA LTDA EPP. Tipo: Ata de Registro de Preço nº 2019/006. Firmado em: 17/05/2019. Valor: R\$ 6.247.500,00. Objeto do contrato: Registro de Preço da (s) PROMITENTE (s) CONTRATADA (s) para aquisição de estações de trabalho (microcomputadores modelo Mini-PC), incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico "on-site" pelo período de 60 meses. Vigência 17/05/2019 a 17/05/2020. Processo nº: 041.000.992/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 029/2019. Contratada: ARGO SEGUROS BRASIL S/A. Tipo: Contrato BRB - 055/2019. Firmado em: 08/05/2019. Valor: R\$ 700.000,00. Objeto: prestação pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global, de cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores responsáveis pelas atividades do BRB-Banco de Brasília S.A., BRB-DTVM-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., conforme condições e especificações definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2019 e em seus Anexos, obedecendo ainda as disposições constantes da Proposta da Contratada, de 26/4/2019. Vigência: de 08/05/2019 à 08/05/2020. Processo nº: 041.000.501/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 024/2018. Contratada: SETE DE JULHO INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/057. Firmado em: 23/05/2019. Valor: R\$ 400.000,00. Objeto do contrato: fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos melamínicos sobre alvenaria nas Dependências do BRB, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos, bem como da proposta comercial, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2018 e da Ata de Registro de Preço nº 2018/026, e respectivos Anexos, obedecendo integralmente as disposições da proposta da CONTRATADA. Vigência: 23/5/2019 à 23/5/2020. Processo nº: 041.000.327/2018.

Modalidade da contratação: Credenciamento BRB nº 001/2018. Contratada: MATIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/050. Firmado em: 27/05/2019. Objeto: prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: de Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2024. Processo nº: 041.000.034/2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Processo: 00054-00054700/2018-62. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de balanças de precisão para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 56.272,89 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 25.06.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Cópia do Edital se encontra no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.

STÉFANO ENES LOBAO  
Ordenador de Despesas

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04575

PROCESSO: 00060-00224842/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002240. VALOR: R\$ 37.921,90 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04576

PROCESSO: 00060-00224109/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002232. VALOR: R\$ 277.217,87 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04580

PROCESSO: 00060-00192735/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODONTICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001952. VALOR: R\$ 22.021,00 (vinte e dois mil vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04583

PROCESSO: 00060-00227573/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD. PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002270. VALOR: R\$ 91.513,60 (noventa e um mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04589

PROCESSO: 00060-00227495/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARLA OLIVEIRA ME. CNPJ Nº 08.583.229/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFobo COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIA ACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 537/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002268. VALOR: R\$ 13.802,40 (treze mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04590

PROCESSO: 00060-00205857/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002095. VALOR: R\$ 50.443,20 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04592

PROCESSO: 00060-00183475/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ Nº 10.807.173/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001868. VALOR: R\$ 28.549,20 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04593

PROCESSO: 00060-00223468/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002222. VALOR: R\$ 2.663,89 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04594

PROCESSO: 00060-00221081/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 054/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002203. VALOR: R\$ 3.397,57 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04597

PROCESSO: 00060-00172580/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001774. VALOR: R\$ 12.500,48 (doze mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04598

PROCESSO: 00060-00374499/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002228. VALOR: R\$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04600

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061000034

PROCESSO: 00020-00025983/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002246. VALOR: R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04601

PROCESSO: 00020-00021477/2017-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002225. VALOR: R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04602

PROCESSO: 00060-00099304/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002223. VALOR: R\$ 2.962,40 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 04/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04612

PROCESSO: 00060-00553160/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 15MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002287. VALOR: R\$ 54.682,20 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04613

PROCESSO: 00020-00024879/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIMETIL FUMARATO CAPSULA 240 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002281. VALOR: R\$ 53.886,56 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04619

PROCESSO: 00060-00198403/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002016. VALOR: R\$ 876,08 (oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04624

PROCESSO: 00060-00199626/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRAFLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002022. VALOR: R\$ 867,28 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04625

PROCESSO: 00060-00147010/2017-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002269. VALOR: R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04627

PROCESSO: 00060-00226268/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA. CNPJ Nº 33.250.713/0002-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002261. VALOR: R\$ 12.334,43 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04629

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 00060-00233094/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002295. VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04630

PROCESSO: 00060-00227500/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002275. VALOR: R\$ 4.895,04 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04631

PROCESSO: 00060-00202265/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC. RAPIDA) 20CMX350CM (COMP. MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002059. VALOR: R\$ 70.977,20 (setenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04632

PROCESSO: 00060-00201797/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOP NORTE COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002047. VALOR: R\$ 8.328,80 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04633

PROCESSO: 00060-00234197/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO, TRANÇADO, Nº 05 4X75 CM, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 455/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002305. VALOR: R\$ 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04634

PROCESSO: 00060-00199813/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, DIMENSÕES 31 X 41, PERIAPICAL ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002026. VALOR: R\$ 7.481,52 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04635

PROCESSO: 00060-00203612/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 5,0MM N.22, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002475 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002067. VALOR: R\$ 520,60 (quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04637

PROCESSO: 00060-00225403/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002248. VALOR: R\$ 117.778,44 (cento e dezessete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04640

PROCESSO: 00060-00197699/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002003. VALOR: R\$ 128.824,92 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04641

PROCESSO: 00060-00215088/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 202/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002166. VALOR: R\$ 150.724,80 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/06/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTOCOMPATIBILIDADE - CNPJ Nº 51.744.837/0001-86. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento do Programa de Avaliação Externa da Qualidade (AEQ) para atender às necessidades do Laboratório de Imunologia de Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00370, Programa de Trabalho: 10303620240540002, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$4.107,00. Processo nº 00063-00001844/2019-98. Vigência: o Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Assinam em 29 de maio de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Fernando Antônio Vinhal dos Santos.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - CNPJ Nº 71.015.853/0001-45. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para realização de exames imuno-hematológicos através da técnica em gel aglutinação, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência e seus anexos. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00385, Programa de Trabalho: 10303620228120001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 284.952,00. Processo nº 00063-00001925/2019-98. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 30 de maio de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e Elaine Maria do Carmo Romani.

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - NCC/GEOP/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 02.887.124/0002-47. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses - com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; suprimir 01 (uma) visita de manutenção corretiva, correspondente à 50% de redução sobre o quantitativo de manutenções para o subitem 1.2 - com amparo no inciso II, §2º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93; e reduzir os valores para o subitem 1.3 (serviços) e subitens 2.1 a 2.6 (peças). Processo: 0063-000047/2016. Valor do Contrato: 138.605,75. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2019. Assinam em 05 de junho de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Claudia Kemper Goulart.

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 SRP - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou (ram) vencedora (s) à (s) empresa (s): ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38, item (s) 05, com o valor total do fornecedor de R\$ 18.900,00. WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI, CNPJ nº 08.772.301/0001-45, item (s) 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 5.700,00. TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 12.762.841/0001-15, item (s) 12, com o valor total do fornecedor de R\$ 5.562,90. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.408.662/0001-23, item (s) 06 e 11, com o valor total do fornecedor de R\$ 1.302,00. PHLIFE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.474.250/0001-45, item (s) 08 e 10, com o valor total do fornecedor de R\$ 5.220,00. O item 04 restou deserto. Os itens 02, 03, 07 e 09 restaram fracassados. Maiores informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00063-000032982018-49.

## SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 SRP - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou (ram) vencedora (s) à (s) empresa (s): ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 04.919.019/0001-97, item (s) 02 e 03, com o valor total do fornecedor de R\$ 16.800,00. PRO J VENDAS EIRELI, CNPJ nº 25.261.528/0001-45, item (s) 07 e 08, com o valor total do fornecedor de R\$ 54.972,00. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LT, CNPJ nº 71.957.310/0001-47, item (s) 06, com o valor total do fornecedor de R\$ 81.432,00. Os itens 1, 4 e 5 restaram desertos. Maiores informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00063-00003632/2018-64.

## SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

## EDITAL Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTIMA.

DA ABERTURA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado no endereço entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO  
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem. A realização do Cursos de Nível de Técnico em Enfermagem ocorrerá no âmbito do Acordo de Cooperação nº 01/2018, que dispõe sobre parceria, firmada entre o Hospital das Forças Armadas e a SEEDF.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS  
2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.  
2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado por uma Comissão Local designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61845-4; Válder Lopes, Professor, matrícula 39.0001-1 e Viviane de Andrade Cavalcanti, Professora, matrícula 31.554-0 e Suplentes: Lúcia Gomes dos Santos Alencar, Professora, matrícula 69187-9 e Kátia Regina do Carmo Pereira, Professora, matrícula 219689-1.

2.3. A Comissão Local será presidida por Miriam Francisco Ribeiro de Oliveira, servidora da Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 219689-1.

### 3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o curso e turno, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Noturno	Sorteio

### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em três módulos, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria 569/SEEDF, de 29 de dezembro de 2017 e pelo Parecer no 255/2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.700 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas no curso encontra-se disposta nos quadros a seguir:

4.6.1. Quadro de vagas ofertadas para a comunidade em geral:

Curso	Número de vagas		Pré-requisito	Idade mínima
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência		
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	28 VAGAS para Comunidade em Geral	07 VAGAS para Comunidade em Geral	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do E.M. ou equivalente	18 anos, ou a completar até o dia 31/08/2019.

4.6.2. Quadro de vagas ofertadas para militares e servidores civis do Hospital das Forças Armadas:

Curso	Número de vagas		Pré-requisito	Idade mínima
	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência		
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	28 VAGAS para militares e servidores civis do Hospital das Forças Armadas	07 VAGAS para militares e servidores civis do Hospital das Forças Armadas	Ensino Médio Completo ou estar cursando o 2º ano do E.M. ou equivalente	18 anos, ou a completar até o dia 31/08/2019.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o curso ofertado neste Edital para a comunidade em geral (4.6.1) serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição e homologação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. No período de 11/06/2019 a 18/06/2019, as inscrições dos militares e servidores civis do Hospital das Forças Armadas (4.6.2) serão exclusivas pelo site <http://etp.se.df.gov.br>.

5.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem o candidato deverá observar as seguintes exigências:

5.7.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.8. Candidatos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, em 31 de agosto de 2019.

5.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, deverá ser requerida no ato da inscrição.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), para os candidatos inscritos como comunidade geral, e pelo site <http://etp.se.df.gov.br>, e no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019, das 08h às 18h.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no

### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Enfermagem, que ocorrerá no dia 21/06/2019 às 19h, no Hospital das Forças Armadas.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, das 08h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação.

8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante.

8.3.4. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes.

8.3.5. E-mail próprio e telefone, ambos válidos.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.5., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 8.3, deverá participar de entrevista com a Comissão Local com laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) para detalhar sua necessidade.

8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópias autenticadas.

8.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.10. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.9.

8.11. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.12. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site (<http://etp.se.df.gov.br>) para devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site (<http://etp.se.df.gov.br>).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

Processo: 0098-001218/2016. DAS PARTES: DFTRANS x SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.451.6216.1506.0010; ND: 44.91.51; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00282 emitida em 26/03/2019 e 2019NE00261, emitida em 25/03/2019 no valor de R\$ 1.742.308,59 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, para o período compreendido entre 04/06/2019 e 02/09/2019, nos termos previstos no art. 57 § 2º inciso II na Clausula Terceira do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada, ANDRÉ DUARTE DOURADO, na qualidade de Representante Legal.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00098-00004228/2019-46; Interessado: OI S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.325,01 (dois mil novecentos e três reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076, a favor de OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, referente à prestação de serviços telefônicos fixo nos meses de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral.

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 0097-000192/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 06.277.077/0001-90. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência por mais por 4 e 6 meses, respectivamente, sem custo adicional, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: Fica prorrogado por mais 4 meses o prazo de execução, ou seja, de 22/05/2019 para 22/09/2019. Data de Assinatura: 10/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Marcelo de Almeida

Processo: 00097-00005075/2018-00. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIA ENGENHARIA S.A. CNPJ: 00.584.755/0001-80. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 2 meses cada, com a majoração de R\$ 1.003.211,92 ao valor originalmente contratado, mediante alteração de quantitativos e inclusão de novos itens, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à Contratada. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Global: R\$ 1.003.211,92. Vigência: De 05/01/2020 para 05/03/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fontes de Recursos 135 e 335 e Natureza de Despesa 44.90.51. Número das Notas de Empenho: 2019NE00124 e 2019NE00322. Data de Assinatura: 10/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: André Mendonça Tufenkjian.

Processo: 00097-00004073/2018-95. Contratante: METRO-DF. Contratada: VIA ENGENHARIA S.A. CNPJ: 00.584.755/0001-80. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 2 meses, com a majoração de R\$ 1.141.600,84 ao valor originalmente contratado, mediante alteração de quantitativos e inclusão de novos itens, e a inclusão da obrigatoriedade de implementação de programa de integridade à contratada, sem custo adicional à contratante. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Global: R\$ 1.141.600,84. Vigência: De 14/11/2019 a 14/01/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fonte de Recursos 135 e 335 e Natureza de Despesa 44.90.51. Número da Nota de Empenho: 2019NE00125 e 2019NE00320. Data de Assinatura: 10/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: André Mendonça Tufenkjian.

Processo: 00097-00003523/2018-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. CNPJ: 43.035.146/0001-85. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Objeto: Alterar a forma de pagamento originalmente pactuada, para incluir a possibilidade de a CONTRATADA emitir faturas para pagamento por meio de sua filial que executa o serviço contratado. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Data de Assinatura: 24/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Elias Zanatelli.

Processo: 00097-00004802/2018-11. Contratante: METRO-DF. Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. CNPJ: 90.347.840/0006-22. Espécie: Contrato nº13/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 12 escadas rolantes para as estações 106 e 110 Sul da Linha 1 do METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global: R\$ 5.275.000,00. Vigência: 32 meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fonte de Recursos 135 e Natureza de Despesa 44.90.51. Número da Nota de Empenho: 2019NE00361. Data de Assinatura: 09/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Paulo Henrique Estefan, Renato de Lima Medrado.

Processo: 0097-000837/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 07.713.994/001-32. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 45 dias, assim como a alteração de quantitativos, com acréscimo de valor do total da avença. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Global: R\$ 335.993,10. Vigência: de 27/08/2019 para 11/11/2019. Número da Nota de Empenho: 2019NE00121 e 2019NE00345. Data de Assinatura: 31/05/2019. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Gilberto Dirceu de Oliveira.

Processo 00097-00015537/2018-99. Participes: METRO-DF e UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - Região do Distrito Federal. CNPJ: 33.788.431/0019-42. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2016. Objeto: Inclusão de previsão de instalação de contêineres por parte da UEB-DF, de forma provisória e sem ônus para o METRO-DF, para melhor possibilitar o cumprimento do objeto e das atividades pormenorizadas no Termo de Cooperação Técnica entabulado entre as partes. Data de Assinatura: 29/05/2019. Pelo Metrô-DF: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela UEB-DF: Christiane Bubenick Fernandes Lima.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 00113-00025355/2018-81; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ: 32.913.725/0001-67; OBJETO: fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 004/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/07/2019 expirando em 12/09/2019; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00040197/2018-99. Interessado: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 161.087,80 (cento e sessenta e um mil oitenta e sete reais e oitenta centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 06 de junho de 2019. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI, torna público aos interessados que os licitantes EDMILSON DA SILVA MARTINS ME e CS EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA (Proposta de Compra nº 1003703 - ITEM 13); DANUZA SILVA DA LUZ (Proposta de Compra nº 5004867 - ITEM 26); DEUSDUARTE JOSE GOMES (Proposta de Compra nº 5005128 - ITEM 78); e GILVÂNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 89195 - ITEM 79) interuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra para os respectivos itens. Dessa forma, ficam os licitantes JAIRO FERREIRA DE SOUZA (Proposta de Compra nº 5005134 - ITEM 13); SANDRA XAVIER (Proposta de Compra nº 5005107 - ITEM 26); IZABELA DE FREITAS MOREIRA (Proposta de Compra nº 5005044 - ITEM 78); e ANDRE LUIZ GONÇALVES MONTEIRO DE CARVALHO (Proposta de Compra nº 5005138 - ITEM 79) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.214/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000001/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CELSO JOSUE COLLI, produtor rural, CPF 240.700.849-91, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 100, Núcleo Rural Tabatinga R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 36,3047 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: CELSO JOSUE COLLI. Republicado por erro no original.

Processo: 070-001.135/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000002/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ANA CRISTINA ROBERTO, produtora rural, CPF 102.380.501-49, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 02, Núcleo Rural Córrego do Urubu, R.A. XVIII, Lago Norte/DF, com área de 2,7103 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: ANA CRISTINA ROBERTO. Republicado por erro no original.

Processo: 070-001.666/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000005/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA, produtor rural, CPF 279.303.861-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 117, CAUB II, R.A. XXI, RIACHO FUNDO II/DF, com área de 3,4746 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: WESTERLINGTON VIEIRA DA SILVA. Republicado por erro no original.

Processo: 070-000.846/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000006/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MARIA JOSE DA NATIVIDADE, produtora rural, CPF 279.974.991-72, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 105, Núcleo Rural Jardim II, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 5,5528 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSE DA NATIVIDADE.

Processo: 070-000.876/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000007/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HENRIQUE JOAQUIM DOS SANTOS NETO, produtor rural, CPF 317.517.091-91, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 42, Colônia Agrícola Buriiti Vermelho, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 4,4765 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: HENRIQUE JOAQUIM DOS SANTOS NETO.

Processo: 070-001.227/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000007/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MOACIR BARCELOS, produtor rural, CPF 528.533.306-72, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 65/C, Núcleo Rural Taquara, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 4,9058 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: MOACIR BARCELOS.

Processo: 070-000.106/2010 - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000237/2014-DIRUR. Publicado no DODF nº 232 de 06/11/2014 p. 44. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e Natal Gomes Porto, CPF 007.944.066-53 como CONCESSIONÁRIA. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: NATAL GOMES PORTO.

Processo: 070-002.037/2012 - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000293/2013-DIRUR. Publicado no DODF nº 59 de 25/03/2015 p. 37. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e DALTRO NORONHA BARROS, CPF 023.265.581-20 como CONCESSIONÁRIA. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: DALTRO NORONHA BARROS.

## CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 19/06/2019, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: Nomeação de Membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.  
ONÉLIO ALVES TELES  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 035/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 0052-002270/2014-PCDF. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa DECISION TEAM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.858.835/0001-17. Do objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 035/2017-SSP, em razão da inexecução total do contrato pela contratada, na forma do art. 58, inciso II, c/c o art. 78, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Da vigência: O presente Termo Aditivo de Rescisão entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da data da assinatura: 06/05/2019. Signatário: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050-000139/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa OI S.A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 76.53.764/0001-43. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 01/07/019 a 30/06/2020, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: Estimado em R\$ 466.107,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sete reais e noventa centavos). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020. Da data da assinatura: 06/06/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representantes Legais.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 0050-000149/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa OI S.A, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 15/06/019 a 14/06/2020, referente a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, por meio de entrocamento digital de sinalização E1, com disponibilização de 08(oito) troncos de acessos de ramais DDR (Discagem Direta de Ramal) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: Estimado em R\$ 281.402,90 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 15/06/2019 a 14/06/2020. Da data da assinatura: 06/06/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representantes Legais.

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 029/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00058267/2018-47. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.807.382/0001-49. Do Objeto: aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do Distrito Federal, observados o PE N.º 21/2018 e ARP N.º 09/2018. Modalidade: Ordinário Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 332,321 e 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Notas de Empenho N.º 2019NE00486. Da vigência: 120 dias, a contar da data de sua assinatura. Da data da assinatura: 06/06/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2016

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.717.460/0001-60 Do Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a concessão da Primeira (2018) e Segunda (2019) Repactuação dos valores contratados. Do Valor: Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 4.339.708,56 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 4.383.196,68 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 0,992% , para o ano de 2018, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, e na sequência passa para o valor de R\$ 4.517.457,12 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), com acréscimo de 3,038%, para o período de 2019, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019. Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Do prazo: O presente Apostilamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros, retroativos a 1º/01/2018, para a repactuação referente ao ano de 2018 e 1º/01/2019, para a repactuação referente ao ano de 2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatários: ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Ordenador de despesas da SSP/DF e NELSON RIBEIRO NEVES, Representante Legal.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00019450/2018-27. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) e de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, à empresa NT NERIAH TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.596.849/0001-00, em razão da inexecução total dos Contratos nº 013/2018-SSP e 031/2018 e nos termos do art. 4º, IV, e no art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/2006. Brasília, 06 de junho de 2019. Álvaro Henrique Ferreira dos Santos - Subsecretário.

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Com cota reservada para participação das ME/EPP's

PROCESSO: 00050-00004195/2019-07. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.047.493,63. PRAZOS: De início da execução dos serviços: 5 dias úteis contados da assinatura do contrato. De execução: prestação de serviços continuada, nos regimes de 36 e 44 horas semanais. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2019 às 10:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>. A SSP informa que disponibilizou no COMPRASNET todos os arquivos relativos às Planilhas de Formação de Custos constante dos anexos do Termo de Referência que ficaram "cortados" na versão \*.pdf divulgada junto ao edital.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014

PROCESSO: 00054-00029322/2019-60 - PARTES: DF/PMDF x RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, de 02/06/2019 até 01/06/2020, com base no Parecer n. 152/2019/ATJ/GAB/DLF e no Despacho do Chefe do DLF de 29 de maio de 2019. VALOR: R\$ 108.311,88 (cento e oito mil, trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato anual em R\$ 1.299.742,56 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SHEYLA SOARES SAMPAIO, Comandante-Geral. Pela Contratada: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA, na qualidade de Sócio administrador.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 115 - DGP/PMDF DE 07 DE JUNHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATO  
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas na condição sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

## 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecido na condição sub judice, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 Aluno - Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (código 101).  
Dia 11/06/2019 às 10h:00: 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO, (sub judice, Petição Cível nº 0705629-78.2019.8.07.0018) 61.83, 30.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

PROCESSO: 00054-00017983/2018-61. PARTES: DF/PMDF X PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada de outsourcing de impressão e cópia (serviço contínuo de impressão e cópia), contemplando: fornecimento de ativos novos (copiadoras e/ou impressoras multifuncionais), de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados; suporte técnico (manutenção preventiva e corretiva); peças, componentes, acessórios, suprimentos, insumos e consumíveis; gestão pela própria contratada dos resíduos gerados pelo contrato (prestações essenciais referentes à Lei Federal n. 12.305/2010); sistemas de medição e controle eletrônico; e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento do objeto, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, em conformidade com os padrões técnicos definidos, consoante específica o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2018 - PMDF. VALOR: R\$ 1.580.952,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000378 de 07/05/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2018-PMDF. ASSINATURA: 03/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, na qualidade de Sócio.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

PROCESSO: 00054-00073874/2018-24. PARTES: DF/PMDF X NASA CAMINHÕES LTDA. OBJETO: A aquisição de 14 Viaturas de transporte de pessoal da marca VOLKSWAGEN modelo 15.190 OD, tipo ônibus urbano, completo, nova, zero quilômetro com primeiro registro/emplacamento em nome da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 51/2018- DICOA/DEALF/CBMD. VALOR: R\$ 4.746.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000333 de 17/04/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 2019NE000339 de 29/04/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 51/2018-DICOA/DEALF/CBMD. ASSINATURA: 04/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIANO FERREIRA DOS REIS, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO: 00054-00024737/2019-47. PARTES: DF/PMDF X INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços relativos à execução da Solenidade de Outorga da Medalha Tiradentes 2019, prevista para o dia 03 de julho de 2019, operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística do evento. VALOR: 36.171,00 (trinta e seis mil e cento e setenta e um reais). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000337 de 25/04/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico n. 10/2019-PMDF. ASSINATURA: 03/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VICTOR LORENTZ GOMES BARBOSA, na qualidade de Sócio administrador.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

PROCESSO: 054.003.066/2017 - PARTES: DF/PMDF x SCAN MEDICINA VETERINÁRIA DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2019 até 06/06/2020, com base inciso no II, art. 57 da Lei n. 8.666/1993, Justificativa do Executor do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico por imagem, tipo radiologia digital, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos caninos da Polícia Militar do Distrito Federal. ASSINATURA: 29/05/2019. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO Chefe do Departamento de Logística e Finanças - PMDF. Pela Contratada: JOÃO RICARDO BIELEFELD NARDOTTO, na qualidade de Sócio administrador.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO: 00054-00038189/2019-32 - PARTES: DF/PMDF x COLÉGIO MODELLE LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, de 14/06/2019 a 13/06/2020, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de docência, de nível fundamental e médio, e de serviços de assistência ao ensino (coordenação e supervisão escolar) voltados aos anos escolares em curso e a serem cursados no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal (CMT/PMDF), com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer n. 146/ATJ/GAB/DLF (Doc. SEI n. 22750820) e no Despacho do Chefe do DLF de 23/05/2019 (Doc. SEI n. 22757798). VALOR: R\$ 7.872.592,56 (sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. ASSINATURA: 06/06/2019. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARYEL MATOS RODRIGUES, na qualidade de Sócio administrador.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria n. 785/2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI n. 00054-00033020/2019-96, firmou o termo de reconhecimento da dispensa de licitação de acordo com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa TEC INSTALAÇÕES DE GÁS E ÁGUA QUENTE EIRELI inscrita sob o CNPJ n. 30.690.854/0001-08, para fazer face às despesas com a Contratação de empresa especializada para execução de serviços para retirada de cilindros de gás (GLP) enterrados na área do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE da PMDF no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender demanda da PMDF, ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como, autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia.2. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO - 05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS).3. A Seção de Contratos da DALF para nomear, através de Portaria, o Fiscal e Fiscal Substituto do presente serviço a ser contratado.4. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências. Brasília/DF; 06 de junho de 2019, Stéfano Enes Lobão - Chefe.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Processo: 00054-00018395/2019-26. Objeto: Aquisição de mobiliário. Valor estimado: R\$ 67.093,34 (sessenta e sete mil noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de junho de 2019 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Programa de Trabalho: 10.301.6002.4057.0010. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (material permanente). A cópia do edital estará disponível no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 10 de junho de 2019. Informações pelo telefone (61) 3190-8054 e pelos e-mails dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 7 de junho de 2019

EDMAR MARTINS

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO: 00053-00008021/2019-21. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor da empresa: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954 - CNPJ: 32.314.972/0001-47, referente à aquisição de baterias automotivas para manutenção das viaturas prefixo ABT, marca PIERCE OSHKOSH, modelo ARROW XT, ano 2012, que compõem a frota da Corporação. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 -FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 61/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 052.000.222/2016 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Shox do Brasil Construções Ltda. - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 14 de outubro de 2019, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim e Glaucimar Alves dos Santos, na qualidade de Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**NOTIFICAÇÕES**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR a beneficiária de pensão civil AURIQUELI DA CONCEIÇÃO XAVIER, CPF 806.751.741-04, acerca da abertura de prazo para apresentar alegações preliminares referentes ao fato de ter deixado de atender, desde 17.01.2015, a condição inicial para a concessão do benefício que é ser filha maior e solteira, em decorrência de união estável. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e do disposto no art. 59 da referida norma, de modo que a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, para apresentar defesa, sendo que o silêncio importará anuência a perda da condição inicial para concessão do benefício e resultará na sua exclusão da condição de pensionista a partir de 17/01/2015. Processo: 00052-00008017/2019-91.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em razão do contido na Lei nº 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR a beneficiária de pensão civil ANDREA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 611.694.201-68, acerca da abertura de prazo para apresentar alegações preliminares referentes ao fato de ter deixado de atender, desde 18/10/2002, a condição inicial para a concessão do benefício que é ser filha maior e solteira, em decorrência de casamento. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e do disposto no art. 59 da referida norma, de modo que a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, para apresentar defesa, sendo que o silêncio importará anuência a perda da condição inicial para concessão do benefício e resultará na sua exclusão da condição de pensionista a partir de 18/10/2002. Processo: 0050-001623/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUSA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DO 2º E 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP. Processo: 055.028035/2014. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 27/2015. Objeto: Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de junho de 2018, o Contrato nº 27/2015, que tem por objeto a prestação de serviços para operacionalização do programa de estágio em conjunto com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF. Dotação Orçamentária: Fonte 220 Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039, Data da assinatura: 31 de maio de 2019. Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e POLIANA MODENESI FERRAZ.

Partes: DETRAN-DF e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. EPP. Processo: 055.028035/2014. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 27/2015. Objeto: Retificar a cláusula 2.1 do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2015 onde se lê "Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de junho de 2018, o Contrato nº 27/2015 [...]", leia-se "Prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de junho de 2019, o Contrato nº 27/2015 [...]". Data da assinatura: 06 de junho de 2019. Assinam: UELSON DE SOUSA PRASERES e POLIANA MODENESI FERRAZ.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: 0055-014667/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2019, o Contrato nº 26/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina Nutran II do Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 05 de junho de 2019. Assinam: UELSON SOUZA PRASERES e ALAN CARLOS DE CASTRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2015

Processo: 417.000.396/2014. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME. DO OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no pólo contratante, qual seja a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º DE JANEIRO DE 2019; Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 meses, sendo 01/06/2019 a 01/06/2020, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93; Reajustar o valor do Contrato, em relação ao 4º Termo Aditivo, em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos), consoante o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.605.808,38 (três milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00116, sob o Programa de Trabalho 1424.3622.3421.70001, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/06/2019 a 01/06/2020. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: RANDOLPHO LOUSA SIMOES e FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de sócios.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 1120011200112-00022486/2018-34. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDF. DO OBJETO: Cessão em caráter provisório pela CEDENTE, dos seguintes imóveis de sua propriedade: um galpão de alvenaria, com área de 1.350 m², situado nos lotes 1.340 a 1.360; uma área de 589 m² do galpão situado nos lotes 1.420 a 1.450; uma guarita de alvenaria com área construída de 33,25 m²; uma área vazia de 7.500 m², compreendendo os lotes 1.290 a 1.330; e uma área de 234,15 m² do andar térreo do prédio com 02 (dois) pavimentos, situados nos lotes 1.340 a 1.400, acrescendo a metragem da área de estacionamento no total de 5.449,60 m², todos localizados no SIA Trecho 04, lotes 1290/1450, totalizando área de 15.156,00 m². DOS PRAZOS: A vigência do Termo tem início em 09/05/2019 e término em 09/05/2020, convalidam-se os atos praticados no período de 09/05/2019 até a assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CESSIONÁRIA: Romão Cicero Oliveira. CANDIDO TELES DE ARAUJO; Diretor-Presidente.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CHAMADA PÚBLICA CEB-D P&D 002/2018  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Diretor-Geral da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis nºs. 9.991/2000, 13.303/2016, na Resolução Normativa da ANEEL nº 754/2016 e no Edital da Chamada Pública de P&D 002/2018, torna pública a Resolução de Diretoria nº 118 de 27.05.2019 que resolve: Divulgar o resultado da Chamada Pública de P&D CEB-D 002/2018, objetivando selecionar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da CEB Distribuição S.A. O montante dos projetos considerados APTOS para contratação soma R\$ 8.562.819,59 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Segue lista:

Tema	Projeto	Proponente	Valor CEB (R\$)
3	Plataforma Integrada de Automação para Simulação Completa de Subestações Digitais com Foco em Interoperabilidade e Segurança Cibernética	CEEAC	3.712.911,58
5	Desenvolvimento de Sistema Integrado para Avaliação de Resultados Energéticos em Projetos do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (Sistema SIAGE)	NEXSOLAR	1.798.615,39
6	Software AINOA - Sistema de Monitoramento de Patologias Internas de Barragens de Terra e Enrocamento Fundamentado em Inteligência Artificial e Internet das Coisas: Caso de Estudo da Barragem de Paranoá - DF	FINATEC	1.580.739,99
10	Sistema de Governança Integrada do CVA com Simulador de Eventos Estocásticos do MCP e Análise de Riscos	CEEAC	1.470.552,63
TOTAL			8.562.819,59

O prazo para interposição de recursos, item 13 do Edital da Chamada Pública de P&D 02.2018, será de 5 dias corridos a partir da data desta publicação, conforme previsto no item e 12.

Informações complementares estão disponíveis no endereço: [www.ceb.com.br](http://www.ceb.com.br).

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

CEB GERAÇÃO S.A.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311-000.017/2018 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 002/2018 com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$1.588,31 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Brasília/DF, 31 de maio de 2019

PRISCILA PARIS MENDONÇA

Diretora

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 177/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 7 DE JUNHO DE 2019 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada dos candidatos aprovados relacionados abaixo.

AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 36302-8, Celso Pequeno Cerqueira, 726.977.091-34, 197, 03/06/2019; 31312-2, Rosiclea Carla Florencio, 096.642.677-08, 203, 30/05/2019.

Brasília/DF, 7 de junho de 2019  
CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

EDITAL Nº 178/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 7 DE JUNHO DE 2019 - 114ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento

no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1.Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 12802-5, Bárbara Cristiane de Paula, 032.126.271-90, 198.

2. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1.Contabilidade, 144: 62440-3, Leonardo Brito Marques da Afonseca, 023.114.931-08, 18.

Brasília/DF, 7 de junho de 2019

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br); em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais. NOTIFICADO: ELMO VIEIRA CAVALCANTE ABEL, CPF/CNPJ nº 778.504.401-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001837, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH 038 C 008A - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MARIM, CPF/CNPJ nº 344.353.441-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001843, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/08/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 25C - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

NOTIFICADO: LOURINALDO AZEVEDO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 151.050.401-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002186, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/08/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 178C - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

NOTIFICADO: MARIA DE FATIMA SIMOES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 097.627.794-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001513, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/07/2017, localidade: QE 38 AE 07 - A EXPANSAO - Guará II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

NOTIFICADO: MAURICIO LOPES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 563.709.621-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000427, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 22/06/2017, localidade: EQNN 04/06 BL D LT 04 LJ - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 743,00 (setecentos e quarenta e três reais).

NOTIFICADO: ANDREIA DE OLIVEIRA LEMOS, CPF/CNPJ nº 147.943.568-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002851, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 28/10/2017, localidade: VP A RABELO RUA 01 C 13 - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

NOTIFICADO: COSME MESSIAS, CPF/CNPJ nº 009.480.351-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008425, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas", data da autuação: 08/02/2017, localidade: ADEAC CJ 13 LT 20 - Águas Claras, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

NOTIFICADO: CONSTURMET MONTADORA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.780004/0001-89, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001613, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/08/2017, localidade: QNP 20 CJ K C 09 - Ceilândia e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

NOTIFICADO: ZAIDE SOUZA OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 573.716.441-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007864, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/12/2016, localidade: QR 513 CJ 08 C 15 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

NOTIFICADO: KATIA ROSE DO COUTO CHAGAS, CPF/CNPJ nº 671.120.052-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002103, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/05/2017, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ G LT 45 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

NOTIFICADO: BERNADETE DA MATA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 553.614.555-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000310, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 22/06/2017, localidade: SHSN R N HORIZ R 12 CJ E LT 15 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais).

NOTIFICADO: AZENATE FLORENTINA FERREIRA, CPF/CNPJ nº 874.225.301-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000421, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/06/2017, localidade: SHA CH 46 LT 17 - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

NOTIFICADO: ROMILDA ALVES MOTA, CPF/CNPJ nº 885.332.121-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000259, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 04/05/2017, localidade: NR TAQUARA Q 08 C 12A - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

NOTIFICADO: ELSA CORREIA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ nº 258.707.501-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005559, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/02/2017, localidade: SHPS Q 401 CJ D LT 03 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

NOTIFICADO: WALYSON TIXEIRA DA SIVLA, CPF/CNPJ nº 044.733.151-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006959, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 21/09/2017, localidade: VSJ Q 33 CJ A C 29 - Brazlândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

NOTIFICADO: JOSE LAZARO, CPF/CNPJ nº 605.818.671-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/006759, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 25/09/2017, localidade: QNN 01 CJ D C 22 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.253,75 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

NOTIFICADO: JADERSON LACERDA LIMA, CPF/CNPJ nº 015.996.461-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/007192, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de", data da autuação: 20/02/2018, localidade: VSJ Q 48 CJ B LT 01/139 C 02 - Brazlândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOTIFICADO: FRANCINETE FARIAS RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 561.471.121-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006158, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 22/03/2017, localidade: QNQ 01 CJ 01 LT 04 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

NOTIFICADO: MINAS - FABRICA DE ROUPAS LTDA, CPF/CNPJ nº 26.450.007/0001-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008536, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 20/06/2017, localidade: SIGA Q 07 LT 780 -Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais).

NOTIFICADO: VALDICO HIPOLITO DA COSTA, CPF/CNPJ nº 103.311.008-60, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002176, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 09/05/2017, localidade: Q 01 CJ O LT 62 - Itapoã, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

NOTIFICADO: MARIA MARCIA PAES LANDIM SILVA, CPF/CNPJ nº 226.173.701-78, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000678, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 25/07/2017, localidade: COND V N PETRO Q 01 MOD D LT 06 - Mestre D'armas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

Presidente

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 048/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para compressores Atlas Copco, da forma que se segue: Empresa ATLAS COPCO BRASIL LTDA, CNPJ: 57.029.431/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 252.472,28, representando 9,00% de desconto sobre os preços unitários constantes do Pedido de Aquisição (PA) da Caesb.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 102/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atender a clientela dos cursos, seminários, treinamentos, encontros de áreas, eventos de qualidade de vida, cerimônias, realizados para a CAESB em locais pré-determinados no âmbito do Distrito Federal., da forma que se segue: Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ:26.418.988/0001-05, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 180.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 103/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de criação, diagramação, formatação e produção da cartilha Ciclo do Saneamento na Caesb, da forma que se segue: Empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ: 11.184.290/0001-97, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 33.000,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 114/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de ácido cítrico, da forma que se segue: Empresa WORLDTech COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 02.784.924/0001-51, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 426.920,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº: 00094-00005871/2018-19. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, no valor total de R\$ 5.729,33 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em favor da empresa CONNECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente à diferença de reajuste no percentual de aproximadamente 4,56% (quatro vírgula, cinquenta e seis por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, relativamente ao período de 13 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme Notas Fiscais nº 439, 440 e 441. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 164, de 13 de maio de 2019 (DODF nº 91, de 16/05/2019) e demais informações prestadas Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/PRESI/SLU, contidas no mencionado processo. Brasília, 07 de junho de 2019. Felix Angelo Palazzo, Diretor-Presidente.

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Processo: 0094-000905/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frissagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que as empresas a seguir foram declaradas vencedoras do certame, sendo-lhes adjudicado e homologado objeto: VALOR AMBIENTAL LTDA - CNPJ 07.026.299/0001-00, para o Lote 1 no valor total quinzenal de R\$ 681.652.999,80 (seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); SUSTENTARE SANEAMENTO S/A - CNPJ. 17.851.447/0001-77, para o Lote 2, no valor total quinzenal de R\$ 454.999.899,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); e CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A - CNPJ 16.565.111/0001-85, para o Lote 3, no valor total quinzenal de R\$ 574.887.669,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais), perfazendo um valor global para o certame de R\$ 1.711.540.568,40 (um bilhão, setecentos e onze milhões, quinhentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019  
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 26 de junho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

#### Capítulo II

##### Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidi da pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispôr sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

#### Capítulo III

##### Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

#### Capítulo IV

##### Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 10 de julho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence; e
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

## Capítulo II

## Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º. A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º. A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

## Capítulo III

## Dos Participantes

Art. 7º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

## Capítulo IV

## Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

## Capítulo V

## Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 32/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO das entidades habitacionais vencedoras dos Editais de Sorteio nºs 03/2017, 02/2018 e 04/2018 para apresentarem seus associados selecionados para preenchimento das unidades. A demanda deverá ser oficialmente protocolada na Companhia até a data improrrogável de 31/08/2019.

Brasília/DF, 07 de junho de 2019.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 33/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 56 candidatos indicados pelas entidades AHSERC, COOHEDUC, ASSOBRILHO e AHCATETINHO para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto em Samambaia, referente aos Editais de Chamamento nº 15/2013 e 18/2013, no período compreendido entre 27/05/2019 a 28/06/2019.

Brasília/DF, 06 de junho de 2019.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 0195-000016/2018 - SIGGO nº 037489 - Das Partes: Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e Numero 1 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda, na qualidade de Contratada; DO OBJETO: aquisição de placas de orientação e sinalização, as quais serão confeccionadas e instaladas pela Contratada, para a complementação do sistema de sinalização visual do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018. Do Valor: O valor do acréscimo decorrente da alteração contratual é de R\$ 7.332,35 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 150106, Programa de Trabalho: 18.451.6001.3903.9676, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 120. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo. Da Publicação e do Registro: A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial. Do Foro: Fica Eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivos. Dos Signatários: Pelo Contratante: Jardim Botânico de Brasília, Aline De Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo Contratado: Número 1 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda, Paulo Vitor Cardoso da Paixão, na qualidade de administrador da empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

## SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

PROCESSO: 00220-00005908/2018-80 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X ELISMAR VIEIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL B nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ELISMAR VIEIRA DA SILVA.

## INEDITORIAIS

## VITÓRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (\*)

CNPJ 03.609.767/0001-00 NIRE 5330000975-9

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 Em Reais				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em reais)				
	Nota	2018	2017	2018		2017		2018		2017		
<b>Ativos</b>				<b>1-RECEITAS</b>				<b>FLUXO DE CAIXA</b>				
Caixa e Bancos Conta Movimento	4	1.194,46	5.035,84	1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	30.000,00	30.000,00	LUCRO LÍQUIDO	3.841,38	34.140,55	(-)Aumento de Clientes	-	-
Tributos a Compensar	5	179.460,31	179.460,31	2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			(-)Devedores Diversos a Receber	15,00	51,00	(+)Pagamento a Funcionários	-	2.024.009,33
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>180.654,77</b>	<b>184.496,15</b>	3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	14.598,61	(28.978,84)	(+)Contas a Pagar	-	-	(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	130,27	(108,13)
<b>Realizável a Longo Prazo</b>				4-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	14.598,61	(28.978,84)	(-)Devedores Diversos a Receber	183.664,93	(1.664.867,14)	(-)Recebimentos de Clientes Exerc. Anteriores	106.586,44	35.038,53
Contas a Receber	6	3.116.913,89	3.300.578,82	5-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA			(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	3.223.923,03	1.896.520,83	(-)Aquisição de Ativo Permanente	(892.992,27)	561.710,04
Investimentos	7	12.862.824,53	13.089.048,67	5.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Dívid. de Investimentos			<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>					
Imobilizado	8	22.721,76	22.721,76	Avançados p/ Custo de Aquisição	2.940.150,81	1.656.547,52	(-)Aplicações Investimentos	1.119.216,41	974.600,00	<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>16.002.460,18</b>	<b>16.412.349,25</b>	6-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	2.954.749,42	1.627.568,68	(+)Novos Empréstimos	(1.044.430,35)	(1.013.940,00)	<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>		
<b>Total do Ativo</b>		<b>16.183.114,95</b>	<b>16.596.845,40</b>	7-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			(-)Pagamento de Dividendos	(2.409.558,20)	(2.453.031,42)	(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	(3.841,38)	(34.140,55)
<b>Passivo</b>				<b>8.1-Juros sobre Capital Próprio e Dividendos</b>				<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>				
Obrigações Trabalhistas e Sociais	9	1.144,74	1.124,47	8.1-Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	(2.933.526,39)	(1.502.397,24)	<b>DISPONIBILIDADES - no final do período</b>					
Obrigações Fiscais	10	356,25	231,25	8.2-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	(2.933.526,39)	(1.502.397,24)	<b>TOTAL DO ITEM N° 8</b>					
Contas a Pagar - Partes Relacionadas	11	3.734.507,41	3.659.721,35	TOTAL DO ITEM N° 8	(2.954.749,42)	(1.627.568,68)						
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>3.736.008,40</b>	<b>3.661.077,07</b>	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.								
Contas a Pagar - Partes Relacionadas	11	4.855.383,59	5.974.600,00	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>4.855.383,59</b>	<b>5.974.600,00</b>	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
<b>Patrimônio Líquido</b>				<b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS</b>								
Capital social	12	4.593.000,00	4.593.000,00	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
Reservas de Lucro				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
Legal		1.294.964,00	1.294.964,00	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
Lucro Acumulados		1.703.758,96	1.073.204,33	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>7.591.722,96</b>	<b>6.961.168,33</b>	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>16.183.114,95</b>	<b>16.596.845,40</b>	<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
<b>DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS</b>				<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				<b>c) Ativo Imobilizado</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>i) Reconhecimento e mensuração</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>ii) Depreciação</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF-Secretaria da Receita Federal através da IN- Instrução Normativa SRF nº 162/98, de 31/12/1998 e IN SRF nº 130/99, de 10/11/1999.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>d) Receita</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>e) Receitas e despesas financeiras</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				As despesas financeiras abrangem as despesas bancárias.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>f) Imposto de renda e contribuição social</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Não existem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>4 - Caixa e Bancos Conta Movimento</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Caixa				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Bancos Conta Movimento				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Aplicações Financeiras				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>TOTAL</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>5 - Tributos a Compensar</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				TRP pago por Estimativa				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				CSLL pago por Estimativa				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>TOTAL</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>6 - Contas a Receber e Outros Créditos</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Printer Participações e Investimentos S.A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Time Participações e Investimentos S.A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>TOTAL</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>7 - Investimentos</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Flamingo Hotéis e Turismo S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Flamingo Combustíveis e Lubrificantes S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Esplanada Hotéis e Turismo S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Time Participações Inv - XP Investimentos				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>TOTAL</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>a) Movimentação dos saldos</b>				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Flamingo Hotéis e Turismo S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Flamingo Combustíveis e Lubrif. S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Esplanada Hotéis e Turismo S. A.				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Saldo em 31 de dezembro 2016				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Equivalência patrimonial				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Dividendos recebidos				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Saldo em 31 de dezembro 2017				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Equivalência patrimonial				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Dividendos recebidos				
<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				<b>PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>				Saldo em 31 de dezembro 2018				

# VITÓRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

## b) Informações das controladas

Capital social	4.500.000,00	200.000,00	150.000,00
Quantidade de ações possuídas			
Ordinárias	4.230.000	188.000	147.000
Patrimônio líquido	5.552.804,45	2.756.294,99	200.905,58
Participação	94%	94%	98%

## 8 - Imobilizado

	2018	Movimentação	2017
Instalações	699,20		699,20
Móveis e utensílios	2.553,58		2.553,58
Máquinas e equipamentos	11.584,90		11.584,90
Equipamentos de informática	41.219,95		41.219,95
Depreciação acumulada	(33.335,87)	-	(33.335,87)
<b>TOTAL</b>	<b>22.721,76</b>	-	<b>22.721,76</b>

As taxas anuais de depreciação são: Instalações - 10%; Móveis e utensílios - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 20%. No exercício as depreciações não foram contabilizadas.

## 9 - Obrigações Trabalhistas e Sociais

	2018	2017
Obrigações Trabalhistas	849,00	834,00
Obrigações Sociais e Previdenciárias	295,47	290,47
<b>TOTAL</b>	<b>1.144,74</b>	<b>1.124,47</b>

## 10 - Obrigações Fiscais

	2018	2017
ISS a Recolher	125,00	-
Cofins a Recolher	41,25	41,25
Pis a Recolher	190,00	190,00
<b>TOTAL</b>	<b>356,25</b>	<b>231,25</b>

## 11 - Contas a Pagar - Partes Relacionadas

	2018	2017
Flamingo Hotels - Curto Prazo	617.593,52	3.659.721,35
Flamingo Combustíveis - Curto Prazo	3.116.913,89	-
Printer Participações - Longo Prazo	4.855.383,59	5.974.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.589.891,00</b>	<b>9.634.321,25</b>

## 12 - Patrimônio líquido

### Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 4.593.000 (4.593.000 em 2018) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.

## Reserva de lucro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

## Remuneração dos acionista

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2018	2017
Resultado do exercício	2.933.526,39	1.502.397,24
Reserva Lucros	1.703.758,96	1.988.799,98
Ajuste de Exerc Anteriores	141.624,97	35.038,53
Base de cálculo	4.778.910,32	3.491.197,22
Dividendos propostos	2.409.558,20	2.453.031,42

Brasília (DF), 31 dezembro de 2018

VITÓRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

**Delma Maria de Araujo Moreira**    **Geralda Maria da Silva Santos**  
 Diagnóstica Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI

**Ronaldo Ferreira de Souza**  
 CRC-TC 16.043/O-8

(\*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 107, de 07/06/2019, páginas 65 e 66.

## AJR SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF 33.092.802/0001-28 - NIRE 52300019711

### ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 02/04/2019, 14h, na sede social da Companhia. Convocação: dispensada a convocação, § 4º, Artigo 124, Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. Presença: Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da AJR Securitizadora S/A, João Ricardo de Faria, Rafael Gonçalves de Faria e Ary Belgrano Junior. Deliberações: I - O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 25.000 debêntures simples, no montante de R\$ 25.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples,

arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, anexo à Ata da AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Brasília/DF, 02/04/2019. (a.a.) João Ricardo de Faria - Presidente e Acionista, Ary Belgrano Junior - Secretário e Acionista. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro sob nº 1274296 em 17/05/2019. Protocolo: 190853301 de 30/04/2019. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-598/2019

## FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S. A. (\*)

CNPJ 03.115.923/0001-87 NIRE Nº 53.3.0000765-9

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA					
- Valores expressos em reais				PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					
				Em Reais				(Em reais)					
	Nota	2018	2017		2018	2017		2018	2017		2018	2017	
<b>ATIVO</b>													
Caixa e Bancos Conta Movimento	4	234.384,87	174.981,80	<b>1-RECEITAS</b>			1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.543.924,88	4.973.281,97	<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>(59.403,07)</b>	<b>113.412,68</b>	
Contas a Receber	5	440.704,05	576.505,14	<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>			2.1-Materiais Consumidos	(123.970,66)	(3.438,19)	<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>1.426.938,84</b>	<b>655.904,87</b>	
Estoques		85.979,01	93.381,14	2.2-Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	(318.711,16)	(312.776,84)	2.3-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(614.368,05)	(641.639,13)	(-)Aumento de Estoques	7.402,13	(39.811,70)	
Tributos a Recuperar		1.337,41	381,47	2.4-Perda na Realização de Ativos	(80,00)	-	3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	<b>4.486.795,01</b>	<b>4.015.427,81</b>	(+)Depreciação	257.528,24	549.521,00	
Antecipações		-	7.896,17	<b>4-RETENÇÕES</b>			4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	(257.528,24)	(549.521,00)	(-)Aumento de Clientes	134.845,15	68.949,28	
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>762.405,34</b>	<b>853.145,72</b>	<b>5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)</b>		<b>4.229.266,77</b>	<b>3.465.906,81</b>	(+)Pagamento a Funcionários	(7,16)	(1.004,82)	(+)Pagamento a Pagar	8.938,61	26.500,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>				<b>6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>				(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	21.298,53	(22.493,34)	(+)Aumento de Fornecedores	15.937,55	(25.368,22)
Outros Créditos	5	651.063,95	3.720.378,54	6.1-Receitas Financeiras	12.236,84	16.468,37	7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	<b>4.241.503,61</b>	<b>3.482.375,18</b>	(-)Diminuição de Despesas Antecipadas	(17.896,17)	17.896,17	
Imobilizado	6	4.623.915,04	4.820.276,20	7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	<b>4.241.503,61</b>	<b>3.482.375,18</b>	8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			(-)Despesas de Exercício Seguinte	7.896,17	(7.896,17)	
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>4.623.915,04</b>	<b>4.820.276,20</b>	<b>8.1-Empregados</b>			-Salários e Encargos	(1.676.922,75)	(1.722.171,55)	(-)Devedores Diversos a receber	3.069.314,59	(3.707.806,70)	
<b>Total do Ativo</b>		<b>6.037.384,33</b>	<b>9.393.800,46</b>	-Honorários de Diretoria	(11.448,00)	(11.244,00)	8.2-Tributos			(-)Recebimento de Clientes Exerc. Anteriores	(174.761,79)	-	
<b>PASSIVO</b>													
Fornecedores		55.630,31	39.692,76	-Federais	(724.594,20)	(652.090,52)	8.3-Financieiros			(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	<b>4.767.434,69</b>	<b>(2.485.609,63)</b>	
Obrigações Trabalhistas e Sociais	7	153.860,17	77.932,37	-Estaduais	(203.310,40)	(184.690,72)	<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	(61.167,08)	(45.611,31)	
Obrigações Fiscais	8	44.612,57	112.586,81	-Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	(115.151,10)	(160.685,42)	(=)Dispon geradas pelas (aplicadas nas) Atív de Irves			(=)Dispon geradas pelas (aplicadas nas) Atív de Irves	<b>(61.167,08)</b>	<b>(45.611,31)</b>	
Imposto Sobre a Renda e Contribuição Social a Pagar	9	58.502,99	45.165,18	-Juros	(83.138,32)	(95.588,10)	<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			(+)Novos Empréstimos	(3.456.034,40)	3.456.034,40	
Empréstimos		-	494.630,31	8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	(1.426.938,84)	(655.904,87)	(-)Pagamento de Dividendos	(1.190.830,14)	(1.038.226,14)	(=)Dispon geradas pelas (aplicadas nas) Atív de Fin	<b>(4.646.864,54)</b>	<b>2.417.808,26</b>	
Contas a Pagar		171.973,84	163.035,23	<b>TOTAL DO ITEM Nº 8</b>	<b>(4.241.503,61)</b>	<b>(3.482.375,18)</b>	<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>			(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	<b>(59.403,07)</b>	<b>(113.412,68)</b>	
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>484.579,88</b>	<b>933.042,66</b>	<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>									
Outras contas a pagar		-	17.896,17	<b>174.981,80</b>									
Empréstimos		-	2.961.404,09	<b>DISPONIBILIDADES - no final do período</b>									
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>-</b>	<b>2.979.300,26</b>	<b>234.384,87</b>									
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>									
Capital social	10	4.500.000,00	4.500.000,00	<b>174.981,80</b>									
Reserva de capital		355.500,00	355.500,00	<b>DISPONIBILIDADES - no final do período</b>									
Reservas de Legal		697.304,45	625.957,54	<b>234.384,87</b>									
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>5.552.804,45</b>	<b>5.481.457,54</b>	<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>									
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>6.037.384,33</b>	<b>9.393.800,46</b>	<b>234.384,87</b>									

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	2018	2017
<b>Receita</b>	<b>5.138.010,19</b>	<b>4.606.600,95</b>
Custos das Mercadorias e Serviços Vendidos	(318.711,16)	(312.776,84)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>4.819.299,03</b>	<b>4.293.824,11</b>
Despesas Administrativas	(2.684.317,70)	(2.928.013,87)
Despesas Tributárias	(115.151,10)	(160.685,42)
Outras Receitas Operacionais	12.236,84	16.468,37
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>2.032.067,07</b>	<b>1.221.593,19</b>
Despesas Financeiras	(83.138,32)	(95.588,10)
<b>Resultado antes da Contribuição Social e Imposto de Renda</b>	<b>1.948.928,75</b>	<b>1.126.005,09</b>
Contribuição Social	(146.515,95)	(132.461,92)
Imposto de Renda	(375.473,96)	(337.638,30)
<b>Resultado (Lucro ou Prejuízo) do Exercício</b>	<b>1.426.938,84</b>	<b>655.904,87</b>
<b>Resultado por ação</b>	<b>0,32</b>	<b>0,15</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucro	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>355.500,00</b>	<b>593.162,29</b>	<b>415.116,52</b>	<b>5.863.778,81</b>
Resultado do exercício	-	-	-	655.904,87	655.904,87
Lucro distribuído	-	-	-	(1.071.021,39)	(1.071.021,39)
Constituição de reserva	-	-	32.795,25	-	32.795,25
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>355.500,00</b>	<b>625.957,54</b>	<b>0,00</b>	<b>5.481.457,54</b>
Resultado do exercício	-	-	-	1.426.938,84	1.426.938,84
Lucro distribuído	-	-	-	(1.190.830,14)	(1.190.830,14)
Constituição de reserva	-	-	71.346,91	(71.346,91)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(164.761,79)	(164.761,79)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>355.500,00</b>	<b>697.304,45</b>	<b>0,00</b>	<b>5.552.804,45</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017  
(Em reais)

## 1 - Contexto operacional

**Flamingo Hotéis e Turismo S. A.** (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no SMPN, EPIA, Lote 4, Setor de Postos e Motéis Norte - SPMN em Brasília (DF), CEP 71.215-217. As atividades da companhia são as do ramo de motéis, hotelaria, turismo, restaurante, posto de gasolina e exploração de shopping.

## 2 - Base de preparação

## a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL- Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis - CFC nº 1.374/2011, que revogou a Resolução CFC nº 1.121/2008. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução nº 1.374/2011, esta empresa se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparatividade. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2019.

## b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

## c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda fun-

cional da Companhia.

## d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

## 3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

## a) Instrumentos financeiros

## i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos finan-

ceiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

## ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

## iii) Capital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

## b) Ativo imobilizado

## i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas. Terrenos não são depreciados.

## ii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN- Instrução Normativa SRF nº 162/98, de 31/12/1998 e IN SRF nº 130/99, de 10/11/1999.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

## c) Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescidos de gastos relativos a transporte, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

## d) Receita

A receita da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber.

## e) Despesas financeiras

As despesas financeiras abrangem as despesas com juros sobre empréstimos e são mensuradas no resultado por meio do método de juros efetivos, obedecendo ao regime de competência.

## f) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício corrente são calculados com base no Lucro Presumido, sistemática regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3000/1999, de 26/03/1999). Os tributos com base no Lucro Presumido foram determinados por períodos de apuração trimestrais, encerrados aos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano calendário (Lei nº 9.430/1996), incidindo as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o Lucro Tributável excedente de R\$ 240 mil para o Imposto de Renda, e 9% sobre o Lucro Tributável para a Contribuição Social. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social a serem compensados.

## FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S. A.

### 4 - Caixa e Bancos Conta Movimento

	2018	2017
Caixa	35.852,42	10.212,58
Banco Conta Movimento	198.532,45	164.769,22
<b>TOTAL</b>	<b>234.384,87</b>	<b>174.981,80</b>

### 5 - Outros

	2018	2017
Creditos a Receber	421.120,04	428.908,01
Adiantamento a Empregados	19.584,01	3.458,74
Adiantamento a Terceiros	-	144.138,39
Impostos a Recuperar	1.337,41	381,47
Estoque	85.979,01	93.381,14
Outros Créditos	651.063,95	3.720.378,54
<b>TOTAL</b>	<b>1.179.084,42</b>	<b>4.390.646,29</b>

### 6 - Imobilizado

	2018	Movimentação	2017
Imóveis	7.280.006,34	-	7.280.006,34
Instalações	917.844,43	31.546,00	886.298,43
Máquinas e equipamentos	1.015.514,00	22.016,49	993.497,51
Móveis e utensílios	476.418,42	-	476.418,42
Equipamentos de informática	210.255,23	7.604,59	202.650,64
(-) Depreciação acumulada	5.276.123,38	257.528,24	5.018.595,14
<b>TOTAL</b>	<b>4.623.915,04</b>	<b>(196.361,16)</b>	<b>4.820.276,20</b>

As taxas anuais de depreciação são: Imóveis - 4%; Instalações - 10%; Móveis e utensílios - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 20%.

### 7 - Fornecedores e outras contas a pagar

	2018	2017
Fornecedores	55.630,31	39.692,76
Obrigações Trabalhistas	61.702,02	61.709,18
Obrigações Sociais e Previdenciárias	49.143,92	16.223,19
Outras contas a pagar	171.973,84	163.035,23
<b>TOTAL</b>	<b>338.450,09</b>	<b>280.660,36</b>

### 8 - Obrigações Fiscais

	2018	2017
ISS a Recolher	19.824,24	16.115,46
ICMS a Recolher	1.531,40	1.383,68
Cofins a Recolher	18.287,19	14.449,03
Pis a Recolher	3.962,22	3.130,62
Contribuições Sociais Retidas na Fonte - CSRF	-	84,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - PF e PJ	1.006,52	1.098,92
<b>TOTAL</b>	<b>44.611,57</b>	<b>36.262,20</b>

### 9 - Imposto Sobre a Renda e Contribuição Social a Pagar

	2018	2017
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Pagar	16.224,10	12.664,62
Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido a Pagar	42.278,89	32.500,56
<b>TOTAL</b>	<b>58.502,99</b>	<b>45.165,18</b>

### 10 - Patrimônio líquido

#### Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 4.500.000 (4.500.000 em 2016) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

#### Reserva de capital

Foi constituída em exercícios anteriores e destina-se a aumento do capital social.

#### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.

#### Reserva de lucro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

#### Remuneração dos acionistas

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2018	2017
Resultado do exercício	1.426.938,84	2.407.576,68
Reserva Legal	(71.346,91)	(117.676,68)
Base de cálculo	1.355.591,93	2.289.900,00
Dividendos propostos	1.190.830,14	1.038.226,14

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2018

FLAMINGO HOTÉIS E TURISMO S.A.

**Delma Maria de Araujo Moreira    Geralda Maria da Silva Santos**

Diagnóstica Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI

Ronaldo Ferreira de Souza - CRC-TC 16.043/O-8

(\*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 107, de 07/06/2019, páginas 67 e 68.

### SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

#### AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Objetivo: Procedimentos para a regularização ambiental da atividade de Regularização de Parcelamento de Solo Urbano, o Termo de Compromisso nº 8/2019, no Setor ARIS Mestre D'armas processo nº 391.000.978/2012. ESPOLIO DE HOSANNAH CAMPOS GUIMARÃES

DAR-581/2019